ANNO LVI NUMERO 252 — TERÇA FEIRA 2 DE NOVEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

VIENNA, 29 de outubro.

— **O enviado turco, encarregado de executar as medidas necessarias para a entrega de Dulcigno aos Montenegrinos, foi hoje assassinado.**

— **Os Albanezes resistem energicamente á pressão sobre elles exercida, pelos delegados das diversas potencias, para a cessão exigida pela conferencia de Berlim.**

PARIS, 29 de outubro.

— **Por occasião de dar-se execução, na provincia, aos decretos de 29 de março, em relação aos religiosos capuchinhos, grande quantidade de povo, que lhes é affeiçoado, apresentou-se em opposição á policia em diversos pontos; havendo, porém, as autoridades tomado as indispensaveis medidas, cumprio-se a lei, sem derramamento de sangue.**

VALPARAIZO, 30 de outubro.

— **Em consequencia da formal recusa por parte do Perù de fazer concessões, acabam de ser suspensas as negociações entaboladas, sob a iniciativa dos Estados-Unidos da America do Norte, para o restabelecimento da paz entre as republicas do Perù, da Bolivia, e do Chile.**

Agencia Havas em Pernambuco, 31 de outubro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de outubro, ás 2 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas).

— **Hontem a Camara dos Deputados approvou nova concessão de licença ao Dr. José Mariano.**

— **No Senado ficou adiado de novo o artigo terceiro da reforma eleitoral.**

Entrando em discussão, nessa casa do parlamento, o projecto, autorisando a abertura de um credito supplementar e extraordinario, ao ministerio da fazenda, no total de 3,360:590$960, para diversas verbas do artigo 8.º da lei do orçamento em liquidação, deu-se um vehemente dialogo, recheiado de palavras inconvenientes, entre os conselheiros Silveira Lobo e Affonso Celso, que obrigou o presidente do Senado a suspender a sessão; continuando ella algum tempo depois.

— **No vapor brasileiro seguiram hoje: capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira, inspector do arsenal de marinha de Pernambuco; Carlos Eduardo Riedel; Dr. Aristides Cezar de Almeida, para, na Parahyba, defender-se da accusação que lhe é feita pelos crimes dos arts. 129 § 8.º e 170 do codigo criminal; Antonio Lustosa de Lacerda Macahyba, inspector nomeado para a alfandega do Ceará.**

RIO DE JANEIRO, 31 de outubro, ás 10 horas e 45 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— **Consta que foi nomeado chefe de policia da provincia de S. Paulo, o bacharel Ventura José de Freitas Albuquerque, actual juiz de direito da comarca de S. Sebastião, nessa provincia.**

— **As transacções cambiaes sobre Londres, hontem, foram realisadas á 23 7/16 d. por 1$000, de particulares.**

RIO DE JANEIRO, 1.º de novembro, aos 40 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas).

— **Aggravaram-se mais os padecimentos do Visconde do Rio Branco, ao ponto de produzirem-lhe delirio.**

Cada vez mais se pronunciam os symptomas de febre inficcionada.

E' gravissimo o estado do illustre enfermo.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1880

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor da 1ª cadeira de mathematicas do Gymnasio Pernambucano, tendo em vista as informações ns. 246 e 338 de 16 e 22 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica e do thesouro provincial, resolve, de accordo com os arts. 144 e 145 do regulamento de 7 de abril de 1879, conceder a gratificação de merito que compete ao peticionario, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Accuso o recebimento do officio de 20 do corrente mez, em que V. Exc. me communicou haver na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao general commandante das armas.—Deferindo o incluso requerimento do soldado particular do 2º batalhão de infantaria, Manoel Candido de Albuquerque, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 621, de hontem datada, a mandar dar-lhe baixa do serviço do exercito, aceitando, para por elle servir o tempo complementar, o paisano João Fernandos Pacote, uma vez que tem os requisitos exigidos por lei, segundo consta da referida informação.

— Ao conselheiro presidente do tribunal da relação do Recife.—Em vista de um dos accordãos que V. Exc. transmittio-me por copia com officio n. 1,646 de 8 do corrente, expedi as convenientes ordens, afim de proceder-se novamente no dia 28 de novembro proximo vindouro, aos trabalhos da qualificação de votantes da parochia de Bezerros. Tendo, porem, o juiz de direito da respectiva comarca, em officio por copia incluso, de 19 deste mez, ponderado que sua sentença confirmada por esse tribunal, versou unicamente sobre a nullidade dos trabalhos da junta municipal e não quanto aos da parochial, solicito de V. Exc. se digne de prestar-me esclarecimentos a respeito.

— Ao juiz de direito do 4º districto criminal.—Remetto a V. S. a petição e informações juntas, por copia, relativas a uma queixa dada contra o inspector do thesouro provincial, por Joaquim Francisco de Mello Santos, afim de que proceda a respeito, na forma da lei.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Declaro a Vmc., que apezar das ponderações feitas em seu officio n. 332 de 21 do corrente, indique, com urgencia, ao juiz substituto parcial do civel desta capital, dous empregados desse thesouro para servirem de peritos no exame dos despachos da alfandega e guias do consulado provincial. — Respondeu-se o officio do juiz substituto parcial do civel.

— Ao inspector geral da instrucção publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio n. 247, de hontem datado, para prorogar por 20 dias o prazo marcado ao professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, afim de tomar posse da cadeira de ensino primario para que foi ultimamente nomeado.—Devolvo o requerimento que acompanhou o predito officio.

— Ao director da Escola Normal. — Pode Vmc. mandar comprar na Europa os objectos constantes da relação annexa ao seu officio de 20 do corrente, os quaes são necessarios á essa escola, e não existem á venda nesta capital.

Ao thesouro provincial deverá Vmc. apresentar opportunamente a conta relativa a essa despeza, afim de ser satisfeita por conta da verba do § 14 art. 1º da lei do orçamento vigente. Fica assim respondido o citado officio.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 20 do corrente, que, para ser determinada a indemnisação do valor dos escravos libertados nessa comarca por conta do fundo de emancipação, cumpre aguardar a decisão da consulta que ao governo imperial fez esta presidencia a respeito da classificação que ahi teve lugar.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Caruarú.—Em resposta á consulta constante do officio de Vmc., de 19 do corrente, cabe-me declarar-lhe que não obstante achar-se em exercicio da vara municipal um dos supplentes, continúa sempre a cooperação de que trata o art. 6º § 3 do decreto n. 4,824 de 1871.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos do municipio de Jaboatão.—De posse do officio de 20 do corrente, com o qual Vmc. me remetteu uma copia da classificação a que ahi se procedeu para a libertação, cabe-me dizer-lhe que, parecendo dever esgotar-se a quota de 13:501$345 com a alforria dos escravos comprehendidos na 1ª classe, deixa de ser determinada quanto aos de 2ª classe uma nova classificação, que entretanto far-se-ha precisa, se a mencionada quota tiver de beneficiar a alguns destes; visto que nessa classe occupa o 1º lugar o escravo Pedro Alves, o qual, pela idade deve ser classificado depois dos de 50 annos, segundo está explicado pelo aviso de 22 de setembro de 1876.

Cumpre notar que o agente fiscal deverá opportunamente proceder ao arbitramento de que trata o art. 34 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, sem o que o juiz competente não poderá declarar libertos os escravos preferidos, de conformidade com o aviso de 24 de janeiro de 1878.

Portarias:

— Para poder resolver sobre a approvação solicitada em officio de 21 do corrente mez, cumpre que a camara municipal de Olinda me informe qual a taxa que deverá ser cobrada dos mascates e boceteiras, visto não constar do respectivo termo de arrematação, e bem assim em virtude de que lei a camara mandou pôr em praça o imposto relativo ao capim de planta.

— Declaro á camara municipal da Gloria de Goitá que não póde ser approvada a arrematação, a que allude em seu officio do 1º do corrente mez, por ter sido irregularmente feita.

Por isso recommendo á camara que mandr pôr novamente em praça todos os impostos, que forem cobraveis nesse municipio, mencionados no artigo 49 da lei n. 1,515 de 4 de agosto ultimo, e cumpre que sejam arrematados cada um de per si com as denominações que lhes dá a citada lei, do que se fará menção nos respectivos termos, declarando tambem a importancia da taxa decretada.

Previno á camara que o exercicio financeiro municipal, começando em 1 de outubro e terminando a 30 de setembro do anno seguinte, conforme é expresso no art. 75 da lei n. 1,221 de 1875, a arrecadação dos impostos não poderá acabar em 8 de outubro.

Previno ainda á camara que o serviço da aferição de pesos e medidas deverá ser feito sob sua administração, de accordo com o disto no art. 102 da supracitada lei n. 1,221.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo submettido á consideração do ministerio da guerra, afim de resolver a respeito, o pedido feito pelo commandante da companhia de cavallaria, de um livro destinado á entrada e sahida de generos a cargo da mesma companhia e de que trata o officio de V. Exc., de 14 do corrente, sob n. 594; assim lh'o manda communicar, para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 do corrente, n. 1,754, communicando ter sido feita a visita neste mez á cadeia da cidade de Itambé.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao officio n. 1,757, de hontem, que por emquanto não é possivel fornecer uma praça do corpo de policia para ordenança do Dr. José Joaquim de Souza.

— Ao engenheiro em chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 3,345, de 20 do corrente, que pelo Dr. chefe de policia foram dadas as necessarias providencias no sentido de proceder-se o inquerito e effectuar-se a prisão de Manoel Leite, autor do assassinato perpetrado na pessoa de Joaquim de Jesus.

— Ao director da colonia Isabel.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Revma. que em seu officio de 23 do corrente mez, relativo á entrega da subvenção concedida a essa colonia pelo governo imperial, foi proferido hoje o seguinte despacho: — «Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para providenciar convenientemente, nos termos do presente officio.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco Pinto Pessoa, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda, n. 753, do 22 do corrente mez, resolve, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 247, de 15 de novembro de 1842, prorogar por 30 dias provisoriamente e sem vencimento algum a licença ultimamente concedida ao peticionario.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Augusto Portocarreiro, professor de ensino primario em Chã Grande, tendo em vista a informação n. 233, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 2 do corrente, 2 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adolpho Silvino Baudel, professor de ensino primario na freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, tendo em vista a informação n. 232 do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 8 do corrente, 2 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve conceder ao bacharal José de Souto Lima a exoneração que solicitou do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no municipio de Bom Jardim.—Communicou-se ao inspector do thesouro.

— O presidente da provincia resolve, á vista da autorisação contida em telegramma do Exm. Sr. ministro da fazenda, conceder ao 1º escripturario da thesouraria de fazenda, Francisco de Sales de Andrade Luna, 3 mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar-se, fóra do imperio, da molestia denominada —beriberi—, de que trata o attestado medico annexo á sua petição.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 1,759, que, havendo sido consignado no n. 9 do § 5º do art. 3º da lei n. 1,470 o credito de 10:000$000 para construcção de uma cadeia em Itambé, e tendo a repartição das obras publicas organisado dous orçamentos para esse fim, sendo um em 27 de abril, na importancia de 24:960$867, e outro em 12 de junho, na de 38:228$619, dando maiores proporções ao edificio projectado, foram esses orçamentos remettidos á assembléa provincial, em 10 de junho; pelo que cumpre aguardar o que opportunamente se resolver.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Commmunico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes; que em aviso de 18 do corrente, declarou-me o Exm. Sr. ministro da fazenda haver expedido ordem no sentido de regressar á repartição a que pertence o 2.º escripturario dessa thesouraria, Antonio Serapião de Carvalho, addido á alfandega de Maceió.

— Ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. para os fins convenientes e em solução ao exposto em seu officio de 20 de setembro ultimo, n. 666, o aviso de 15 do corrente, n. 2,221, relativo ao pagamento dos vencimentos dos quatro guardas que fizeram parte do pessoal do arsenal de marinha. Igual ao inspector interino do arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S., nos termos da sua informação de 23 do corrente, n. 757, pagar a Fielden Brothers a importancia de 779$400 constante das inclusas contas e proveniente do gaz consumido com a illuminação do arsenal de marinha e da casa da respectiva inspecção durante o trimestre de julho a setembro deste anno.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. os inclusos titulos de nomeação do praticante da alfandega Heleodoro Cyrino de Oliveira Coragem para 3.º escripturario dessa thesouraria e de Felippe Lopes Netto Sobrinho e Manoel Coelho Cintra Ramalho para praticante da mesma alfandega.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, transmitto a V. S. quatro ordens do tribunal do thesouro nacional ns. 210 a 213 de 16 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Carlos Augusto Tavares Ferreira, que, por portaria do ministerio da guerra de 3 de setembro ultimo, foi designado para servir no arsenal de guerra da provincia do Pará.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da marinha de 18 do corrente, sob n. 2,243, ter sido nomeado na mesma data o capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira para exercer interinamente o cargo de inspector do arsenal de marinha desta provincia; assim o communico para seu conhecimento e fins convenientes.—Igual ao inpector do arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—A' vista da ordem do thesouro nacional n. 210 de 16 do corrente, concedendo a essa thesouraria o credito de 90$000 para occorrer ao pagamento da despesa com concertos do deposito d'agua do quartel do 14.º batalhão de infantaria, mande V. S. satisfazer á Urbano Vicente Ferreira a referida quantia, constante da inclusa conta por duplicata. Fica assim respondido o o seu officio n. 658 de 14 de setembro ultimo.—Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. as inclusas portarias de 12 do corrente, nomeando Antonio da Trindade Antunes Meira para o lugar, que interinamente exerce, de professor de geometria e desenho da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra d'esta provincia, e Manoel Antonio Leite para o de coadjuvante do professor de primeiras lettras da mesma companhia, afim de serem entregues aos interessados.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., em duplicata, as ordens do dia da repartição do ajudante-general sob ns. 1,536 a 1,539. *Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que o Exm. Sr. ministro da guerra, por telegramma de hontem, permittio que o tenente do 11.º batalhão de infantaria, addido ao 14.º da mesma arma arma, Joaquim Candido de Oliveira Marques, se demorasse n'esta provincia, conforme pedio a esta presidencia.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao director do arsenal de guerra.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 16 do corrente, que sejam remettidos com destino á côrte os 817 metros de panno alvadio, comprados por esse arsenal para capotes do 2º batalhão de infantaria, visto ter sido este corpo fornecido de taes peças de fardamento pela intendencia da guerra; assim o declaro a V. S. para os devidos effeitos e em solução ao seu officio n. 273, de 23 de junho ultimo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Convindo que sejam fornecidos pela intendencia da guerra, conforme declara o aviso do ministerio da guerra de 15 do corrente, os cobertores de lã que forem precisos para o abastecimento desse arsenal, em vista de pedidos de V. S. enviados á respectiva secretaria de estado; assim lh'o communico para seu conhecimento e fins convenientes.

—Ao mesmo.—De conformidade com o que determina o aviso do ministerio da guerra de 15 do corrente, mandé V. S. fornecer á fortaleza do Brum, para o respectivo serviço no corrente semestre, as vassouras de que trata a inclusa nota de 9 deste mez, organisada na repartição do quartel-mestre general.—Communicou-se ao general commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S. nesse presidio, conforme determina o Exm. Sr. ministro da justiça em aviso de 18 do corrente, os réos militares Manoel Victoriano dos Santos, Alexandre José de Lyra e Horacio Antonio da Silva, os quaes são remettidos pelo ministerio da guerra, acompanhados das competentes guias.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. S. a inclusa petição, que será devolvida, na qual o sentenciado civil Manoel Bezerra da Costa solicita á sua transferencia desse presidio para a cadeia da capital do Maranhão, recommendo-lhe, de accordo com o disposto no aviso do ministerio da justiça de 18 do corrente mez, informe á esse respeito.

— Ao thesoureiro das loterias. — A' vista da sua informação de 21 do corrente, autoriso V. S. a fazer extrahir em tempo a loteria concedida pelo § 34, art. 25 da lei do orçamento vigente, para as obras da igreja de N. S. da Conceição do Barro, no districto do Peres, da freguezia de Afogados.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Concordando com o exposto no seu officio de 15 do corrente, sobre a concessão de credito extraordinario nos termos do art. 34 da lei n. 963, de 1870, para as despezas de alimentação dos presos pobres, declaro a Vmc. que formule a exposição determinada no art. 35 da mesma lei, afim de ter lugar a referida concessão

— Ao mesmo. — Recommendo a Vmc. que me envie uma copia authentica da informação n. 98, prestada á esta presidencia pelo procurador fiscal e dos feitos da fazenda provincial, em 15 de junho de 1875, a respeito de um sitio pertencente a Jorge Tasso.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Recommendo a Vmc. que, entendendo-se com o administrador da repartição dos correios, me envie um orçamento das obras que forem precisas no predio da rua do Bom Jesus, pertencente a Henrique Bernardes de Oliveira, em ordem á tornal-o apropriado ao serviço postal; orçando igualmente, as despezas com reparos dos moveis existentes na dita repartição e com a acquisição dos novos utensis de que ella carecer.

Recommendo-lhe, outro sim, que, de accordo com o sobredito funccionario, me remetta um orçamento das obras necessarias aos compartimentos devolutos em que funccionou o thesouro provincial, para que elles possam prestar-se ao mencionado serviço.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que por aviso de 16 do corrente, o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas autorisou a aceitar-se como despeza de costeio dessa estrada de ferro, a quantia que se despender, até o maximo de 2:000$, com o estabelecimento de uma penna d'agua da Companhia do Beberibe, na estação das Cinco-Pontas.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar amanhã ao meio dia, duas praças, afim de conduzirem um criminoso para a cidade da Parahyba, á bordo do vapor *Pernambuco*. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao pro-presidente da camara municipal da villa do Limoeiro, Francisco Lino de Paula.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que á vista do aviso de 14 de fevereiro de 1878, a que allude a informação junta por copia, ministrada pela thesouraria de fazenda, não teem os vereadores direito á gratificação dos juizes municipaes, quando a estes substituem.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar á provincia do Pará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, esperado do sul, o capellão-tenente do corpo ecclesiastito do exercito, padre Carlos Augusto Tavares Ferreira, que por portaria do ministerio da guerra, de 3 de setembro ultimo, foi designado para servir no arsenal de guerra daquella provincia.— Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de navegação á vapor mande transportar, por conta do ministerio da justiça, para a capital da provincia da Parahyba, o criminoso Tertuliano Ferreira da Silva e duas praças do corpo de policia, que o acompanham. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia tendo submettido a deliberação do Exm. Sr. ministro da guerra o pedido feito pelo commandante da companhia de cavallaria desta provincia, de um livro de 200 folhas, destinado ao registro de correspondencia á cargo da referida companhia e a que se refere o officio de V. Exc. n. 574 de 6 do corrente; assim lh'o manda communicar para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao presidente da relasão do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que teve nesta data o conveniente destino o officio annexo ao de V. Exc. n. 1,663, de hontem.

— Ao desembargador juiz de direito de Jaboatão.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 27 deste mez, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S, para os fins convenientes, que no requerimento do professor publico José Martiniano de Souza, a que allude o officio dessa inspectoria, de 9 do corrente, n. 206, foi nesta data proferido o despacho seguinte: A vista da informação do thesouro provincial, ao supplicante só póde ser paga a gratificação de merito nos termos da portaria que lh'a concedeu.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente do provincia, communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes. que na petição de Manoel Alves Barbosa, a que allude a informação desse thesouro de 2 do corrente, n. 295, foi proferido hoje o despacho seguinte: O supplicante não póde ser attendido, por não ter recorrido em tempo do acto da junta do thesouro de 4 de março deste anno.

— Ao bibliothecario provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, os exemplares de relatorios a que se refere o officio junto por copia do director da secretaria dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

— Ao promotor publico da comarca de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 8 do corrente, communicando haver, no dia anterior procedido á visita mensal da cadeia dessa cidade.

— A' agencia da companhia de páquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V., S., communicando que, o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 6 horas da tarde.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, no qual communica que o vapor *Pirapama* seguirá para os portos do norte até o Ceará, no dia 5 de novembro proximo, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1880

Abaixo assignados, negociantes de carnes verdes.—Informe a camara municipal do Recife.

Abaixo assignados, ex-empregados do consulado provincial.—Informe o Sr. inspector do thesouro provinciai.

Alberto Julio de Góes Filho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio José Gomes de Lyra.—Nego provimento ao recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

Antonio José de Moraes Sarmento.—Apresente no thesouro provincial o requerimento que á essa repartição dirigio a 16 de setembro ultimo, afim de ter lugar a escripturação do debito relativo ao exercicio findo e o pagamento do que disser respeito ao exercicio corrente.

Companhia Pernambucana.—Ao thesouro provincial expeço ordem nesta data para a escriptnração da divida.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Guilhermino Tavares de Medeiros.—Subsiste o despacho de 3 de fevereiro deste anno, por não ter sido votado credito para a desapropriação que pede o supplicante.

Innocencio José de Miranda.—Nada ha que deferir, em vista das informações.

Irmandade das Almas na matriz do corpo Santo.—Não tem lugar, visto ser restricta á irmandade do Santissimo Sacramento da matrim de Santo Antonio desta cidade, a disposição do paragrapho unico do art. 21 da lei n. 1,499.

João Pedro de Jesus da Matta.—Passe portaria, na forma requerida.

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Walfredo de Medeiros.—Nesta data é autorisado o thesouro provincial a escripturar a divida.

Joaquim Felix Besena Cavalcante.—Indeferido.

João Ignacio de Medeiros Rego.—Deferido, com o officio desta data, á repartição das obras publicas, correndo por conta do supplicante as despesas com o atterro á que allude em sua pretenção.

Manoel de Oliveira Torres Gallindo.—Deferido, com o officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel de Lemos Vasconcellos.—Não ha o que deferir, visto ter sido pago ao supplicante o vencimento que lhe competia.

Manoel Caetano de Almeida Andrade.—Não tem lugar, visto não ter havido autorisação desta presidencia para a continuação dos serviços de que trata o supplicante.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de outubro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,786.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram apenas recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Soares, vindo do termo de Barreiros, como alienado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Braziliano Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Manoel Alves de Sant'Anna, por crime de furto.

Communicou-me o subdelegado do 1º districto da freguezia de Afogados, que tendo no dia 28 deste mez ido banhar-se no rio Motocolombó, o individuo de nome Antonio Luiz Ferreira, que soffria de alienação mental, resultou morrer este asphyxiado, apparecendo o seu cadaver no rio, pela manhã do dia seguinte, d'onde foi retirado por aquella autoridade, que mandou proceder á vistoria na fórma da lei.

No dia 25 deste mez, e no povoado Catende, do termo de Palmares, Manoel Francisco Alves, tentou assassinar sua propria mãi, não conseguindo levar a effeito tão nefando intento, por haverem-n'o obstado diversas pessoas da vizinhança, que se apresentaram em defeza da victima. O criminoso, que foi preso em flagrante, acha-se recolhido á cadeia daquelle termo e contra elle está procedendo a autoridade respectiva, de accordo com a lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia,—O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1880.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico da cadeira de instrucção primaria do povoado de Tigipió.—Certifique-se quanto ao 1.º e 2.º quesitos, o que consta da matricula, dos mappas e termos de exame; e quanto ao 3.º, embora não esteja o supplicante no caso que suppõe, de desconsideração, é ao mesmo supplicante que compete indicar quaes os serviços distinctos e de ordem superior por elle prestados em beneficio da instrucção publica (art. 145 do Regulamento vigente) e fazer a competente prova (art. 146.)

Juvencio de Barros Correia, professor publico da cadeira do Bebedouro.—Encaminhe-se.

José Marcelino da Costa, professor publico da cadeira de Itapissuma.—Deferido com officio desta data dirigido ao inspector do thesouro provincial.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1880

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Informe o Sr. contador.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Informe o Sr. contador.

D. Bemvinda de Souza Castro Feitosa.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Palmares.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Relação de divida activa liquidada no exercicio de 1879—1880 pela collectoria de Bom Jardim.—A' secção do contencioso para os fins do art. 36 do Regulamento de 7 de julho de 1879.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Bom-jardim durante o exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois de conferidas pelo protocollo.

Manoel José de Campos Barbosa.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Padre Manoel Ferreira da Rocha —Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Contas da 30.ª parte da loteria do Hospital Pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do corpo de policia relativas ao mez de setembro ultimo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Salgueiro durante o exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois de conferidos pelo protocollo.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Aguas Bellas durante o exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois da competente conferencia pelo protocollo.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Volte ao Sr. contador para proceder-se nos termos do despacho anterior, visto que presta-se a relação ministra a formularem-se as contas, ou na totalidade da responsabilidade pela medição e importancia nella consignadas, quando o pagamento do passeio da frente não tenha sido realisado, ou na parte defronte ao oitão por deducção da importancia da frente, quando o pagamento desta se tenha dado.

Monteiro & C.—Volte ao Sr. contador com satisfação do que foi requisitado.

José Guilherme Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Francisco José dos Passos Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Victor Prealle.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado sobre os pontos inquiridos no despacho do Exm. Sr. presidente da provincia.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria de Salgueiro no exercicio findo.—A' secção do contencioso para os fins do art. 36 do Regulamento de 7 de julho de 1879.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando haver prorogado por 20 dias o prazo de 60, contado de 30 de agosto ultimo, designado ao professor Clodoaldo Aristheo da Rocha Pereira para tomar posse e assumir o exercicio da respectiva cadeira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Joviniano de Azevedo Mello.—Pague-se.

Vinente Ferreira da Costa Miranda.—Pague-se.

José Augusto Portocarreiro.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fazerem-se as competentes notas da portaria de licença.

Domingos Ferreira da Silva & C.—Informe o Sr. contador.

Manoel Francisco Marques.—Informe o Sr. contador.

Mathias Ferreira Lima.—Pague-se.

Ladisláo Xavier de Souza Fonseca.—Pague-se.

Lindolpho Olympio dos Reis Campello.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Fernandes & Irmão.—Informe o Sr. contador.

Antonio Pinto da Motta.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando haver sido nomeado collector do Buique o cidadão José Herculano de Assumpção Delgado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Superintendente da estrada de ferro de S. Francisco.—Pague-se.

Superintendente da estrada de ferro de S. Francisco.—Pague-se.

Superintendente da estrada de ferro de S. Francisco.—Pague-se.

Francisco de Paula Malagueta.—Pague-se.

Felix Corsino de Villanova.—Pague-se.

D. Anna Benta dos Santos.—Pague-se.

Cesario Benevides Falcão.—Pague-se.

Duarte Borges da Silva Junior.—Pague-se.

Paulino Antonio de Souza.—Pague-se.

Anisio de Arruda Camara de Araujo Beltrão.—Pague-se.

Companhia Pernambucana.—Pague-se.

Companhia Pernambuca.—Pague-se.

José Luiz da Costa Rocha.—Pague-se.

MUTILADO

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE DE 1880

Pelo Sr. vereador commissario de policiai:

Gratuliano Perdigão Ferreira & C.—Concede-se, pago o imposto, e de conformidade com as posturas.

Antonio Benicio Verçoza.—Concede-se, pago o imposto.

Minervino Avelino Fiuza Lima.—Concede-se, pago o imposto, de conformidade com as posturas e informações do respectivo fiscal.

Marcelino Fructuoso Lopes.—Concede-se, pago o imposto.

Escolastica Maria da Silva.—Como requer, pago o imposto.

Secretaria da camara municipal do Recife, 30 de outubro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Gymnasio Pernambucano—No sabbado, ao meio-dia, teve lugar, no palacio da presidencia, a solemnidade da offerta feita ao Exm. Sr. Dr. Franklin Doria, pelo corpo docente desse instituto, de uma linda photographia do edificio, e dos retratos dos respectivos professores, regedor e secretario, proferindo nessa occasião o Sr. Dr. Franco de Sá, relator da commissão encarregada desse desempenho, a seguinte locução:

« Gymnasio Pernambucano, 30 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr. presidente.—O corpo docente do Gymnasio Pernambucano, penhorado pelas inequivocas provas de sympathia que V. Exc. tem mostrado para com este estabelecimento de educação secundaria, resolveu inserir na acta da conferencia de hoje um voto de louvor e agradecimento a V. Exc., e vir pessoalmente entregar a V. Exc. o presente quadro da vista exterior do edificio, onde a provincia faz diffundir os conhecimentos necessarios áquelles de seus filhos que desejam abraçar uma profissão litteraria honrosa.

« Nem outra cousa, Exm. Sr., podia a congregação do Gymnasio esperar do espirito illustrado de V. Exc., senão decidida protecção a um estabelecimento litterario, unico em seu genero no norte do imperio, de V. Exc. que é um dos ornamentos do collegio Pedro II, pelo qual o Gymnasio foi modelado.

« Se de subido valor não é a offerta, servirá por sem duvida para testificar o zelo que pela instrucção publica V. Exc. soube ter como administrador desta provincia; e cada um dos retratos dos professores que ornamentam o quadro fallará bem alto em prol da solicitude que V. Exc. desenvolveu para com o Gymnasio.

« E como de V. Exc. muito espera ainda o Gymnasio, não é fóra de proposito que nesta occasião se façam patentes a V. Exc. as necessidades de uma casa de educação, que tantos serviços já tem prestado ao paiz e á provincia, e da qual muito ainda se deve esperar.

« O Gymnasio, Sr. presidente, é um dos poucos estabelecimentos litterarios de nosso paiz, que tem sido um protesto vivo contra um ensino abastardado e todo feito por meio de pontos, que por ahi andam de alguns annos á esta parte.

« Isto tem-lhe valido o ser pouco procurado por aquelles que não fazem para seus filhos ou tutelados, questão de que estes saibam, e sim de que possuam no fim do anno muitos certificados de exames, em que foram approvados.

« O illustre instituidor do Gymnasio, o Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo e o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, seu reformador, não tiveram nem podiam ter em vista que o Gymnasio fosse uma fabrica de approvações; o que quizeram foi dotar a provincia com uma instituição util para os filhos desta terra heroica, foi que os alumnos do Gymnasio sahissem d'ahi preparados para fazerem exames, e não para *filal-os*, como se diz escolarmente.

« Nestas condições os alumnos da casa têm de bater a outras portas para que se lhes dê entrada: a garantia que por seu aproveitamento e outros requisitos lhes seria facultada não existe; e um exame de momento, com examinadores que os não conhecem, póde destruir toda a obra construida pelo afanoso trabalho de um anno.

« Não é nosso intuito offender a quem quer que seja: mas o facto é real e incontestavel: o discipulo bom, examinado por seu proprio mestre, tem mais animo no seu exame, por isso que confia que não será uma prova de momento, muitas vezes em condições especiaes, que o vá fazer perder o trabalho e estudo, que tanto lhe custaram.

« A primeira necessidade, pois, do Gymnasio é que os exames ahi feitos sejam validos: e, com tanto maior direito elle o pede, quanto nós sabemos que hoje são validos os exames feitos em algumas provincias, onde não ha pessoal habilitado para examinar em certas materias: até no parlamento tem-se dito isto.

« Se nesta parte V. Exc. não póde por si só remediar, sem duvida poderá como delegado de um gabinete, que não se negará a satisfazer uma aspiração tão justa.

O Gymnasio, Exm. Sr. acha se na carencia de materiaes necessarios para os estudos das Sciencias Naturaes, de instrumentos para os de geometria, geographia, astronomia e gymnastica: e na inopia de recursos para prover a essas necessidades.

» Além disso, a falta de accommodações no predio em que funcciona o estabelecimento faz com que o regedor não possa morar nelle com familia: d'onde resulta o inconveniente e quasi constante mudança dos regedores, que em vista d'isso só podem ser pessoas solteiras. D'esde, porém, que a casa tenha os commodos necessarios, não será tão difficil, como é hoje, (pois que ninguem quer exilar-se da familia), o provimento do cargo, por mais onerosos que sejam os deveres a elle inherentes.

« Ora, nos paizes adiantados em materia de instrucção, como na Prussia, longe de se banir a familia do seio de taes estabelecimentos, muito ao contrario é isto exigido como garantia de moralidade e de assiduidade dos directores, sendo que já hoje ninguem desconhece o quanto valem para as crianças, nos casos de molestia, e mesmo no estado normal, as caricias de uma boa e virtuosa mãi de familia.

« Estas ultimas necessidades podem ser satisfeitas por V. Exc. em quem o gymnasio folga de conhecer boa vontade para o que diz respeito á instrucção publica.

« Quanto á 1ª, porém, o corpo docente tudo confia de V. Exc., de cujos esforços junto ao governo imperial espera que será bem succedida a petição que neste sentido já enderecára ao poder competente.

« Sr. presidente, continue V. Exc. a proteger o gymnasio, contribua para levantal-o do abatimento em que por muitas causas que V. Exc. sabe tem cahido; e o nome do Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, será abençoado pela mocidade estudiosa de Pernambuco, será objecto de justo reconhecimento de estima e veneração para o corpo docente como já de ha muito são os illustres nomes do conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo e desembargador Henrique Pereira de Lucena.—*Ezequiel Franco de Sá.—Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Manoel Caetano Spinola.—Antonio José de Moraes Sarmento.—Francisco Jacyntho de Sampaio.—José Diniz Barreto.* »

— Em seguida S. Exc. o Sr. Dr. Franklin Doria agradeceu ao corpo docente do gymnasio pernambucano a prova de apreço que lhe acabava de ser manifestada, proferindo phrases eloquentes com relação ao ensino, e promettendo que, emquanto presidente d'esta provincia, não descuraria de tratar do desenvolvimento material e moral do dito estabelecimento; e que, na camara temporaria, como representante da nação, a sua voz não se faria esperar para pugnar pela validade dos exames feitos nos lyceus, atheneus e gymnasios para os cursos superiores, com especialidade os do primeiro estabelecimento de ensino secundario do Imperio—o Gymnasio Pernambucano.

Junta de justiça.—Damos em seguida o relatorio apresentado, pelo Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, á junta de justiça que julgou, em ultima instancia, o ex-capitão do corpo de policia Ursulino da Cunha Torreão; bem como a sentença lavrada pela mesma junta:

« Dos autos consta que o ex-capitão de policia Ursulino da Cunha Torreão, no dia 26 de junho do corrente anno, pelas 4 ou 5 horas da tarde, occupára com força sob seu commando a igreja do Rosario, que serve de matriz na cidade da Victoria, e onde se tinha de, no dia 28 do mesmo mez, proceder ás eleições de vereadores e juizes de paz.

« Occupada assim aquella igreja, para o que se havia arrombado uma de suas portas, foi augmentada a referida força por paisanos, que chegaram em seguida.

« Consta mais dos autos que o dito ex-capitão Ursulino distribuira pela mesma força cartuchames e espoletas, e mandára postar sentinellas em diversos lugares proximos á igreja, com ordem de avisar a approximação de qualquer grupo, e assim se conservaram por toda a noite de 26, e no dia 27, quando, ao avistarem um numeroso grupo de cavalleiros, acompanhados de povo á pé, aquellas sentinellas se recolheram á igreja; e, avisado d'essa occurrencia, o accusado mandára tocar reunir, dispondo a força em linha, em frente á igreja.

« Chegados os cavalleiros e o povo á frente da igreja, deram vivas aos partidos liberal e conservador, apeando-se alguns cavalleiros, entre outros o Dr. Ambrosio, que, dirigindo-se á força e ao commandante d'ella, por palavras, reprovou a estada da mesma força alli, dizendo que devia ser retirada de accordo com as ordens do ministro da justiça, ao que respondeu o accusado que assumia toda a responsabilidade.

« Nessa occasião houveram trocas de palavras e logo dous tiros, que, segundo o depoimento dos soldados, partiram do grupo, que acompanhava o Dr. Ambrosio, e, segundo os depoimentos de outros, como o tenente-coronel Ferraz e Drs. Beltrão e Ambrosio, partiram do lado em que estava o accusado, e então ouvio-se a voz de fogo, que foi repetida pelo accusado, circumstancia esta que, apezar de confirmada por algumas testemunhas, é, entretanto, negada por alguns dos soldados que juraram, dizendo que não ouviram.

« Dada a voz de fogo, seguiram-se descargas de fuzilaria sobre o povo, occasionando mortes e ferimentos, verificando-se tambem a morte de dous soldados.

« Igualmente se verifica provado dos autos que o accusado, depois do morticinio, abandonára o commando do destacamento, retirando-se para esta cidade.

« Consta mais dos mesmos autos que o accusado, como delegado de policia de Santo Antão, accumulára o commando do destacamento, e neste posto dispozera da força, dando-lhe ordens e fazendo-a collocar em posições estrategicas.

« O accusado defendeu-se perante o conselho de investigação, allegando—que tem sua fé de officio sem a menor nodoa;

« Que tem desempenhado varios e importantes serviços, sempre com moderação e criterio, merecendo elogios de seus superiores;

« Que, como autoridade policial de Santo Antão, cumpria prevenir delictos, que lhe constava tinham de ser praticados, como a tomada da igreja para se proceder irregularmente ás eleições, e neste sentido para prevenir tal delicto, occupou a igreja com a força, pretendendo desoccupal-a no outro dia;

« Que, no dia 27, uma força de paisanos, de dous mil homens, devidamente armados, tendo á sua frente pessoas consideradas, appareceu em frente da igreja, tentando apoderar-se d'ella, e assim procurando violar os arts. 100, 111, 116 e 285 do codigo penal, e, nestas condições, não podia elle deixar de empregar os meios para prevenir taes crimes;

« Que não deu voz de fogo, e que, partindo daquelles dous mil homens os primeiros tiros e as primeiras descargas, deram-se por isso os acontecimentos que produziram as mortes e ferimentos, que elle accusado lamenta, e que não póde ser responsavel nem moralmente por elles;

« Que não commetteu nenhuma violencia ou abuso de sua autoridade, nem concorreu para desordens ou tumultos, nem se servio de armas em prejuizo e pertubação da ordem publica, e nem dos autos estavam provados esses crimes;

« Que não abandonou o commando do destacamento, e que o passou á um cabo de esquadra, por quem mandou garantir a cadeia, e que veio para o Recife para fazer as devidas communicações e pedir providencias;

« Depois dessa defesa escripta, o conselho de investigação, por pluralidade de votos, decidio que o accusado se achava suspeito de haver perpetrado os crimes de violencia, abuso de autoridade no exercicio de suas funcções, abandono do posto que lhe foi confiado, concurrencia para desordens, motim ou tumulto fóra do quartel, e uso de armas com prejuizo e perturbação da ordem publica, e por isso incurso nos artigos 135, 138, 139 e 140 do regulamento do corpo de policia, de 8 de novembro de 1873, em que o pronunciava.

« Offerecido o libello pelo auditor de policia, pedindo as penas em que foi o réo pronunciado, contrariou o accusado o libello com os mesmos fundamentos da defeza escripta, offerecendo testemunhas, parte das quaes foi inquerida; procedidas as demais formalidades o conselho de julgamento, depois de haver o accusado protestado em fórma de defeza, e requerido que se juntasse seu protesto aos autos, como foi junto, julgou que o accusado não havia commettido os factos de que era arguido na qualidade de commandante do destacamento, porém sim na de delegado de policia, e que só nesse caracter devia ser julgado, pelo que o absolvia da accusação intentada.

« De tudo quanto fica relatado, do accordo com as provas dos autos, manifesta-se que, além da responsabilidade que cabe ao accusado pelo morticinio, em processo no fôro commum, e pelo que consta já fôra pronunciado, cabe-lhe mais a responsabilidade pelos crimes punidos pelo regulamento do corpo de policia, de 8 de novembro de 1873 e que não são previstos pelo codigo criminal; nem a demissão que administrativamente lhe foi dada pelo presidente da provincia póde illidir as penas em que incorreu pelos crimes especiaes praticados, como commandante do destacamento, o que está de accordo, não só com o regulamento citado, como com os principios de direito criminal; o contrario do que seria estabelecer-se o absurdo de poder o presidente da provincia apagar qualquer crime praticado pelo official de policia, e punivel pelo respectivo regulamento.

« Assim, pois, parece que a sentença do conselho de julgamento deve ser reformada, porque além de injuridica, é contradictoria comsigo mesmo, pois não só confunde crimes distinctos, praticados pelo commandante do destacamento com os praticados pelo mesmo como delegado de policia, como tambem, julgando-se incompetente para tomar conhecimento d'esses crimes, absolve o accusado.

« E deve ser reformada para se impôr ao accusado as penas pedidas no libello, no grão maximo, por terem-se dado as circumstancias aggravantes dos §§ 7.º, 8.º e 9.º do art. 114 do citado regulamento. Recife, 30 de outubro de 1880. O juiz de direito, *Manoel da Silva Rego.* »

« Vistos, relatados e examinados os autos, a junta de justiça, tomando conhecimento dos crimes praticados pelo ex-capitão de policia Ursulino da Cunha Torreão, na qualidade de commandante do destacamento na cidade da Victoria, resolve por maioria de votos reformar, como reforma, a sentença do conselho de julgamento, para impôr ao referido ex-capitão Ursulino da Cunha Torreão as penas de 15 dias de prisão pela infracção do art. 135 do regulamento do corpo de policia de 8 de novembro de 1873, de 30 dias de prisão pela infracção do art. 138, de 60 dias pela infracção do art. 139 e de 3 mezes pela infracção do art. 140, grão maximo dos referidos artigos, por terem concorrido as circumstancias aggravantes do art. 114 do citado regulamento, §§ 7.º, 8.º e 9.º

« E assim resolve a junta, em vista das provas dos autos e por entender que o facto da demissão administrativa d'aquelle accusado, de capitão de policia, não póde illidir as penas em que o mesmo incorreu pelos referidos crimes, penas previstas pelo dito regulamento e applicadas pelo respectivo processo.

« Sala das sessões da junta de justiça no palacio da presidencia de Pernambuco, aos 30 dias do mez de outubro de 1880. *Franklin Doria, Floriano Peixoto, José Lopes de Oliveira, Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, vencido, Manoel da Silva Rego.* »

Ferimentos.—Ante-hontem, cerca das 10 horas do dia, no pateo do Mercado de S. José, e na escada do predio n. 3, Simplicio de tal, ferio a Agnello de tal com tres facadas, após ligeira altercação de palavras entre ambos.

Não se achando presente nenhum agente policial, o que é notavel, tanto pela hora como pelo local, foi preso o delinquente pelo povo, e conduzido á presença do subdelegado do 1º districto de S. José, que o mandou recolher á prisão, depois de lavrado o termo de flagrancia.

— Hontem, cerca das 7 horas do dia, e no mesmo largo do Mercado, da indicada freguezia, João de tal, tendo travado disputa com Albino, conhecido por Trevelleu, deu neste uma pancada tão forte com uma mão de pilão, que o prostrou por terra, com um ferimento na região parietal esquerda.

O delinquente, na ausencia da policia, que brilha assim pelo seu descuido, evadio-se.

Que féra!—No povoado *Catende*, da comarca de Palmares, á 25 de outubro, Manoel Francisco Alves tentou assassinar á sua propria mãi, deixando de conseguir o seu malvado intento, por terem-o obstado diversos vizinhos, que occorreram ao local. O criminoso foi preso em flagrante.

Escola Normal—Encerraram-se, no sabbado, os trabalhos lectivos desse estabelecimento de educação.

Os exames dos alumnos dos diversos annos devem começar amanhã, pela prova escripta.

A relação dos alumnos julgados habilitados para exame vai publicada na secção competente deste *Diario*.

Dobres e repiques.— Mais de uma vez e em varias épochas nos temos occupado com o assumpto d'esta epigraphe para pedir providencias á Camara Municipal do Recife contra o abuso atroz que commettem os sineiros da cidade.

Infelizmente teem sido sempre infructiferas as nossas reclamações, e o abuso continúa a ir o seu caminho, ora mais, ora menos violentamente incommodando os 80,000 habitantes desta pacifica cidade.

Entretanto, o dispositivo do art. 63 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873 (codigo de posturas municipaes do Recife) é claro e terminante á respeito de dobres e repiques. Mas o que fazer, se os fiscaes da edilidade, aos quaes incumbe fazer cumprir essa lei, nenhum interesse tomam por ella, são auditores impassiveis do badalar selvagem dos sinos?

Esse art. 63 diz positivamente: « *Ficam prohibidos os dobres e repiques de sinos*, excepto nos seguintes casos: 1.º *um dobre com duração de 5 minutos* por occasião da morte de qualquer fiel, *dado na igreja para onde fôr depositado o corpo*; 2.º um dito por occasião do officio de corpo presente e da visitação da cova; 3.º UM DITO EM CADA UMA DAS MATRIZES NO DIA DE FINADOS; 4.º *um repique na vespera* de qualquer festividade, dado na igreja onde ella se fizer; 5.º tres ditos durante o dia da festa e com duração tambem de 5 minutos. Além d'estes, haverá por occasião de passar o Santissimo Sacramento e as autoridades que a isso tiverem direito, da chamada dos fieis para a missa e para acompanharem o Santissimo Sacramento ou Viatico, um só dobre na vespera de quarta-feira de cinza, nas dos sermões quaresmaes e festivos, somente nas igrejas onde se fizerem esses actos, os signaes do meio dia, trindade, oito e nove horas da noite, de fogo e rebate: os infractores pagarão a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia. »

Assim, por esse dispositivo, a regra é a prohibição de dobres e repiques, a excepção é a permissão d'esses signaes. E' certo que a excepção abrange grande numero de casos, é exorbitante, e dá lugar só por si a grandes incommodos. Mas não é das excepções abertas na lei que nos queixamos; fossem essas excepções observadas com fidelidade, e não haveria o badalar insupportavel que atordôa a todos.

Do que nos queixamos e contra o que reclamamos providencias é dos abusos que se dão n'essas excepções.

Se morre, por exemplo, um individuo, que ás vezes, o unico merito que teve foi ser irmão de 6 ou 8 irmandades, dobram todas as igrejas onde funccionam essas irmandades, infringindo abertamente o circulo limitado da 1.ª excepção da lei, não só quanto ao numero de dobres e das igrejas, mas tambem quanto á duração de cada dobre, que em regra excede sempre de 5 minutos. A mesma infracção se dá, e nos mesmos termos, em relação á 2.ª excepção da lei.

Se ha uma festividade religiosa em qualquer igreja, infringe-se por igual a 4.ª e 5.ª excepções da lei, repicando não somente a igreja onde se realisa a festa, mas sim muitas, senão todas da cidade, e isso durante longas horas e de um modo a arrebentar os miólos de quantas pessoas moram nas vizinhanças d'essas igrejas.

Taes são os pontos capitaes em que se dão as infracções; mas ha ainda um outro, que não deve passar desapercebido: é a vespera e dia de finados.

A 3.ª excepção aberta na lei permitte apenas *um dobre em cada matriz* no dia de finados. Entretanto, todos os annos, consecutivamente, todas as igrejas, sem excepção, dobram á finados desde ás 3 horas da tarde do 1.º de novembro até ao meio dia do dia 2, deixando apenas um intervallo entre 8 horas da noite de 1 e 3 horas da manhã de 2!

Ora, força é convir que tudo isso, que só denuncia a falta de cumprimento de deveres por parte dos fiscaes da Camara Municipal, é um abuso intoleravel, esmagador, abuso que pede energico correctivo, alias facil de empregar, uma vez que o queiram os Srs. Vereadores, e com especialidade o Sr. Vereador Commissario de Policia, que pelas faltas dos fiscaes póde suspendel-os, e é o fiscal da execução, boa ou má, das posturas municipaes.

Um pouco de esforço d'esse Sr. Vereador Commissario, uma sua portaria exigindo dos fiscaes a fiel observancia da lei sob pena de suspensão, póde produzir maravilhas, chamando-os ao cumprimento dos seus deveres. Eis o que queremos e é bem simples.

E, quando não o queira fazer o Sr. Vereador Commissario, pede o interesse publico que o faça a corporação inteira, cujas decisões devem ter força de obrigar os seus empregados.

Seremos attendidos? Veremos.

Luso Brasileira.—Na quinta-feira, (4 do corrente), ás 6 horas e meia da tarde, deve haver sessão da assembléa geral dessa associação, para leitura dos relatorios.

Faculdade de Direito do Recife.—No sabbado fizeram acto do 5º anno os seguintes alumnos, que, tendo sido approvados plenamente, receberam o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes: Affonso Lopes de Miranda, Antonio Rodrigues Autran, Joaquim Rodrigues Villares, Telesphoro Gomes de Araujo Sales, Bernardino Maranhão, Felippe Lopes Netto.

Rendimentos—As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de outubro:

Alfandega:	
De 1880	1.178:919$801
De 1879	959:460$323
De 1878	841:317$128
De 1877	835:696$457
De 1876	739:410$693
De 1875	802:090$303
De 1874	838:044$646
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1880	89:180$030
De 1879	86:185$484
De 1878	79:408$565
De 1877	79:026$489
De 1876	81:178$502
De 1875	82:734$311
De 1874	79:637$289
Consulado provincial:	
De 1880	281:062$895
De 1879	145:070$498
De 1878	129:331$948
De 1877	121:187$048
De 1876	113:509$617
De 1875	116:782$640
De 1874	163:789$862

Limoeiro.—Escrevem-nos dessa villa, em 27 de outubro:

« A segurança individual e de propriedade não é disongeira, reclama promptas e energicas garantias; os horisontes vão-se nublando *et jam proximus ardet Ucalegon*, estruge perto a tempestade.

« Depois da minha ultima missiva da primeira quinzena, José Vicente, Manoel de Carvalho, e mais tres outros, todos bem armados e montados, foram ao *Imbé*, onde tentaram furtar um cavallo, que, por assomado, escapou-lhes das aduncas unhas.

« Apparecendo o dono, e, indo a reclamal-o, os taes meliantes, impozeram lhe silencio, ameaçando matal-o.

« Logrados em seu intento, passando por esta villa, dirigindo-se ao *Ribeiro Fundo*, á casa de Joaquim Francisco Bezerra Guinga, e, não o achando, declararam que alli lhe deixavam o que para elle levavam, e desfecharam tres tiros de bala sobre as portas da casinha, que ficaram varadas, indo as balas cahir á pouca distancia de um preto escravo, que no interior dormia, acercado de outros pequeninos.

« Desempenhada esta estrepitosa façanha, dirigiram-se os melros ao engenho *Velho*, em busca de José Pereira de Mello Filho, do qual foram desviados por um individuo, que lhes garantio que elle não estava em casa e que perderiam seu tempo, que em outra occasião, *melhor approveitariam*. Então deram nove tiros, e retiraram-se, conduzindo José Vicente sua companheira de trabalhos.

« Na *Pedra Tapada*, como disse na passada, contando com a impunidade, o terror que infundem, e a ausencia de força, assenatram esses malfeitores seus abarracamentos.

« José Talhado, José Vicente, Manoel de Carvalho, e outros ahi permanecem como ameaça viva contra os cidadãos pacificos, os agricultores e negociantes, que já representaram ao excellentissimo senhor presidente da provincia contra esse estado de cousas, solicitando as devidas providencias. O delegado supplente, ultimamente nomeado, alferes Sebastião Floro do Rego, instigado pelo juiz de direito, Dr. Correia da Silva, que, com extrema solicitude, tem instado por providencias, no interesse de ver sua comarca entrar no caminho da ordem, dirigio-se para aquelle povoado, á frente de algumas praças de seu reduzido destacamento, no dia 23, e, alli chegando, acompanhado de seu escrivão e de um official de justiça, poz cerco á uma das casas do acampamento, onde suppunha estarem os criminosos que buscava, e estes, logo que se sentiram cercados, abriram as portas, e, dando tres tiros á um tempo, fugiram, ferindo um dos soldados! Os soldados, assim inopinadamente aggredidos, desfecharam as armas, e travou-se a luta, disparando um dos malfeitores, armado de um revolwer de 10 tiros, sete destes, que felizmente não offenderam mais ninguem, travando elle luta medonha, corpo á corpo, com o valente soldado Miguel, contra o qual principalmente jogava os tiros, e que, armado simplesmente com o sabre, e, atirando-lhe diversas cutiladas, que o feriram levemente, inutilisou tres dos tiros, causando uma móssa na roda gyratoria do revolwer, e conseguio finalmente subjugal-o. Crê-se que dous dos que poderam evadir-se, sendo um delles José Vicente, foram feridos.

« No dia 21, o nosso venerando parocho, o Rvm. padre Joaquim Antonio da Costa Pinto, celebrou uma missa e *memento*, pela alma de D. Iria de Andrade, irmã do chantre da Sé de Olinda, o vigario capitular José Joaquim Camello de Andrade, assistindo ao piedoso acto as pessoas mais gradas desta villa.

« A quarta sessão judiciaria deste termo foi convocada para o dia 23 de novembro.

« Em casa do subdelegado José Correia de Oliveira Gaião, uma moça, estando a fazer café, deu com o braço em um candieiro de kerosene, que, se entornando, derramou-lhe o liquido sobre as roupas, as quaes se inflammaram instantaneamente, e ella, subjugando as chammas, juntando com as mãos o vestido, emquanto pedia soccorro, que lhe foi de prompto ministrado, pôde salvar o corpo, queimando, porém, bastante os braços e mãos, que ficaram reduzidos á uma chaga viva. »

Gloria do Goitá. — Escrevem-nos dessa villa, em 26 de outubro:

« Effectivamente installou-se, no dia 18, a segunda sessão ordinaria do jury, que havia sido, pela terceira vez, addiada em consequencia das iutermitentes que grassaram neste termo, e, portanto, difficil de reunir-se o tribunal.

« Presidio á sessão o digno juiz de direito da comarca, Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, occupando a cadeira do ministerio publico o Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, e servindo de escrivão o alferes Antão Borges Alves.

« Foram submettidos á julgamento:

« No dia 19, o réo Antonio Soares da Silva, conhecido por Antonio Isidoro, incurso no art. 193 do cod. crim., por ter assassinado, com um tiro de espingarda, ao infeliz Manoel Nicoláo. Teve por seu defensor o professor publico Pedro Pereira de Luna Lemos. Foi absolvido, e o juiz de direito appellou da decisão absolutaria para o superior tribunal da relação.

« No dia 20, o réo affiançado Antonio Anacleto dos Santos, julgada quebrada a fiança, incurso no art. 204 do cod. crim., por ter feito ferimentos com um facão na pessoa de Francisco Pinheiro da Silva. O jury absolveu-o; e o Dr. juiz de direito appellou da decisão.

« Não havendo mais processos a julgar, encerrou-se a sessão.

« Estando responsabilisado como incurso nas penas do art. 154 do cod. crim. o subdelegado do 1.º districto, alferes Joaquim Borges Dias de Brito, compareceu elle á audiencia do julgamento, designada para o dia 21, e foi, pelo Dr. juiz de direito, julgado sem culpa relativamente ao facto criminoso imputado, e assim absolvido da accusação.

« Na tarde deste dia retirou-se para a cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, séde da comarca, o Sr. Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, havendo com o inexcedivel zelo que lhe é peculiar, cumprido strictamente os seus deveres. Agora, que temos occasião de fallar do integerrimo magistrado, devemos dizer que o Sr. Dr. Pires Gonçalves ennobrece a magistratura brasileira pelo seu saber e fundo de justiça em suas decisões, sboresahindo, á par do homem publico, as qualidades do cavalheiro distincto, que brilhantemente se revelam no trato ameno e delicado com seus jurisdiccionados, e subordinados forenses.

« Honra á magistratura brasileira, na pessoa de um dos seus mais insignes apostolos, o Sr. Dr. Pires Gonçalves. »

Sergipe—Pelo vapor *Mandahú* recebemos hontem jornaes do Aracajú de 20 á 24 do passado.

Neste ultimo dia devia ser commemorado, na capital, o anniversario da adhesão á independencia do Brasil, com o programma seguinte:

« A's 6 horas da tarde do dia 23 os cidadãos que concorrerem para o festejo, reunidos na Praça do Imperador, desfilarão em passeiata, seguindo pela rua de Japaratuba, a dobrar pela de S. Cristovão em direcção á de Santo Amaro, por onde descerão para a rua de Santa Luzia e dobrando pela de Maroim irão sahir na rua da Aurora em direcção ao quartel de policia: ahi receberão o carro triumphal para conduzil-o pela rua da Aurora até a séde da sociedade Republica Victoria, onde ficará depositado durante a noite em um bosque artisticamente preparado pela mesma sociedade, depois do que voltará o prestito patriotico a debandar no ponto de sua partida, depois dos vivas do estylo.

Ao alvorecer do glorioso dia 24 a banda marcial de policia tocará o hymno sergipano em frente ao palacio do governo, na praça—24 de Outubro e junto ao carro triumphal. Em tres tempos differentes, ás 8, 9, e 9 1/2 horas da manhã um clarim convidará para a formatura o pessoal dos diversos batalhões, os quaes, formados nos pontos que tiverem escolhido para esse fim, irão reunir se na praça—24 de Outubro, onde constituirão uma brigada, cujo commando será assumido pelo venerando capitão de mar e guerra José Avelino da Silva Jacques. D'ahi, sahindo o prestito, irá receber o carro, que descerá pela rua da Aurora até encontrar a de S. Christovão, por onde seguirá até dobrar a de Santo Amaro, seguindo a entroncar com a de Larangeiras, que será percorrida até o seu cruzamento com a rua da Capella, e por esta continuará até a de Itaporanga, que será percorrida até dobrar a de Santa Luzia, e por ella continuando tomará a rua de Maroim, descendo pela de Itabeiana até a da Estancia, e por esta sahir na rua da Aurora. Por esta rua seguirá o cortejo patriotico até dobrar a esquina da rua do Itaporanga, que será percorrida até confrontar com a do Atheneu, e passando pela frente desse edificio, em direcção á igreja matriz, tomará a rua de Santo Amaro, dobrando pela de Larangeiras sobre Japaratuba a descerá, e dobrando o lado do norte da praça do Imperador voltará a esquina da thesouraria de fazenda, e subindo a rua da Aurora dobrará a de Larangeiras em direcção á praça—24 de Outubro, a qual será contornada, continuando depois pela rua da Aurora até dobrar a esquina do mercado, seguindo pela ultima porção da rua de Japaratuba, procurando collocar o carro em frente do palanque, onde terminará o trajecto, debandando-se os batalhões depois dos vivas do estylo, dados por S. Exc. o Sr. presidente da provincia. A' noite haverá deslumbrante illuminação no palanque, onde poderão exhibir-se todas as poesias e discursos que o espirito de patriotismo houver inspirado aos fecundos talentos d'esta provincia. »

Na cidade de Aracajú fallecêra D. Maria Rita Simões dos Reis, deixando livres todos os seus escravos, e fazendo beneficios á diversas pessoas.

A presidencia da provincia nomeou uma commissão, composta dos capitães Siqueira e Jose Agostinho, para proceder aos estudos necessarios para a desobstrucção e canalisação do rio Poxim, e formular o respectivo orçamento.

Fernando de Noronha.—Chegou hontem desse presidio o vapor *Conde d'Eu*, que d'ahi sahio á 29 do passado.

Nesta data escreveu nosso correspondente:

« A bordo do vapor *Conde d'Eu*, no dia 24 do corrente, chegaram á este presidio, o Sr. pharmaceutico Pedro Chastinet, ultimamente contratado pelo governo imperial, dez praças do 14.º batalhão de infantaria, que, no destacamento desta ilha, vieram substituir igual numero de praças do 2.º batalhão da mesma arma, que ora regressam, e um sentenciado militar, para cumprir pena.

« Para essa capital, á bordo do mesmo vapor, segue o Sr. pharmaceutico Joaquim José de Sant'Anna, que, por dous annos e mezes, esteve na direcção da pharmacia desse presidio.

« Desempenhou o Sr. Sant'Anna as funcções do seu cargo com pericia, promptidão, e honestidade, sendo sempre elogiado pelos medicos, que aqui teem estado, e que de seus prestimos se utilisaram para o bom desempenho de suas commissões.

« Seguem tambem 29 sentenciados, uns para serem postos em liberdade, e outros para deligencias judiciaes.

« A colheita dos roçados nacionaes está finda. Não obstante terem corrido máos os tempos da plantação, como por diversas vezes lhe tenho noticiado, colheram-se, e acham-se em deposito 4,669 saccos de milho, e 349 ditos de feijão.

« Nos mesmos roçados ha bastante roça plantada.

« O estado sanitario da ilha vai bom, não obstante o calor ser abafador.

« A ordem publica, a tranquillidade e a disciplina não teem soffrido alteração alguma e tudo corre satisfactoriamente. »

Historia Universal.—Para a agencia da *Empreza Litteraria Fluminense*, á rua do Cabugá n. 2 C, chegaram os fasciculos 37 e 38, do 6.º volume da Historia Universal de Cezar Cantu, reformada e ampliada pelo litterato portuguez Antonio Ennes.

Mandem alli buscal-os os respectivos subscriptores, e vão assignar essa importante obra aquelles que ainda não a subscreveram.

Contos á Ninou.—Para a mesma agencia chegou ultimamente, vertido para portuguez pelo Sr. F. F. da Silva Vieira, o romance de Emilio Zola—*Contos á Ninou.*

Em uma *advertencia*, que antecede o romance, diz a *Empreza*: « Os *Contos á Ninou*, longe de se deverem esconder aos espiritos noveis e candidos, como se deverá fazer á varios livros do mesmo autor, são pelo contrario de uma innocencia e fineza taes que se poderiam até ler nas escolas. São contos puramente phantasticos, muito conceituosos e moraes e em que o autor concede ao espirito o que em geral só vê na materia. ».

O livro, com effeito, d'entre quantos conhecemos do mesmo autor, é o unico que não serve ao realismo *nú e crú*, tal como o entende uma certa escola que procura fazer proselytos.

Vende-se cada exemplar ao preço de 1$500.

Sala de Maternidade.—Acham-se recolhidas á Sala de Maternidade tres enfermas, tendo já nascido: no dia 28 do mez findo uma criança do sexo marculino e no dia 29 outra do feminino.

Depois da inauguração desta sala foram enviados ao Sr. Dr. Almeida Cunha, mordomo do hospital Pedro II, os seguintes presentes:

Por uma mãi de familia da freguezia da Bôa-Vista: 1 travesseiro, 16 paninhos, 2 fronhas de labyrintho, 4 cueiros de lã, 1 timãosinho, 1 lençol, 10 camisinhas, 3 cinteiros brancos, 7 barretes de meia de algodão, 2 toucas, 1 par de sapatinhos de lã e 1 cortinado.

Pelo Sr. Antonio Nunes Ferreira Coimbra: Uma grande e rica colcha de crochet de algodão, trabalho de muito gosto.

Exportação de escravos—De nossa praça foram exportados para o Rio de Janeiro, no mez de outubro:

De 1880	90
De 1879	151
De 1878	140

A' caridade publica—Na rua das Carroças n. 2, freguezia de S. José, informam-nos que existe uma familia, composta de uma viuva, e dous filhos, sendo uma desta cega, lutando com serias necessidades para viver pobremente; e pedem-nos para recommendal-as ás pessoas caridosas e bemfazejas.

Aquellas pessoas, que não quizerem alliviar, podem deixar ficar seus óbolos no escriptorio deste *Diario*, que lhes remetteremos.

Imprensa—Sob o titulo *Archivos de medicina, cirurgia e pharmacia no Brasil* acaba de encetar-se, no Rio de Janeiro, sob a gerencia do illustrado Sr. Dr. Pires de Almeida, uma interessante revista, dedicada ao estudo dessas materias, bem como á divulgação de trabalhos que forem sendo executados em todas as provincias do Brasil e mesmo da Europa em qualquer daquelles ramos de sciencia.

Na livraria *Industrial*, rua do Barão da Victoria n. 7, aceitam-se assignaturas á razão de 14$000 por anno, e 8$000 por semestre.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folhas de officiaes, thesouraria.

Leilões.—Amanhã realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 34, de moveis, louça, vidros, obras de ouro e de prata, etc.

— Quinta-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua do Barão da Victoria n. 38, de fazendas, utensilios e moveis do armazem e officina de Ramos & Amorim.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Conceição n. 1, de moveis, espelho, louça, vidros, tapetes, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 46, de fazendas e calçados para homem e senhora, avariados.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de louça de diversos usos; de 60 latas com leite condensado, 80 ditas com doces e 10 duzias de vinho Schery.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16. das casas terreas ns. 196 e 198 da rua Imperial.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã:* ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pelas almas do tenente-coronel Manoel de Souza Leão, e de D. Clara de Castro Moreira; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Manoel da Silva Pontes.

— *Quinta-feira:* ás 9 horas no convento de S. Francisco, pela alma do capitão Antonio Raymundo Lins Caldas.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Ceará	do norte	amanhã
Gironde	da Europa	a 4
Glensannox	de New-York	a 6
Patagonia	da Europa	a 7
Bahia	do sul	a 8
Henri IV	da Europa	a 8
Lalande	da Europa	a 9
Trent	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Guadiana	do sul	a 14

Loteria da provincia — Hoje, 2 de novembro, se extrahirá a loteria 77.ª, em beneficio da igreja matriz de Garanhuns, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 29 do corrente:

Entraram 11, tiveram alta 12, falleceram 6.
Existiam no dia antecedente 654 enfermos.
Existem 647, sendo: nacionaes: soldados 7; do sexo masculino 323, do feminino 217; estrangeiros 75, estrangeiras 14: escravos 5, escravas 4, e presos 2.

No dia 30:
Entraram 11, tiverem alta 30, falleceram 2.
Existiam no dia antecedente 647 enfermos.
Existem 626, sendo: nacionaes: soldados 7; do sexo mascolino 307, do sexo feminino 217; estrangeiros 71, estrangeiras 14, escravos 5, escravas 4, e presos 2.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 31 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Ildefonso Correia da Silva com Euthalia da Gloria Vasconcellos.
José Nunes da Cunha com Maria Pires da Cunha.
José Maria Hollanda Cavalcante com Maria Magdalena Ramos Duarte.
Augusto Pimenta de Souza Peres com Maria Leopoldina Santos Lima.
José Maria de Carvalho com Alexandrina Frederico de Lima Rubino.
Pedro José Rodrigues com Maria Antonia da Conceição.
Tiburcio Valeriano de Carvalho com Carolina Bastos Santos Porto.
Joaquim Gaspar Leitão com Rita Maria da Conceição.
Antonio Lourenço Dias de Carvalho com Anna Francisca do Espirito Santo.
João Pedro Barreiros com Joanna Martins Ribeiro.
Antonio José dos Santos com Maria Thereza da Conceição.
Francisco Antonio Xavier dos Santos com Anna Maria de Jesus.
Antonio Leonardo de Menezes Amorim, viuvo, com Maria Cavalcante de Albuquerque.
Thiago Victor Pereira, viuvo, com Idalina Maria da Conceição.
José da Costa Albuquerque Mello, viuvo, com Maria Walfrido Camello Pessoa.
João da Costa Lima, viuvo, com Maria Francisca Machado.
José Antonio Pinto com Maria Alexandrina de Farias.
João Pereira da Silva com Francisca Maria de Assis.
Antonio Francisco de Souza Rabello com Esmeralda Brilhantina de Paula Torres.

Segunda denunciação

Manoel Antonio Leite com Olindina Maria de Souza Muniz.
Manoel Ignacio Albuquerque Maranhão Lacerda com Amelia Carolina Torres Bandeira.
Domingos Nunes Ferreira com Maria Leonidas Silva Pereira.
José Francisco de Albuquerque com Francisca Bemvinda de Paula.
Antonio Cesar Souza Magalhães com Maria Agueda de Paula Falcão.
Melquiades Zacarias Torres com Anna Maria do Espirito Santo.
Pergentino Domingos de Carvalho com Theodora Maria da Conceição.
Luiz de França Côrte Maia com Olindina Francisca Regis.
Manoel Theodoro de Carvalho com Rosalina Maria Alves Peixoto.
Reginaldo Francisco das Chagas com Maria Amelia do Espirito Santo.
João Manoel da Cunha com Maria Amelia de Mello.
Fabio Joaquim do Espirito Santo com Benedicta Maria Rosa da Conceição.
Manoel Joaquim Gomes com Adelina Palmira Pessoa de Lacerda.
Antonio Felippe Simões da Silva com Cosma Sette e Silva, viuva.
João Luiz de Almeida com Carolina da Silva Loureiro.
José Francisco Rosado com Claudina Maria Herculana dos Santos.

Terceira denunciação

João Clodoaldo Moreira da Costa com Maria José Albuquerque Accioli.
José Dantas Itapicurú com Elisa Julia de Souza Pitanga.
Manoel José do Nascimento com Euthalia Guedes de Moura.
João da Cunha Moreira Alves, viuvo, com Ursula Fragozo de Albuquerque.
Anastacio Alexandrino Salles Dutra Junior com Joaquina Olindina Lobo Ferreira.
Levino Christiano de Hollanda Praxedes com Idalina Francisca de Lima.
Antonio Adolpho Borges Leal com Alice Orminda Belfort Lima.
João da Cruz Mattos Serra com Adelia Laura de Lima.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Mandahú:*

D. Clara Rodrigues de Miranda, 1 filha, 1 menor, 1 criado e 1 escrava, D. Henriqueta Maria Alves Reis, sua mãi e 1 criada.

— Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Conde d'Eu:*

Joaquim José de Sant'Anna, 11 praças, 8 mulheres e 14 filhos, 25 sentenciados, 1 mulher e 1 filho.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 24 de outubro de 1880.

Maria Eutalia da Conceição, parda, Pernambuco, 31 annos, solteira, Olinda; febre paludosa.

Antonio José Affonso, branco, Portugal, 52 annos, viuvo, hospital Portuguez; broncho-pulmonares.

Thomazia, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Poço; marasmo.

José Guilhermino, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.

Francisco Xavier de Castro, pardo, Alagoas, 23 annos, Boa-Vista; bexigas.

Miguel dos Anjos Machado, branco, Portugal, 73 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pumonares.

Claudina (escrava), preta, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa-Vista; rheumatismo.

Virginia Maria do Espirito-Santo, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; hypertrophia do coração.

João Francisco de Almeida, pardo, Pernambuco, 46 annos, casado, hospital Pedro II; anazarca.

Maria Alexandrina da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, hospital Pedro II; anazarca.

— Remettido pelo subdelegado de Belém: Francisco Xavier A. de Carvalho, branco, Pernambuco, 36 annos, casado; molestia na garganta.

— 25 —

Manoel Castelho Pestana, branco, Portugal, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Pedro, pardo, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; tetano.

Leonor Josepha da Cunha, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José; catharro pulmonar.

Enedina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, viuva, S. José; hydrothorax.

Francelina (escrava), preta, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteira, Recife; meningite.

Luiza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 12 annos, hospital Pedro II; anemia.

Maria Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas gangrenosas.

Paula Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 47 annos, viuva, hospital Pedro II; lesão da aorta.

— 26 —

Benvinda, parda, Pernambuco, 14 dias, Santo Antonio; ascite.

Leopoldina Maria da Silva, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, S. José; erysipela phlegmanosa.

Mariana P. Assumpção, branca, Pernambuco, 64 annos, solteira, S. José; bronchite.

Antonio, pardo, Pernambuco, 27 mezes, Boa-Vista; hydrocephale.

Manoel de Souza Leão, branco, Pernambuco, 44 annos, viuvo, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Anna Joaquina de A. Cardoso, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista; asthma cardiaca.

Maria, parda, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Francisco Senna Rego, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

MUTILADO

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado e Pinto, e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

Do presidente da Associação Commercial Beneficente, de 25 do corrente, facultando, como lhe fôra pedido em officio de 22 do corrente, o salão de honra daquella Associação, para a eleição commercial de 12 de novembro proximo.

De 25 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes da semana de 18 a 23 do corrente.—Archive-se.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Souza Filho & C., dito de Ferreira da Costa & Cascão, copiador dos mesmos, dito de Antonio Alves Lebre.

Despachos

Petições:

De Satyro Serafim da Silva, para que se mande dar baixa na nomeação do seu ex-caixeiro José Henrique Pereira da Silva. — Como requer.

De Amaral Nabuco & C., idem quanto ao ex-caixeiro João Leopoldo Villar Junior.—Como pedem.

De João Fernandes de Azevedo Valongueiro, successor de Valongueiro & C., idem, sendo o ex-caixeiro Lino Gomes da Silva.—Na fórma pedida.

De Cardoso & Irmão, igual pedido quanto ao ex-caixeiro Arthur Dias Fernandes.—Dê-se a baixa pedida.

Dos mesmos, pedindo o registro de uma nomeação de dous caixeiros.—Registre-se.

De Manoel de Souza Azevedo Pires e José de Souza Rodrigues, registro do contrato social, que celebraram sob a firma de Azevedo Rodrigues & C.—Reconhecidas por tabellião as firmas signatarias do primeiro exemplar do contrato annexo, archive-se, na fórma da lei.

De Francisco Ignacio Pinto, apresentando para ser registrado o conhecimento do imposto seu officio de agente de leilões.—Registre-se. (O Sr. commendador Pinto não tomou parte neste despacho.)

Nada mais havendo a despachar, encerrou-se a sessão ás 11 horas da manhã.

LITTERATURA

Dia de finados

Ha quem julgue ridicula a tristeza! Felizes os que vivem em tão continuada distracção, que não voltam por um momento os olhos para o lado escuro da vida! Felizes aquelles a quem a tristeza de tempos a tempos se não impõe!

E haverá alguem em taes condições?

Em todo o caso, uma vez por anno, ao menos querem os nossos costumes que volvamos o pensamento áquelles que nos precederam nas lides do mundo, e que já adormeceram no somno do passado.

Os mortos passam depressa. Alfredo de Musset pensava que, depois de quinze dias decorridos, já era demasiado tarde para fallar de um finado:

Sans doute il est trop tard pour parler encore d'elle

As clareiras que a morte abre entre os vivos enchem se muito depressa. Já é uma observação banal á força de ser verdadeira que o morto que voltasse entre os vivos acharia o lugar tomado, e com tanta rapidez, e muitas vezes pelos entes mais queridos, e que estes se veriam desapossar com tanta repugnancia e desgosto, que... os mortos fazem muito bem em cá não quererem voltar, quando não fosse senão para evitarem taes humilhações.

Esposos queridos, a quem inconsolaveis Artemisas ergueram sumptuosos mausoléos! Pais venerados e acatadissimos que deixastes a vossos filhos immensas fortunas! Monarchas poderosos a quem o dedicado successor respeitou e amou até á hora extrema! Não ergais a pedra tumular, não sacudais a mortalha para volver a experimentar as frageis affeições deste mundo. A lei da decomposição é bastante poderosa para vos reter na vossa ultima jazida; quando, porém, o não fosse, o simples bom senso deveria impedir-vos de voltar a este mundo de lagrimas.

De lagrimas?! De tedio, o que é bem peior. Vamos lá; a idéa de um socego completo, depois de tamanha barafunda, tem seu encanto.

A morte tem perdido uma parte dos seus antigos terrores. Os poetas modernos já descrevem o anjo da morte com olhos azues. Um anjo! Creação ideal, que parece apontar-nos para uma existencia paradisiaca, eterna, que nós compomos com os mesmos elementos de uma felicidade organica e mortal.

Ai de nós! Quando olhamos atraz, na carreira percorrida, dos que nos precederam só encontramos viva a memoria, que, entretanto, se vai esvaecendo e alongando, rapida como um echo!

Que não dariamos nós para, por qualquer fórma, tornarmos a contemplar os entes queridos na sua completa e viva personalidade, em condições estranhas ás contingencias da vida?

Mas abraçamos unicamente o ar vazio; a propria phantasia nos perde em um vago intangivel e sem fórma; *inania verba*, nós nem temos que desejar, porque nada podemos definir, nem nomear. Ah! nós bem sentimos que acabamos.

E' hoje o dia em que visitamos os cemiterios.

No lugar em que jazem os restos dos finados, seus parentes ainda tentam prolongar as vaidades que os agitaram em vida, e que podem lançar um tal ou qual reflexo sobre aquelles que sobreviveram.

Uma arte, quasi sempre banal e grosseira, orna o lugar do repouso derradeiro com monumentos de gosto duvidoso, e ás vezes bem custosos. Que singular perversão essa do espirito que conduz a gastar em um marmore, tantas vezes tosco e mal acabado, sem gosto nem pensamentos, o cabedal que podia ser applicado á instrucção e ao sustento dos vivos, ao bem da humanidade!

Qualquer que seja a saudade que nos cemiterios inspira a memoria dos mortos, causa sempre maior tristeza o erro dos vivos, porque são os vivos que fazem os cemiterios, tentando arrancar ao esquecimento nomes naturalmente obscuros, condemnados irremediavelmente a um silencio eterno.

Emquanto a fatuidade humana se esforça impotentemente em vans ostentações de luxo á flôr da terra, lá dentro na cova as leis eternas da natureza se applicam inexoravelmente, e se completa rapidamente a destruição dos organismos.

Essa destruição póde ser retardada—por bem pouco tempo—relativamente. Querem então que o cadaver sobreviva ás affeições, á misera aureola de passageiras glorias?

O aspecto dos nossos cemiterios é banal! Já abandonamos aquelles ridiculos jardins italianos antigos com as suas ruasinhas estreitas, tiradas a cordel, encurvadas a compasso, ou com a cruzeta, as arvores talalhadas em pyramides, em paredes, até em estatuas, e ainda não reconhecemos a fealdade, a vulgaridade dos nossos cemiterios, detestavelmente symetricos, em que os mortos se acham alinhados como em um taboleiro de xadrez, com as casas numeradas, como se numeram os forçados nas penitenciarias. Nestes põem-se-lhe o algarismo nas camisolas de linhagem; nos cemiterios escreve-se em lettras sobre o rebordo da carneira, ou em uma prancha de zinco á cabeceira do que não póde pagar mais que o aluguel de uma cova por poucos annos.

Ha mais isto: é preciso ser rico para repousar depois de morto.

Desgraçado, que não possues os bens necessarios para pagar um jazigo perpetuo, ou que te esqueceste ou ignoravas do prazo do regimento do campo sagrado, os ossos daquelles que mais amastes serão átirados no monturo; ainda ha muito terreno vasio; não importa; esqueceste, ignorante; quando volver um anniversario saudoso e voltares ao lugar aonde a pá do coveiro encobrio para sempre as fórmas daquelles a quem mais estremeceste, acharás em seu lugar outra campa com uma data recente e um nome estranho!

Sem duvida! Nisso a *administração* sabe descer a grandes profundezas philosophicas—só nisso. Que importa que o craneo de um ente querido esteja á sombra de uma lapide dourada, ou de um cypreste, ou role na encosta do cemiterio, onde talvez servirá de habitação a laboriosos insectos?

Sem duvida! I só é profundamente logico! Mas por ventura ha logica no coração? Ou posso eu suster as lagrimas quando nada me resta que responder ao vosso syllogismo sabio, profundo e inexoravel?

Que quereis? ainda ha homens neste mundo que affrontam o ridiculo de procurar a poesia nas affeições—principalmente nas affeições extinctas, nessas que não estão mais sujeitas ás vicissitudes das miserias humanas.

Esses quereriam que a poesia, que fugia dos templos, dos amores, que apenas entre os vivos cerca os primeiros annos da infancia, pudesse ainda encontrar-se nas vastas necropoles.

Fallou-se ahi nos grandes cemiterios á distancia consideravel da cidade, em meio de florestas, aonde a natureza não fosse envilecida por uma arte bastarda, em espaço abundante, aonde pudesse ao menos segurar-se aos ossos um repouso eterno, sem dependencia das posses de cada um.

Que? Tanto se falla por ahi em igualdade e fraternidade, e não poderemos ao menos estabelecer a apparencia destas aspirações entre os mortos? Ainda depois de morto, ha de vir de tempos a tempos a mão mercenaria escovar os musgos que tornavam illegivel o lettreiro em que se consignaram os titulos grotescos de um anonymo que estrondou por essas ruas, mas cujo nome só ficará impresso em um almanak, emquanto o coveiro quebra com a enchada profanadora os ossos do pobre prolectario, que, talvez endurecidos pelo trabalho, resistiram á acção delecteria do terreno por mais tempo do que o previra a sabedoria regimentaria!

Oh! a sabedoria official, quando ella se mette a legislar no terreno scientifico, é verdadeiramente impagavel. Faz rir, mesmo quando se trata de cemiterios!

Os vivos não merecem grandes cuidados á *administração*. Não fallando já no exercicio de seus direitos, com que os governantes pouco se preoccupam, nem mesmo a saúde do cerpo dos cidadãos lhes prende muito a attenção!

As grandes obras que deviam sanear jámais se emprehenderam, ao passo que se votam sommas inauditas com o pretexto de accudir aos habitantes sequiosos das provincias do norte!

Já foi reconhecido pelos homens competentes que os enterramentos no centro das cidades eram a origem mais incontestavel da entoxicação das populações. Bastava fazer cessar esses enterramentos, escolhendo um lugar distante, em que elles se effectuassem por uma linha-ferrea. Dentro em poucos annos as exhalações mephiticas dos actuaes cemiterios teriam cessado completamente; extincta a actual geração, não haveria objecção séria a que os terrenos dos cemiterios actuaes fossem applicados a outra qualquer destinação. E' uma idéa tão facil de realisar! Porque a não tentam?! Ah! é verdade, estamos todos absorvidos por esse grande problema social—a eleição directa!

Mas não vem hoje ao ponto o sarcasmo. E' o dia consagrado ás recordações queridas e tristes. Houve tempo em que da occasião se tomava pretexto para excursões divertidas e até banquetes.

Cremos que estes costumes acabaram completamente. Não se póde imaginar gosto mais depravado do que o que leva a escolher um cemiterio para logar de divertimento; nem demos que se possa dar uma prova mais evidente, de ruins sentimentos ou perversão de espirito do que a falta de compostura e sizudez na occasião da visita a taes lugares.

Em tempo em que as praticas do culto religioso vão amortecendo, a visita das necropoles é para muita gente o acto mais serio que pratica, e toda a demonstração de irreverencia ou frivolidade, em taes circumstancias, é altamente escandalisadora. As pessoas que não se sentem com forças de resistir a divertirem-se em tal occasião fariam bem em absterem-se; isso lhes valeria muito mais do que darem em publico triste testemunho da má educação.

Não; esses tempos já passaram. E' inutil o aviso. Se agora ha ainda um abuso (e esse durará longo tempo, porque se apoia em razões ostentosas), é o das pompas funebres, é o desses grandes enterros, quo no nosso clima não são tão prejudiciaes á saúde, e servem apenas para demonstrar a influencia de que goza a familia do finado, ou a posição que o finado occupava entre os vivos.

E' raro que os ricos e os grandes gozem de mais affeições que os pobres e pequenos; a differença, pois, do numero dos que prestam homenagem a uns e outros vem só de que em torno dos ricos e poderosos se reune um circulo de hypocritas e dependentes, que affectam um respeito, uma dôr, uma affeição que não teem, reservando-se o direito de desforra quando as circumstancias o permittirem.

Eu prefiro as demonstrações singelas, mas sinceras, de dor que cerca o tumulo de um pobre artista.

O joven cantor viera da patria do *bel canto* e atravessou os mares em busca da nomeada e da fortuna, que a tantos seduz na época mais virente de mocidade.

Um applauso passageiro o embriagara; levou demasiado soffrego aos labios a taça da vida e encontrou nella a morte.

Seus companheiros não dispunham nem de grandes sommas para lhe fazerem um custoso enterro; o Estado não lhe devia honras publicas, nenhum distinctivo official adornava seu modesto trajo; mas os seus companheiros possuiam o poder de o cercarem das honras artisticas, que para os grandes e ricos só são mercenarios.

Em torno do tumulo humilde se levantou em côro de formas grandes, nobres, inspiradas, o ultimo adeus dos amigos em terra estrangeira......

O *Miserere* de Vacey póde ter sido cantado em meio de assembléas muito ostentosas, nos tempos mais adornados, dentro dos mais custosos catafalcos; nunca, porém, provavelmente elle exprimio sentimentos mais sinceros do coração.

(Extrahido).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MANIFESTO

O morticinio da Victoria

AMBROSIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTE AO PUBLICO

VI

Nunca o Sr. senador Luiz Felippe se manifestou com franqueza acerca dos negocios desta comarca, diante de mim. Applaudia a minha abstenção, no que estavamos de perfeito accordo.

Quando o meu nobre amigo e collega Dr. Adolpho de Barros me pedio em [illegible]lacio para intervir na eleição geral de 187[illegible], achava-se presente o Sr. senador Luiz Felippe, que repetio igual pedido. Entendi [illegible] isto que ia, emfim, retirar-se desta comarca a mão mysteriosa e occulta, que movia todas as intrigas, que atiçava todos os ciumes, todos os odios entre correligionarios, que reciprocamente se deviam ajudar.

Não aconteceu assim, como já ficou demonstrado.

O que fiz?

Pela minha lealdade, pelo meu desinteresse, procurei, apezar de tudo, de accordo com o Dr. Pedro Beltrão, manter a harmonia que fosse possivel no nosso partido, evitando uma scisão no eleitorado liberal victoriense. Isto, talvez, se podesse conseguir, se a ambição e a perversidade do bacharel Nicoláo Lima não tivessem vindo em auxilio dos planos de exclusão e de exterminio, que contra nós caprichosamente mantinha o Sr. conselheiro José Felippe.

O bacharel Nicoláo Lima tinha sido reconduzido em maio do anno passado, no lugar de juiz municipal deste termo. Uma carta minha, escripta ao Sr. senador Luiz Felippe, foi lida no senado e na camara dos deputados, para se provar com ella que o bacharel Nicoláo Lima não podia ser o executor do nefando plano da carnificina da Victoria.

E' exacto. Interessei-me pela reconducção desse homem ingrato e perverso, que só desejava o lugar de juiz municipal, com o fim de prestar serviços ao seu senhor e amo, o Sr. conselheiro José Felippe, e, mediante sua protecção, alcançar a vara de juiz de direito.

Se não tinha razões para suppol-o meu verdadeiro amigo, tambem não o suppunha meu inimigo, tanto sabia elle disfarçar os damnados intentos que o dominavam.

Aqui em minha casa, fui avisado de que o bacharel Nicoláo desejava fazer-me uma visita. Foi combinado o dia, e esperei o. Apenas apeou-se do cavallo, antes mesmo de apertar-me a mão, dirigio-me as seguintes palavras: *não vim visital-o; vim valer-me da sua protecção, e pedir-lhe um grande favor.* Em seguida fez-me ver, que estando a expirar o prazo do seu quatriennio, valia-se de mim para obter a sua recommendação por intermedio do Dr. Epaminondas de Mello.

Como, disse-lhe eu, se não ha mais tempo para escrever-lhe? *Ha um meio: por telegramma*, respondeu-me o bacharel Nicoláo. Bem; faça você mesmo o telegramma, que eu o assigno. No outro dia pela manhã recebia o meu nobre amigo, Dr. Epaminondas de Mello, o meu telegramma, empenhando-me pela reconducção do bacharel Nicoláo Lima.

Estava no poder o ministerio de 5 de janeiro, presidido pelo Sr. conselheiro Sinimbú. O bacharel Nicoláo sabia, que o Sr. senador Luiz Felippe tinha queixas contra o gabinete Sinimbú, apezar de não se haver manifestado contra elle. Quiz, portanto, *segurar-se por duas amarras.* Escreveu ao Sr. senador Luiz Felippe; e ao mesmo tempo, sabedor das relações de amisade, com que me distinguia o meu nobre amigo, Dr. Epaminondas de Mello, por meu intermedio, procurou a sua protecção.

Com toda a lealdade participei o occorrido ao Sr. senador Luiz Felippe, pedindo-lhe igualmente a sua intervenção em favor da reconducção do bacharel Nicoláo, no caso de não se ter ainda ella dado. O Sr. senador respondeu-me que tinha já sido reconduzido o bacharel Nicoláo, *o qual se havia apavorado demais pela sua reconducção*, dando claramente a entender que tinha sido superflua a minha intervenção e a do meu nobre amigo Dr. Epaminondas de Mello.

O que é certo é que o bacharel Nicoláo, apenas cahio o ministerio Sinimbú, começou a dizer que só devia a sua reconducção aos—*leões*.

Fica assim explicada a humilde carta, que com tanta soffreguidão foi lida em ambas as camaras, como um grande documento em favor do bacharel Nicoláo.

Isto aconteceu em maio do anno passado; e na eleição provincial que teve lugar em outubro do mesmo anno, o bacharel Nicoláo, arrancando a mascara que o cobria, declarava-se francamente em favor do pequeno grupo, que aqui apoiava a influencia do Sr. conselheiro José Felippe, *por serem os—leões—os homens da terra.*

Já sabia elle que eu me manifestava contra semelhante influencia, que era aqui exercida de modo inconveniente para o partido, trazendo os amigos divididos, com o fim de conservar um predominio de familia, um feudo, que não tinha mais razão de ser. Muitas vezes conversei a este respeito com o proprio bacharel Nicoláo Lima, dizendo-lhe que achava até um desar para nós esse *protectorado* do Sr. conselheiro José Felippe. Se tinhamos um chefe, e, na sua falta, um directorio, com quem nos entendermos directamente sobre os negocios da localidade, era uma fraqueza, quasi uma humilhação da nossa parte, não o fazermos senão mediante a intervenção protectora do Sr. conselheiro. Demais, pelos factos, que se iam manifestando, nós, liberaes, deviamo-nos acautellar.

Nenhum liberal em Santo Antão guerreava o Sr. senador Luiz Felippe. O que se queria era a autonomia do partido liberal, a sua inteira independencia em frente de uma familia, de quem se começava a desconfiar, pelas suas manifestações de predominio e exclusivismo, apenas subimos ao poder.

O partido liberal de Pernambuco, pode-se dizer, teve a sua origem para bater e derrocar uma influencia de familia, que se ia tornando prejudicial á causa da liberdade e da democracia.

O Sr. senador Luiz Felippe o sabia, e elle proprio, baronista e conservador outr'ora não terpidou em abrigar-se á sombra da bandeira liberal, para fugir ao circulo de ferro, em que prendia seu antigo partido.

E, pois, se pretendia ser chefe, ser o *primus inter pares*, desse generoso partido, que, sem prevenções, o recebera em seu seio, devera começar, dando arrhas ao mesmo partido, por actos de verdadeira abnegação e patriotismo. Ora, foi isto justamente o que S. Exc. nunca fez. Ninguem o vio jámais ceder a outrem a minima parcella do que lhe cabia na distribuição do grande *bolo politico*. Pelo contrario, o illustrado senador foi sempre um dos primeiros a receber o seu pedaço.

Quando se tratou, portanto, da eleição provincial de outubro do anno passado, já haviam, nesta comarca, bem como em toda a provincia, tendencias bem pronunciadas contra o predominio da illustre familia do Sr. senador Luiz Felippe.

VII

Tem-se notado, muitas vezes, da parte do governo imperial, o proposito calculado, muito commodo, talvez, para elle, mas de funestos resultados para a causa publica, de governar certas provincias do norte, por meio de familias ricas e poderosas, que as desfructam, do mesmo modo por que se desfructa uma cousa sua, um terreno, um engenho de assucar, uma fazenda de café, etc.

O partido conservador, por longos annos, teve aqui o seu chefe oligarcha. O Sr. Camaragibe foi o ultimo d'elles, sendo força confessar que foi um dos mais sensatos e razoaveis que tenho conhecido. Hoje occupa o seu lugar o illustrado Sr. conselheiro João Alfredo, não mais como chefe de uma oligarchia, mas como um dos mais distinctos chefes do seu partido, pelos seus serviços, pela sua illustração e pela posição eminente, que occupa presentemente no paiz.

Acabou-se a oligarchia dos conservadores; era preciso crear-se a dos liberaes.

Comprehendendo isto o Sr. senador Luiz Felippe, preparou-se com tempo. De nada valeria a posição de sua familia na provincia, se auras proprias não a bafejassem lá da côrte do Rio de Janeiro.

Quem ignora isto?

Quem nos governa hoje, como sempre, é o capricho, a vontade omnipotente dos grandes da côrte. Cachopo formidavel, contra o qual esbarram, e naufragam os mais relevantes serviços, as mais notaveis virtudes civicas!

Cortejar os aulicos, fazer-se forte na provincia por meio da protecção de algum d'elles, é quanto basta para subir aos mais altos cargos da nação.

Ao passo que o Sr. senador procurava faser-se forte, por meio dos seus novos amigos lá da côrte, começava a olhar com indifferença e certa desconfiança para esses pobres provincianos que cá ficavam, e que só podiam servir de obstaculo e difficuldades *á sua grande politica, ás suas vistas largas e generosas.*

Já não lhe serviam mais, nem os Epaminondas, nem os Josés Marianos, nem os Farias, nem os Aprigios, nem os Guararapes, nem os Palmares, nem os Itapissumas, nem os Nazareths, nem os Galvãos, nem os Beltrões, nem os Joaquins Tavares, nem os Cunhas Gouvêa, nem os Correias de Crasto, nem os Correias de Mello, nem muitos outros liberaes distinctos, todos hoje guerreados com a maior tenacidade e encarnecimento pelo poderoso senador.

As pequenas oligarchias costumam acobardar-se e humilhar-se quando lhes sopra o vento da adversidade para se tornarem altivas e arrogantes quando galgam o poder. Sem forças proprias para se imporem ao governo do paiz, só por meio do favoritismo e da protecção dos aulicos conseguem opprimir os seus adversarios.

E deste modo se explica o silencio humilhante e mortificador, que guardou o orgão *leonino* durante a administração dos distinctos Srs. Lourenço de Albuquerque e Oliveira Andrade, emquanto esteve no governo do paiz o ministerio de 5 de Janeiro. Apenas, porém, cahe esse ministerio, e sobe o Sr. Saraiva conduzido pela mão o Sr. Buarque, as queixas até alli comprimidas e abafadas fazem explosão, seguindo-se a mais violenta reacção, que tem visto esta provincia, de correligionarios contra correligionarios.

O Sr. Lourenço de Albuquerque tinha, é verdade, feito algumas demissões que recahiram em pessoas do grupo oligarchico; mas essas demissões foram por elle justificadas na camara dos deputados, de modo tal, que não póde ser contestado.

Demais, os cargos policiaes tinham sido distribuidos pelo Sr. Sigismundo, no proposito manifesto de dar ganho de causa aos seus parentes. Era preciso, era urgente mesmo, que alguma mudança houvesse no sentido de dar-se garantias ao verdadeiro partido liberal, que zeloso de sua autonomia, tinha já levantado o primeiro brado de alerta contra a usurpação *leonina*.

Estava ausente o meu nobre amigo e collega Dr. Pedro Beltrão, quando se procedeu á eleição provincial do anno passado.

Convidado, instado por alguns amigos, e tendo de ir á essa cidade a negocio de meu interesse, ahi procurei entender-me com os principaes chefes liberaes acerca da mesma eleição.

Fui ao mesmo tempo convidado pelo nobre Sr. Barão de Tabatinga para ir á sua casa conversar sobre o mesmo assumpto.

Era meu intento pedir ao corpo eleitoral da Victoria, que repartisse os seus votos entre os amigos do Sr. senador Luiz Felippe e os liberaes democratas, não porque estivesse convencido do bom direito dos primeiros, que para mim não passavam de uma pequena fracção, mas pelo proposito, em que estava, de evitar o escandalo de um rompimento entre correligionarios, que, embora apparentemente, se conservavam unidos até alli.

Depois de me haver entendido com os chefes democratas, fui á casa do illustre Barão de Tabatinga no dia aprazado.

Lá encontrei-me com os principaes chefes da illustre familia do Sr. senador Luiz Felippe. Não faltaram, nem o Sr Augusto Leão, nem o Sr. Santos Siqueira, nem o Sr. Campo-Alegre, nem o Sr. conselheiro José Felippe, nem finalmente o Sr. Sigismundo. Era todo o estado-maior da illustre familia. Não se achavam, porém, alli nem o Sr. Cesario, nem o Sr João Teixeira, nem o Sr. Jacobina, nem o Sr. João de Sá, nem o Sr. Guennes. *Estes senhores nada tinham que vêr em semelhante assumpto.*

Devo declarar que não encontrei a menor difficuldade em aceitar-se o meu alvitre. Ficou assentado que seriam igualmente votados neste collegio os candidatos de um e outro lado.

Pela primeira vez tive a honra de entender-me com o Sr. conselheiro José Felippe sobre assumpto politico.

S. Exc. teve a bondade de dirigir-me a palavra, perguntando-me se não podiam contar (os leões) com quarenta eleitores certos em Santo Antão. Respondi-lhe que não o duvidava, e que talvez podessem contar até com maior numero.

Parecendo-me que S. Exc. queria assim fazer patente a sua generosidade para com os seus adversarios nesta comarca, por minha vez perguntei lhe, se pensava que os seus amigos, por este motivo, deviam ser os mais votados. Respondeu-me que não: que estava satisfeito com o que se havia combinado.

Devo narrar outro incidente que se deu nessa reunião, afim de que fique o publico bem inteirado de tudo quanto se passou nessa occasião entre mim e o Sr. conselheiro José Felippe.

O Sr. conselheiro, depois de me dirigir algumas palavras lisongeiras, que agradeci, me declarou que tinha apresentado ao presidente da provincia (que então era o meu illustre amigo Dr. Adolpho de Barros) o nome de meu irmão Manoel Cavalcante de Albuquerque, para commandante superior desta comarca.

Bem longe de me alegrar com isto, fiquei contrariado. Era a protecção que se insinuava sob palavras estudadas e preparadas; e era ao mesmo tempo a manifestação mais solemne da intervenção do Sr. conselheiro nos negocios desta localidade.

Nunca visitei ao Sr. conselheiro, nem elle me visitou. Apenas o tinha visto uma vez em casa de seu illustre irmão, o Sr. senador Luiz Felippe. Era, pois, um cumprimento impertinente que S. Exc. me fazia, e que a delicadeza de um homem de fino trato, como supponho ser S. Exc., devia calar, quando mesmo fosse sua intenção promover a nomeação de meu irmão para aquelle cargo, muito honroso para elle, mas que não está, por fórma alguma, acima do seu merecimento.

Entretanto, para não vexar o Sr. conselheiro, despertando-o da sua doce illusão, respondi-lhe que meu irmão não tinha solicitado de pessoa alguma um tal cargo, mas que o aceitava, se fosse para elle nomeado.

Se nos seus calculos de predominio contava S. Exc. com a nossa subserviencia ou mesmo com a nossa indifferença, os factos, que se succedessem, deviam desenganal-o.

Estrada de ferro do Limoeiro

IX

Cremos ter demonstrado que a intenção dos autores da idéa da via ferrea de Limoeiro, teve sempre por objectivo esta villa, e para ella foi feito o contracto; embora pese-nos no animo a argumentação do Exm. conselheiro Dr. João Alfredo, ao qual consagramos profunda consideração, não póde a argumentação de S. Exc. valer em face dos contractos feitos pelo governo, para a execução dessa estrada.

No discurso de S. Exc. publicado no *Diario Official* de 7 de outubro, lê-se o seguinte periodo:

« Se a linha seguir a direcção de Limoeiro, pouco antes de Páo d'Alho em extensão de quasi metade de seu percurso, atravessará terrenos estereis; ao passo que a direcção que proponho offerece para a estrada a vantagem de passar terrenos festeis, e de uberdade extraordinaria. Bom Jardim é uma das comarcas mais populosas..... »

Crê S. Exc. ter demonstrado as vantagens da mudança, com esse simples enunciado? engano manifesto; a via ferrea, chegando a Páo d'Alho, quér ella se dirija a Limoeiro, quér ao Bom Jardim, tem de percorrer os mesmos terrenos, como S. Exc. o poderá examinar, se tomar sobre si o mesmo trabalho, que tomou examinando a colonia Isabel e os trabalhos de prolongamento da via ferrea de S. Francisco.

A estrada que vai para o Bom Jardim, aparta-se da que vem para Limoeiro no lugar denominado—Valentim—que dista tres leguas de Limoeiro, e sete de Bom Jardim.

Para a estrada seguir ao Bom Jardim, é mister augmento de capital, e a extensão é maior, e tudo isso S. Exc. o reconheceu; contentando-se, porém, que a companhia faça o numero de kilometros, que tinha de fazer para esta villa, para o Bom Jardim, é que, o que faltar, se providenciará:—quem, como o Exm. conselheiro João Alfredo, sabe como correm os negocios publicos, que mudados os ministros, ha outra ordem de estudos e de trabalhos não póde deixar de lamentar, que um cidadão tão illustre e altamente collocado assim se pronunciou, entregando emprezas dessa ordem, quasi, ao governo da—Divina Providencia.

Conhecendo as boas intenções e desejos, que tem S. Exc. em bem acertar, e servir á provincia, que tem a dita de o ter como filho, cremos, que tudo isso é o resultado de falsas informações, que teem sido ministradas a S. Exc., o que por certo é reparavel.

Se S. Exc. conhecesse de perto o Bom Jardim, se soubesse qual a razão, por que, sendo a freguezia uma das mais populosas da provincia e mesmo de todo o imperio, ainda não foi possivel crear-se outra freguezia, reconheceria o erro em que labora, e que essa grande população, não existe senão no papel, e que foi arranjado com calculos politicos, como mui bem podem explicar alguns membros da commissão de estatistica.

Como explicar-se a razão por que nos nove povoados de Bom Jardim não exista um capellão, no entanto que Pedra Tapada, tem o seu capellão, pago pelos seus habitantes; e notando-se, que esse sacerdote mora na povoação de S. Vicente, que é do Bom Jardim.

Diz mais S. Exc. que:— « Se a estrada ficar no Limoeiro não se póde mais contar com o seu prolongamento, o que aliás é ponto de vista, que se não deve perder na direcção de uma estrada de ferro ».

S. Exc. no seu monumental discurso de 17 de setembro de 1879—disse: que a mudança da via ferrea do Limoeiro para o Bom Jardim era para tornal-a interprovincial e leval-a ao Crato: ora, se são essas as puras intenções de S. Exc. nenhuma causa póde obstar que o sincero desejo de S. Exc seja cumprido, do que vindo a via ferrea ao Limoeiro, e d'aqui indo á villa de Vertentes, de Taquaretinga procurando a Parahyba.

Qual o obstaculo a que vindo a via ferrea ao Limoeiro continue o seu prolongamento para o sertão, prolongamento esse necessario afim de attenuar as calamidades da secca com que o norte é flagellado?

A via ferrea de Limoeiro, nenhuma concurrencia póde fazer á da Victoria, porque esse argumento é como já dissemos—*ad terrorem*—: do Limoeiro á Victoria 10 leguas; á povoação de Gatá, 12; á villa de Bezerros, 16; á cidade de Caruarú, 21: vê, pois S. Exc., que a via ferrea da Victoria vai-se affastando da de Limoeiro á proporção que forem-se internando pela provincia: se esse argumento procedesse então tambem a via ferrea da Victoria irá fazer mal á de S. Francisco, porque da Victoria á Escada vão sete leguas.

Que a direcção para essa villa é erro: disse ainda S. Exc., e fará della uma estrada de poucos lucros, e grande onus para a provincia;—é esse o pensamento de S. Exc.: é por certo lamentavel, que uma apreciação dessa gravidade parta de S. Exc., que sempre é ouvido e lido com attenção; e nós diremos com S. Exc. —que a directriz para o Bom Jardim é que fará da melhor empresa da provincia, uma empresa inutil e gravosa para o thesouro publico, sobre o qual pesará:—Será essa a sorte reservada ás estradas de ferro desta provincia?—é dahi que nasce a descrença do capital estrangeiro para as estradas de ferro do norte, quando elle superabunda no sul do imperio, e que o responda a provincia de de S. Pauto; tudo isso, é porém, porque alli se estuda a topographia da provincia para que as suas vias ferreas, se façam por seus legitimos e naturaes traçados, sem que se attenda á considerações, nas quaes só perde o paiz o seu credito, e a disconfiança em suas empresas.

Que a villa de Limoeiro é mais centar que a do Bom Jardim é incontestavel, e a facilidade de suas communicações com o sertão é inegavel, e divido a serem todas as estradas planas, e abundantes d'agua e basta lembrar em apoio desta nossa asserção; que durante a terrivel secca, que passámos, foi esta villa o ponto que o governo tomou, para fazer o deposito central dos generos, que deviam ser remettidos ás diversas localidades; se os terrenos que percorrem as estradas, que do sertão veem a esta villa, fossem difficultosos, por certo que o governo não tomaria essa deliberação, que seria prejudicial ao seu fim.

Basta.

Limoeiro, 25 de outubro de 1880.

V.

Theatro Santa Isabel

Em uma publicação apparecida n'um dos numeros do *Jornal do Recife* da semana finda, é atrozmente accusado o Illm. Sr. administrador do theatro Santa Isabel, a proposito do espectaculo que ahi deu o *tenor* Casimiro Bughighi.

Conhecedor dos factos que precederam ao mesmo beneficio, não podemos deixar de vir á imprensa, senão para defender o Sr. administrador, ao menos para contar ao certo a historia, que é *adrede* preparada para ferir a reputação de quem, de certo, está muito acima destas pequeninas cousas.

Pelo regulamento com que vigora o citado theatro, é o seu administrador obrigado a inspecionar não só todo o material do edificio, como tambem a providenciar de modo a que todos os seus empregados sejam pontualmente pagos.

E, para isso, se tem observado o costume de obrigar a todos os empresarios que alli trabalham, a prestar na thesouraria provincial uma fiança idonea, que os responsabilise pelos estragos e pagamento das folhas.

Desde, porém, que não se trata de uma companhia, que vai dar uma serie mais ou menes avultada de espectaculos, e, para evitar as despesas imprescindiveis da prestação da fiança, a praxe tem sido depositar o concessionario a quantia mais ou menos precisa para as despezas que se hão de fazer.

Foi o deposito desta quantia que pedio o Sr. administrador ao Sr. Bughighi, não no dia do espectaculo, porém muito antes.

Si este Sr. fez pouco caso, se, abusando da bondade, annunciou o espectaculo e quasi que só na hora d'elle declarou que não tinha o dinheiro para deposito, é claro que o unico responsavel pelo que se deu na occasião é o beneficiado.

Se, por uma resolução presidencial, todas as pessoas que alli derem espectaculos são obrigadas a entrar para os cofres provinciaes com a quantia de cincoenta mil reis, é fóra de duvida que o unico meio de não ser esta resolução sophismada é exigir-se o pagamento adiantado, sob pena de acontecer o que succede agora com o Sr. Bughighi, que ainda não a pagou.

A companhia do gaz, por sua vez, responsabilisa o Sr. administrader pelo pagamento do consummo do gaz, e é necessario que este procure os meios de não soffrer prejuizos com qualquer *typo* que por ahi appareça.

Quanto ao mais, ás allusões, ás accusações calumniosas que têm apparecido ou possam apparecer, seja-nos licito esperar que venham formuladas directamente para então destruil-as com os documentos nas mãos.

Se voltarem, voltaremos nós tambem e então se apreciará de qual dos lados está a razão e a justiça.

P. F.

Uma questão de escripturação mercantil

La comptabilité. . c'est le trait d'union qui lie le capital au travail montrant leur rapport constant.

C. Adolphe Guilbault.

Pelos dous jornaes diarios de maior circulação nesta cidade (*Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*), debate-se uma questão entre os Srs. Gaspar Antonio Vieira Guimarães e Jeronymo Joaquim Fiuza de Oliveira, sobre arrumação de livros.

E' occasional da controversia o facto de ter o Sr. Gaspar extrahido dos livros mercantis da sociedade Rodrigues Irmão & Guimarães, da qual fazia parte e era ao mesmo tempo guarda-livros, um balanço que o Sr. Fiuza, em exame judicial á que procedeu nos livros da referida casa, argue de inexacto *por não expressar a verdadeira situação da sociedade referida*, na occasião de extrahir-se o indicado balanço; porque este não consigna uma verba ou titulo expressivo da responsabilidade da sociedade para com terceiros, relativamente á importancia de letras que a mesma sociedade apresentou á desconto na praça e o obteve.

O Sr. Fiuza não tem razão para arguir de innexacto esse balanço, que, apresentando o saldo exacto de todos os titulos do activo e passivo constantes do livro Razão, é fiel, e verdadeiro.

Para o convencer desta verdade, servir-me-hei do simples raciocinio sobre as regras de escripturação mercantil, convicto de que não indinarei aquelles que se acham de boa fé neste negocio, no qual tomo parte pela especialidade da questão que o envolve,

Ninguem ignora que todo o commerciante é obrigado a escrever diariamente em seus livros as transacções *que* realisa. A casa Rodrigues Irmãos & Guimarães obteve de uma outra casa commercial, sua devedora, lettras aceitas á sua ordem e promoveu o seu desconto. O lançamento praticado pelo Sr. Gaspar consistio em debitar á conta *lettras a receber* e creditar, por contra partida, o acceitante pelas mesmas lettras de seu aceite que entregou.

Em seguida foi promovido pela casa portadora dessas lettras o desconto, e realisado este, o Sr. Gaspar debitou a *caixa* pela importancia das lettras, creditando por contra partida a conta—Lettras a receber—uma vez que, o desconto tem outro lançamento, para se não francionar a importancia das lettras.

Outros não deveram ser os lançamentos, desde que sahindo as lettras da carteira dos Srs. Rodrigues Irmãos & Guimarães, não podiam figurar mais nella, figurando, no entretanto, devidamente o liquido em *caixa*.

Houve-se portanto acertado o Sr. Gaspar satisfazendo não só os preceitos da sciencia como o que a lei determina.

Além de que, o commerciante deve fazer os seus lançamentos á proporção que transige; esses lançamentos, cujos titulos devem indicar á priori á natureza da transacção, como o summario de um capitulo, devem estabelecer entre si uma cadeia da qual sejam verdadeiros élos as transacções, que se liguem uns aos outros successivamente. Citemos um exemplo: Pedro compra generos, aceita lettras e paga estas no vencimento. Debitado Pedro pelos generos é creditado pelas lettras que tiver aceitado, e, finalmente quando são pagas pelo aceitante, e existem em carteira, a conta respectiva é creditada; e assim esses lançamentos relativos, ligados uns aos outros, são feitos de modo que, operada a transacção demonstrem o estado de cada uma conta, o que se não daria, se isto não fosse observado.

Seguindo-se, porém, o que o Sr. Fiuza indicou, que é (no caso de transacção do desconto), deixar a conta—*Lettras á receber*—como estiver, debitar a *caixa* pela importancia das lettras e creditar por contra partida a conta—*Lettras descontadas*—além de não consignar verdade é absurdo:

1º porque o lançamento de debito e credito que o Sr. Fiuza indica, não póde jámais ligar os dous titulos por meio de transacção operada pelo commerciante que os tem em seus livros, neste caso.

2º porque torna, a escripturação do commerciante que obteve o desconto, dependente de transacção alheia e não propria, pois que sendo feito o pagamento pelo acceitante, a transacção o é por este não pelo que obteve o desconto, que dest'arte subordina a sua escripta a transacções alheias, porque esperaria saber o que o acceitante faria para poder terminar a transacção, dando sahida a lettras que figuram em carteira, quando ahi não existem mais, o que nenhum methodo ensina: fechar dous titulos entre si, pela realisação estranha de transacção começada por uma casa (a que obteve o desconto) e concluida por outra (a que aceitou as lettras), é de certo uma extravagancia.

3.º Porque o titulo de *Lettras descontadas* é da natureza daquelles que só podem figurar no activo de uma casa, e não no passivo, como o Sr. Fiuza indicou; está no mesmo caso em que o de *Lettras a pagar*, que só póde figurar no passivo.

4.º Porque esse titulo de *Lettras descontadas* é technicologico das casas bancarias e não das de ramo differente de commercio, como a dos Srs. Rodrigues Irmãos & Guimarães, que era de mercadorias.

5.º Porque os lançamentos que o Sr. Fiuza indicou, não passam de uma ficção, porque dão em resultado figurar, em mão de um commerciante, lettras que se acham em mão de outro.

6.º Porque, se o Sr. Fiuza pensa que o balanço extrahido de livros cuja escripturação se acha feita da fórma porque a fez o Sr. Gaspar, não expressa a verdade em relação ás lettras, então esse balanço tambem não a expressaria relativamente aos demais titulos—como os de todos os devedores, etc., — cujos saldos só pódem ser taxados de exactos, quando recebidos, pela liquidação a que estão sujeitos.

O balanço de uma casa commercial demonstra o resultado de todas as transacções relativas ao periodo em que é dado, e, o que o commerciante possue NOMINALMENTE, porém, jámais póde, pelo balanço, dizer o commerciante que possúe o que ahi se acha demonstrado, liquido: em taes circumstancias é logico, é concludente que todo o balanço extrahido com exactidão dos livros mercantis de uma casa commercial, achando-se estes escripturados conforme o Sr. Gaspar escriptourou na conta *Lettras a receber*, a parcella ou parcellas que deram lugar a qualificar de inexacto o balanço em questão, expressa a verdade, e essa escripturação é feita com toda a clareza de accordo com os preceitos do codigo commercial, porque observa as regras de escripturação mercantil.

No caso vertente, e pelo que tenho exposto, poderá o Sr. Gaspar ser taxado de omisso, se não apresentou na occasião do balanço o movimento de todas as contas que figuram no activo e passivo da casa, mórmente se por esse balanço foi regulada a sua desligação da sociedade, para d'ahi se formar a base da dissolução; mas, tal balanço jámais póde ser taxado de inexacto.

A responsabilidade do commerciante no caso apontado pelo Sr. Fiuza, é demonstrada pelo movimento das contas; por estas se póde demonstrar o que está terminado, e não estando as lettras vencidas, não podiam os li-

vros demonstrar o que não era difinitivamente concluido; isto é, não estando vencidas as lettras, não podia, a casa que obteve o desconto, fazer lançamento algum porque não podia prever se o aceitante as pagava ou não.

Em conclusão, vim á imprensa para que de minha parte não fique sem protesto o absurdo do Sr. Fiuza; e para que, fóra d'aqui, não se faça má idéa de uma praça como a nossa, julgando-a falta de pessoas habilitadas, na sciencia do GUARDA-LIVROS, para contestarem tão grosseiros absurdos, como esses que o Sr. Fiuza publicou.

As idéas aqui expostas serão sustentadas por mim, em resposta a quem as impugnar, se a impugnação vier nos mesmos termos em que ora escrevo, e com a assignatura de seu autor.

Recife, 29 de outubro de 1880.

J. M. de Andrade.

Ao publico e á Illm.ª camara municipal

E' a primeira vez que o meu obscuro nome procura o prelo; mas devo fazel-o, não por mim, e para que as pessoas que testemunharam o desacato que soffri de um empregado do cemiterio de nome Claudino José Correia, não me considerem falto de pundonor.

Fui, como devia, ao enterro de meu mano, filho do major Antonio Quinteiro, no dia 29 de outubro; e pelo simples facto de advertir ao celebre empregado que se não esquecesse de mandar tapar a catacumba, soffri os mais crueis improperios da vida, até ameaças de bofetadas!!!

As pessoas que presente se achavam revoltaram-se, e esse empregado, pondo-me de *captivo*, gritou como um possesso *que se estivesse presente o Illm. Sr. administrador me levaria a bofetadas!*

Que conceito faz o empregado do seu digno chefe? Felizmente conhecemos o Sr. João do Rego, porque estamos sempre com elle em contacto e vemos a forma delicada por que a todos trata.

Não desejo ser algoz de pessoa alguma, apenas pedimos á Illm.ª camara que aconselhe esse empregado á ser velho no tratamento que deve dar ás partes, porque na idade elle o mostra, e ao publico para que se previna quando fôr a algum enterro.

Por ora basta.

Felippe Bernardo Quinteiro.

Pedra Tapada

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia e Dr. chefe de policia verem e providenciarem.

A nossa liberdade, honra e vida estão em perigo. O pavor, o susto e o desanimo reinam no seio desta população, outr'ora tão calma e socegada. Homens sinistros, perfeitamente armados e de proveniencia desconhecida passeiam de publico e impavidamente, affrontando com impudente sobranceria ás leis que não respeitam nem conhecem; e, não dizemos ás autoridades, porque não as temos no lugar; estamos a tal respeito verdadeiramente orphãos e abandonados, esperando a cada momento vermos assaltadas nossas casas e nossos haveres e o fructo de nosso trabalho perdido e malbaratado, sacrificadas nossas vidas, ou collocarmo-nos na dura contingencia de fazermos justiça por nossas mãos volvidas embelligerantes contra essas hordas inimiga. Os salteadores que nos atalaiam por todos os lados, que nos assediam noite e dia, não consentem mais que tenhamos um só cavallo; possuem um cercado, conseguem passaportes e guias falsas, mostram-se dinheirosos e já vão se impondo pela força e pelas ameaças. Cada um delles representa um arsenal: rewolvers, punhaes, boas cartucheiras não lhe faltam; tambem possuem boa ferramenta para exercicio do officio a que se dedicam, constante de escopros, formões, gasúas e chaves falsas. Não podemos, pois, em vista do que vai exposto, e que inda não diz toda a verdade, estar tranquillos: passamos os dias em sobresalto e velamos á noite, aguardando a cada momento uma aggressão, um inexperado assalto.

Felizmente, depois de havermos representado ao Exm. Sr. presidente da provincia, por intermedio do nosso digno e honrado juiz de direito Dr. José Antonio Correia da Silva, este,que se ha mostrado infatigavel e que tem posto por obras tudo quanto de seu zelo e solicitude se póde esperar em bem da ordem publica e da tranquillidade de sua comarca, fez vir em deligencia a este povoado o distincto e brioso alferes de policia Sebastião Floro do Rego, digno delegado actualmente em exercicio, o qual acompanhado de 8 a 10 praças, atacou o covil de um dos bandidos, prendeu cinco d'elles, depois de uma tremenda luta em que teve uma praça ferida por uma bala de rewolver, fugindo dous dos criminosos que não poderam ser alcançados. Com essa presa e attenta a exiguidade da força, a disposição dos criminosos, que avaliamos em mais de trinta, e cremos mesmo poder sem exageração elevar a cincoenta, não proseguio e tornou para a séde.

Na noite posterior a essa diligencia e como por escarneo e desprezo, dançaram e tripudiaram muito a seu salvo os criminosos que não foram incommodados, passeiaram até ao amanhecer, dando de espaço a espaço lugubres assobios como signaes convencionaes e continuam tão impassiveis, como se nada tivera havido e fossem cidadãos muito bons com quem a policia não tem que vêr.

Perguntamos agora, póde este estado de cousas assim perdurar por muito tempo? Certamente não; e por isso, confiando plenamente nos altos funccionarios, cuja attenção acima invocamos, esperamos providencias promptas e decisivas, e ousamos lembrar que as mais seguras e que mais proficuos resultados podem produzir são: o augmento do destacamento da villa e um subdelegado militar que aqui venha estacionar com 6 ou 8 praças.

Aos Srs. Dr. Correia da Silva, muito digno juiz de direito da comarca, e delegado alferes Floro do Rego, pelo modo porque hão attendido nossos reclamos e providencias que promettem ainda tomar, agradecemos sinceramente, e esperamos que terão suas vistas sempre attentas sobre este infeliz povoado.

Pedra Tapada, 27 de outubro de 1880.

Thomé de Amorim Lima.
José Severino da Silva.
Faustino de Barros Lima.
José Barbosa da Silva.
Cosme José de Oliveira.
Joaquim Barbosa da Silva.
Antonio Eremita Torres Gallindo.
João Nepomuceno da Silva.
Manoel Apolinario de Santiago.
Manoel de Amorim Lima.
Antonio Luiz Brone.
José Rufino de Miranda.

Alfandega de Pernambuco

O GUARDA-MÓR

Não é de hoje, mas de longa data, que esse empregado manifesta-se incapaz de permanecer na alfandega d'essa provincia.

Arrogando-se o direito de ser o *non plus ultra* em negocios de fazenda, tem-se *elevado* a uma posição especial de dictador, censurando, criticando, e, o que mais é, sem a precisa calma e o necessario criterio, pois que bem se póde avaliar o que seja um critico filaucioso e por demais presumido.

Comprehende-se que um empregado tenha zelos de seu credito e reputação; comprehende-se que no exercicio de suas funcções mantenha-se com toda a dignidade; comprehende-se, emfim, que para bem cumprir os seus deveres use de severidade e seja o mais escrupuloso possivel.

Mas entre esses modos de exercer as suas attribuições, todos muito dignos, e as maneiras bruscas de que usam empregados como o guarda-mór da alfandega de Pernambuco, ha uma distancia tamanha, que a propria paciencia do velho Job não seria capaz de medir.

Interrogue-se um por um dos seus companheiros a respeito do procedimento d'esse empregado, e as respostas serão unanimes.

Ignorante, affectando saber por meio do senho carregado e baforadas de ridiculo catonismo; mordaz quanto á capacidade dos seus collegas, chegando até á cadeira dos diversos chefes com quem tem servido, segue os principios de um pessimismo intoleravel, contra o qual, por muitas vezes, teem-se levantado aquelles que não pódem nem devem deixar passar sem o competente protesto o facto de suas arrojadas pretenções.

A conveniencia do serviço publico manda que um homem, n'estas condições, verdadeiro discolo no seio da repartição, seja ao menos collocado onde as manifestações de seu genio atrabiliario nenhum resultado produzam.

Sim, não parece de bom aviso que em uma estação publica de primeira ordem, como é a alfandega d'essa provincia, permaneça um homem como empregado, que é a personificação da provocação...

Não é de hoje, repetimos, mas de longa data, que os factos produzidos pelo procedimento nada comedido nem conveniente do Sr. Constantino Lopes Guimarães têm reclamado do poder competente uma providencia energica e de todo o ponto completa.

Recorra o Sr. ministro da fazenda ás informações que devem existir no thesouro ácerca d'esse empregado, e se convencerá de que não articulamos uma só palavra contraria á verdade. Basta-nos appellar para ellas.

Entretanto não reputamos demais fazer S. Exc. acreditar que a grita contra esse empregado é geral, não só na propria alfandega como no commercio.

Diante, pois, do muito que existe contra elle, e da inconveniencia que ha em ser elle conservado na alfandega d'essa provincia, não hesitaremos em esperar que se providencie em ordem a melhorar o estado dos negocios da guarda-moria, entregue a um homem caprichoso, e que parece, se não é uma verdade, desconhecer as regras ou normas de conducta do empregado publico.

O guarda-mór da alfandega de Pernambuco é um constante cartel de desafio ás partes, aos collegas, emfim a todos quantos precisam chegar até elle.

N'estas condições— providencias! providencias!

A opinião.

Setembro de 1880.

(Da Gazeta de Noticias)

Telegramma funerario

(Serviço da casa Paula Mafra)

Hoje, na rua do Imperador n. 23, se liquida o resto. de um grande sortimento de ricas CAPELLAS MORTUARIAS para commemoração dos finados.
São optimas e tem nas o
PAULA MAFRA

†

Joaquim Nunes Machado

O Club Popular convida a todos os liberaes para assistir, no dia 2 de novembro (terça-feira), ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio as missas que ahi se celebrarão por alma do grande patriota, Desembargador Joaquim Nunes Machado, e de seus companheiros que succumbiram no generoso movimento armado de 1848.

E' um pequeno preito que o Club Popular paga á memoria d'aquelles que se sacrificaram pela LIBERDADE; e por isso espera que para esse acto funebre haja o concurso de todos os liberaes, que não pódem deixar de respeitar a memoria dos grandes patriotas e venerar as glorias do passado.

O Neophyto ao ministro evangelico

Acha-se á venda o opusculo das quatro perguntas de Neophyto ao ministro evangelico nesta provincia, a 1$ por cada exemplar, na livraria Economica n. 2 á rua Primeiro de Março, e na livraria Industrial n. 7 á rua do Barão da Victoria.

Aos Srs. credores de D. Ignez de Barros Accioli Wanderley Lins.

Previne o inventariante de que se vai proceder á partilha dos bens, pelo juizo de orphãos desta cidade, escrivão Dr. Pontes; pelo que se devem apresentar, sem demora, requerendo com seus titulos para serem admittidos.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125. sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Almanak da provincia

As pessoas, que pela profissão que exercem, teem interresse na publicação de suas residencias ou lugares em que são encontradas, queiram ter a bondade de mandar as notas necessarias para esse fim á livraria *Academica* á rua do Imperador n. 79 até o dia 15 do mez proximo vindouro.

Recife, 29 de outubro de 1880.

Mofina

Deseja-se saber se foi em virtude de resolução de mesa geral ou simplesmente de ordem de qualquer dos mesarios, a ordem de badalar todos os dias o sino grande da igreja do Espirito Santo do Collegio? Ha quem diga que os dobres diarios desse grande sino são para que se torne o som regular. Se assim é, será conveniente que a autoridade a quem competir prohiba; porquanto, para as pessoas nervosas, o badalar descommunalmente como alli se faz, é inconveniente e mesmo não ajuda a digestão.

Voltaremos.

O amador de sons.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:— Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; vermifugos; e escrofulas em qualquer caso: tudo manipulado de hervas do paiz.

Quando circulam os humores, sobretudo estando o calor excessivo, é preciso usar de remedios depurativos; por isso, não pedemos aconselhar cousa que seja melhor que o xarope de **rabão iodado, preparado sem ir ao lume, de Grimault & C.**, pharmaceuticos em Paris. O *agrião*, a *cochlearia*, etc., tão apreciados pelas suas qualidades depurat vas e fortificantes, formam a base deste producto que se emprega com o maior exito para os adultos e tambem para os meninos. A este respeito assim se exprime o Sr. Dr. Favrot, n'um artigo publicado na *Revista Medical*:

« **O xarope de rabão iodado de Grimault**, parece-nos destinado a occupar um lugar distincto na therapeutica. Damos-nos por feliz podendo assignalar os excellentes resultados que sempre alcançámos no seu emprego como *regenerador do sangue*, em certas *affecções chronicas geraes* devidas a qualquer *acrimonia do sangue*, porém sobretudo nas *affecções ditas especiaes*, quando o iodureto [illegible] oleo de figado de bacalhão, e muitos outros remedios depurativos em voga eram insufficientes ou não podiam ser supportados por estomagos por demais delicados. »

DR. A. FAVROT,
Da Faculdade de Paris.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE OUTUBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Café do Rio de Janeiro, 7$500 por 15 kilos, no dia 27 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 7/16 d. por 1$000.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	1,116:631$769
Idem do dia 30	61:288$032
	1,178:919$801

Alteração da pauta

Semana de 2 á 9 de novembro de 1880

Approvada pelo Sr. inspector interino *Jocundiano Rodrigues de Oliveira.*

Algodão, 426 rs. o kilo.
Assucar branco 220 rs. o kilo.
Assucar mascavado 124 rs. o kilo.
Dito refinado,300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool. 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.
Resina de cajueiro, 800 rs. o kilo.
Fumo em folha, ordiuario, 466 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 30 de outubro de 1880.

Os conferentes,
J. A. Wanderley.
A. de Araujo Marques.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1880

Portos do exterior

— No lúgar inglez *Beltrees*, carregaram:
Para Grenock, Browns & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Sarah*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,732 saccos com 129,900 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Lavina*, carregaram:
Para o Canal, Julio & Irmão 805 saccos com 60,375 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar allemão *Bogense*, carregaram:
Para New-York, Julio & Irmão 5,500 saccos com 412,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Celma*, carregaram:
Para New York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Natalla*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 4,500 saccos com 337,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Granville*, carregaram:
Para New York, A. Howie & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Spancker*, carregou:
Para New-York, C. R. do Passo 550 saccos com 41,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Constance*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *Barrosinho*, carregaram:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *Alfredo*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 334 couros salgados com 4,008 kilos; D. da Silva Torres & C. 63 ditos com 756 ditos.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Pinheiro*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 358 meios de sola e 28 saccos com 1,685 kilos de cera de carnauba.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:
Para o Aracaty, M J. Ribeiro & C. 15 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Riachuello*, carregaram:
Para Macáo, A. de Mattos 5 barris com 480 litros de aguardente e 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	83:248$493
Idem do dia 30	5:941$537
	89:180$030

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	234:280$938
Idem do dia 30	46.781$957
	281:062$895

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 29	14:589$609
Idem do dia 30	$
	14:589$609

Revista commercial

Da semana de 25 a 30 de outubro de 1880.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Santos, 60 d/v 1 por cento de desconto.

Sobre Londres, 90 d/v 23 1/4, 23 1/2 e 23 7/16 d. por 1$000, e do banco, 23 1/4 3 d/v 23 d. por 1$000.

Sobre Paris, 3 d/v 413 réis o franco, do banco.

Sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Sobre o Pará, 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Sobre Hamburgo, 90 d/v 501 o reich-mark, e do banco, 3 d/v 513 o reich-mark.

Sobre Lisboa 90 d/v 128 por cento de premio, e do banco, 131, e á vista, 136 por cento de premio.

Sobre o Porto, 3 d/v 134 por cento de premio bancario.

Desconto de letras, a 8 e 9 por cento o anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 61$ a pipa.

Algodão.— Entraram 1,103 saccas, cotamos a 7$400 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 42,667 saccos, regulou os preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, boa, nominal de 4$300 a 4$400. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$150 a 4$200. O dito de 4.ª sorte, de 3$900 a 4$000. O somenos, de 3$300 a 3$400. O mascavado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito, regular, de 2$800 a 2$850. O americano, de 2$800 a 2$850. O mascavado, bruto, regular, de 1$920 a 1$950 os 15 kilos. Canal não ha. O de Goyanna, carregamento, a 2$160 os 15 kilos, posto a bordo.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 6$200 a 8$500 os 15 kilos.

Couros seccos salgados.— Vendas de 540 a a 550 réis o kilo. Ditos ditos verdes— Ultima venda a 295 réis o kilo. Ditos ditos espichados.— Não ha.

Farinha de mandioca.— Ultima venda a 85 réis o kilo.

Fumo do Rio Novo. — Retalho a 28$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. — Retalho a 30$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho a 17$ os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho a 19$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de 6$800 a 7$000 os 15 kilos.

Mel.— Nominal de 35$000 a 46$000 a pipa.

Gomma de mandioca.— Retalho de 3$600 a 4$ os 15 kilos.

Milho.— Venda a [illegible]

Pelles de cabra [illegible] de 45$ a 70$000 o cento.

Sal do Assú. — [illegible] a 700 réis os 100 litros.

Sebo coado do Rio Grande do Sul.— Nominal de 7$830 a 8$000 os 15 kilos.

Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 6$000 o meio.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Retalho de 340 a 360 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 132,000 arrobas. De 5$ a 6$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpista de Lisboa.—Vendas de 4$000 a 4$200 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$700 a 2$800 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Vendas de 3$000 a 3$100 o galão.

Bacalhão.— Deposito 30,000 barricas. Retalho de 15$000 a 16$000 a barrica.

Batatas em caixas.— Retalho a 4$000 cada caixa. Ditas em gigas.— Retalho a 2$200 a giga.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Canella. — Retalho de 1$250 a 1$300 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas.— Venda a 10$000 cada caixa.

Cemento inglez.— Retalho a 9$000 a barrica. Dito hamburguez. — Retalho a 7$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia. Dita de outras marcas de 7$500 a 8$500 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos. — Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Vendas de 3$400 a 3$600 o sacco. Dito de Lisboa.— Vendas de 4$100 a 4$200 o sacco.

Farinha de trigo. — Deposito de 5,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$ a 23$ a barrica. A de Trieste e de Hungria, a 32$000 cada barrica.

Feijão de diversas côres. — Nominal de 4$000 a 6$ o sacco. Dito mulatinho.—Nominal de 8$000 o sacco.

Herva-doce.— Retalho a 12$ os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho de 4$500 a 4$600 cada lata.

Louça ingleza ordinaria. — Ultimas vendas de 330 a 350 réis por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho a 7$ a caixa.

Manteiga franceza em barris. — Venda a 1$744 o kilo. Dita em latas Isigne.— Retalho de 2$180 a 2$616 o kilo. Dita em latas, Italianas.— Ultima venda, a 2$616 o kilo.

Passas.— Retalho de 7$000 a 9$ a caixa.

Papel de embrulho.—Vendas de 640 réis a 1$100 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 750 réis o kilo

Queijos.— Retalho de 3$200 a 3$300 um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings,a 2$500 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$200 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho de 380 a 400 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Vendas de 8$000 a 8$500 os 15 kilos, conforme a qualidade. Dito americano.— Retalho a 8$500 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Retalho de 400 a 420 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Retalho de 140$ a 150$ a pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Vendas de 160$ a 180$ a pipa. Dito da Figueira.— Nominal de 180$ a 220$ a pipa. Dito branco de Cette.— Ultimas vendas, de 190$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Ultima venda a 190$ a pipa. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 9$000 a 10$500 a duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 12,000 arrobas, retalho de 5$200 a 6$400 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Santos—18 dias, barca ingleza *Altmore*, de 349 toneladas, capitão W. Pasefull, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Macáo—10 dias, palhabote brasileiro *Adolpho*, de 124 toneladas, capitão J. Antonio, equipagem 8, carga sal; a Monhard, Mettler & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Patacho portuguez *Pinheiro*, de 170 toneladas, capitão J. Gonçalves, carga varios generos.

Sidny—Lúgar inglez *Mildrede*, de 199 toneladas, capitão Sopp, em lastro.

Santos—Patacho allemão *C. Thorad*, de 147 toneladas, capitão D. Kock, carga assucar.

Aracajú—Patacho allemão *Sará*, de 180 toneladas, capitão G. C. Huizenga, em lastro.

Canal—Patacho allemão *Leonore*, de 210 toneladas, capitão Held, carga assucar.

New-York—Barca ingleza *Rialto*, de 443 toneladas, capitão Ouews, carga assucar.

Navios entrados no dia 31

Aracajú—6 dias, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante A. D. Santos, equipagem 22, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Bahia—9 dias, lúgar dinamarquez *Bogense*. de 222 toneladas, capitão J. Jensen, equipagem 9, em lastro; a A. Howie & C.

Cardiff—39 dias, barca ingleza *Carolina*, de 300 toneladas, capitão Evnes, equipagem 10, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Porto Ellsabet—34 dias, barca norueguense *Kettand*, de 310 toneladas, capitão O. Clasen, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios entrados no dia 1º

Ilha de Fernando—30 horas, vapor brasilheiro *Conde d'Eu*, de 292, commandante J. H. Silva, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Buenos-Ayres—33 dias, brigue inglez *Rebeca*, de 209 toneladas, commandante Davis, equipagem 9, em lastro; a Lidstone.

Rio de Janeiro—20 dias, brigue inglez *Ndowe*, de 208 toneladas, capitão W. William, equipagem 8, em lastro á ordem.

EDITAES

— A camara municipal de Olinda faz publico a quem interessar possa, que no dia 4 do mez de novembro vindouro estarão ainda em hasta publica os impostos de 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum, sob a base de 750$500, de capim de planta sob a de 400$, e repeso do açougue sob a de 26$000.

Os pretendentes deverão apresentar-se habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal do Olinda, 22 de outubro de 1880.

Francisco das Chagas Salgueiro,
Pro-presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

Edital n. 34

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes não tendo sido arrematados 40 kilogrammas de envelopes e papel, impressos em uma só côr, parte do conteúdo da caixa n. 100, marca 8 e contramarca B, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mendling*, entrado em setembro ultimo, abandonados aos direitos por Agostinho, Santos & C., ao valor official de 266$000, se transfere a arrematação para as 11 horas da manhã do dia 4 de novembro vindouro, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 30 de outubro de 1880.—O inspector interino,
Jocundiano Rodrigues de Oliveira.

Escola Normal

De conformidade com a deliberação da congregação da escola, foram julgados no caso de serem admittidos ao exame escripto, que deverá começar no dia 3 de novembro proximo vindouro, os seguintes alumnos:

Do 3º anno

Vicente da Silva Monteiro, João Francisco das Chagas Xavier, Manoel Bezerra de Vasconcellos, Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, Donatilla Julia da Costa Guimarães, Umbelina Rosa de Lima e Silva, Marianna Francisca da Conceição Chaves, Maria Maximiana Carneiro da Cunha, Amalia Prudencia Lina da Rocha, Amelia Maria da Conceição, Annunciada de Mello Montenegro, Germana Maria Baudel.

Do 2º anno

Manoel Theotonio Freire, Amaro Tavares Coutinho, Francisco de Paula Lins de Carvalho, Alberto Augusto de Moraes Pradines, Ernesto da Silva Miranda, Alberto da Silva Miranda, Antonio Nobre de Almeida Castro, José Octaviano da Rocha Mello, José Mauricio de Alencar, Augusto Leopoldino Spencer Netto, Amelia do Livramento Spencer Netto, Maria dos Santos Moreira, Emilia Maria Gitirana, Maria Digna Bezerra Cavalcante, Francisca Euphrasia da Conceição, Carlota Maria da Conceição Moreira, Joaquim Mafaldo Alves de Carvalho, Maria Julia Monteiro Lopes.

Do 1º anno

Maria Eugenia de Carvalho Silva, Lucinda Soares Pereira de Negreiros.

Começarão os trabalhos ás 9 horas da manhã pela 1ª cadeira, devendo fazer os alumnos duas provas em cada dia.

O não comparecimento a qualquer das provas, a retirada antes de concluidas e as infracções graves da disciplina dentro ou nas immediações do estabelecimento, motivam a perda do exame, salvo, quanto ás duas primeiras hypotheses,caso de força maior, provado perante a congregação, que poderá permittir novo exame no principio do anno seguinte, somente quando o alumno tenha maioria de notas boas de applicação e de comportamento. (Art. 83 e 95 do regimento interno).

Para constar aos interessados lavro o presente.

Secretaria da Escola Normal, 30 de outubro de 1880.—O secretario,
Ayres de Albuquerque Gama.

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico, que de conformidade com o aviso de 19 do corrente a inscripção para o exame de que trata o art. 20 do decreto de 19 de abril de 1879, se conservará aberta emquanto não estiverem terminados os exames que os alumnos da Faculdade teem de prestar no fim do presente anno lectivo.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de outubro de 1880.

O secretario,
José Honorio B. de Meneze

COMPANHIA
DOS
trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido no dia 29 do corrente numero sufficiente de accionistas para poder funccionar a assembléa geral, são novamente convidados os senhores accionistas a comparecerem no dia 6 de novembro vindouro, ás horas e no lugar já designados.

Escriptorio da companhia, 30 de outubro de 1880. — O secretario,
A. Coelho Rodrigues.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Precisa-se de 12 cavouqueiros e 6 pedreiros para a construcção de um enrocamento no kilometro 6 da 3ª divisão da 1ª secção desta estrada de ferro a uma legoa além da Colonia Isabel: a tratar neste escriptorio.

Escriptorio central, 28 de outubro de 1880.
O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, convido os senhores associados para a sessão da mesma, que terá lugar quinta-feira 4 de novembro, pelas 6 1/2 horas da tarde, para tratar-se da apresentação dos relatorios.

Secretaria da assembléa geral, 30 de outubro de 1880.

O 1º secretario do conselho fiscal,
Marcos Francisco de Paula Reis.

Irmandade
de N. S. Mãi dos Homens na igreja da Madre de Deus

ELEIÇÃO

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, quinta-feira 4 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, afim de em mesa geral, proceder-se á eleição da futura mesa regedora para o anno de 1881. Recife, 1 de novembro de 1880.—O escrivão,
Alfredo de Lemos Leal Reis.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de 60 rs. por litro de aguardente, 2:500 sobre toneladas de alvarengas, 1:000 sobre casa que vende bilhetes, 1:000 por garantir bilhetes da provincia, 1:000 por casa de vender joias em grosso, e joalheiros, 1:500 sobre bancos, casas de seguros e fabrica de sabão, 50 por taverna que vender miudezas, e do imposto sobre predios de corporação de mão-morta, tudo relativo ao exercicio de 1878 á 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.— Recife, 21 de outubro de 1880. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto de 60 rs. por litro de aguardente, no exercicio de 1878 a 1879.

Imperial n. 137 — Manoel Antonio dos Santos Candé	19$620
V. de Negreiros n. 148 — Pedro Luiz do Espirito-Santo	52$320
M. do Herval n. 146 — Rodrigues & C.	52$320
Imperial n. 21 — Thomaz Antonio Coimbra	39$240
BOA-VISTA	
Riachuelo n. 48—Antonio de Oliveira Figueiredo & C.	26$160
União n. 56—Antonio Ferreira Rodrigues	58$860
Rosario n. 2—Amaro Francisco de Paula	65$400
Gervasio Pires n. 54—Almeida & Mais	94$176
Socego n. 49 — Antonio Ferreira Pinto	39$240
Attracção n. 3 A—Avelino Galeno Coelho	52$320
P. de Fernandes Vieira n. 2—Aniceto Carvalho Lopes	13$080
C. Antonio Lima n. 60 A—Antonio José Rodrigues	52$320
Ponte Velha n. 1—Bento de Souza Oliveira	45$780
C. da Boa-Vista n. 15 — Casimiro José Moreira	32$700
V. de Pelotas n. 30 - Ernesto Barbosa de Oliveira	26$160
Imperatriz n. 22 — Francisco Joaquim Gomes da Silva	52$320
C. da Boa-Vista n. 79—Francisco Joaquim Pimentel Pereira	32$700
H. Pedro II n. 3—Francisco Pedro de Alcantara	16$350
Trav. das Barreiras n. 3—Francisco da Costa Moreira	13$080
V. de Albuquerque n. 54 — José Carpinteiro da Silva	78$480
C. da Boa-Vista n. 17—José Antonio Vilella	58$860
Dita n. 27—José Moreira Rabello	52$320
Dita n. 103—José de Mello e Silva	13$080
Dita n 137—João Pimentel Pereira	16$350
Hospicio n. 25—Joaquim Francisco Lopes	71$940
Dita n. 61—José Luiz Salgado	52$320
B. do Palacio do Bispo n. 8—Joanna Maria da Conceição	19$620
Socego n. 6—João da Silva Villa-Nova	45$780
Trav. do Principe n. 7 C — João Francisco Lopes	39$240
S. Gonçalo n. 27 — Julio José da Costa	39$240
Coelhos n. 10—José Raymundo de Oliveira	19$620
L. dos Coelhos n. 7—João Duarte Cordeiro	26$160
V. de Goyanna n. 24—José Domingues Dias	13$080
Pombal n. 11—João da Silva Villa-Nova	26$160
Capitão A. Lima n. 10 — José Jacintho de Carvalho	58$860
L. de Santo Amaro n. 8—Juvenal Lopes Pereira Guimarães	19$620
Riachuelo n. 63 — Lucas Antonio Evangelista	9$810
E. de João de Barros n. 28 A—Luiz Cabral de Medeiros	39$240
União n. 32—Manoel Gomes Loureiro	65$400
B. do Palacio do Bispo n. 18—Manoel Surrine da Costa	19$620
Capitão A. Lima n. 70—Manoel Ribeiro Gomes	85$020
P. da Santa Cruz n. 4—Pedro Celestino de Brito Macedo	32$700
Aurora n. 33—Santos & C.	47$780
GRAÇA	
Encruzilhada n. 5 - Anastacio Alexandrino Salles Dutra	32$700
Estrada de Belém—Anolino Tavares de Macedo	4$905
Hora n. 20—Antonio José de Souza Carvalho	22$890
Pernambucanas n. 26—Constantino Rodrigues da Costa	9$810
Ponte d'Uchôa n. 21—Claudio M. Coelho	22$890
Hora n. 2—Capitulino Jacintho Pavão	26$160
Ventura n. 4 Gonçalo & Souza	52$320
B. de Itamaracá n. 12—José Joaquim de Sampaio	26$160
Campo Alegre n. 4 A—José Antonio Mendes de Azevedo	22$890
Ponte d'Uchôa n. 20 — Luiz José Affonso	52$320
Paysandú n. 12 — Marques Irmão & C.	19$620
Encruzilhada n. 4 — Manoel dos Santos Pereira	32$700
Estrada de Belém n. 7 H — Maria Carolina de Barros	7$848
AFOGADOS	
S. Miguel n. 149—Antonio Baptista Ferreira	13$080
Rosario n. 4—Alvaro Uchôa Vieira Brasil	13$080
Estrada Nova n. 162—Antonio Alves Pereira	13$080
Motocolombó n. 63—Bernardo José Gonçalves dos Santos	39$240
Dita n. 65 — Boaventura José de Mello	19$620
Estrada do Giquiá n. 281—Candido Martins de Araujo	19$620
Direita n. 18 — Eugenio da Trindade	45$780
L. dos Remedios n. 44 E—Ermelindo de Oliveira Passos	19$620
Estrada Nova n. 20 — Enedino G. Ferreira da Luz	39$240
Motocolombó n. 6—Francisco Ignacio de Mendonça	39$240
S. Miguel n. 49—Florinda Maria da Encarnação	6$540
E. do Peres n. 3A—Francisco Joaquim Pereira Vianna	19$620
L. dos Remedios n. 1—Francisco José de Paiva	13$080
Setubal n. 7—Felippe Santiago da Paixão	19$620
E. do Giquiá n. 117 — Ignacio Esteves Moreira da Costa	13$080
Direita n. 78 — José Francisco de Mendonça	39$240
Motocolombó n. 24 - José da Silva Araujo	45$780
S. Miguel n. 80—Joaquim Barbosa de Souza Junior	13$080
Quiabo n. 18 - Joaquim Domingues Tavares	19$620
Porcos n. 15 Joaquim Ferreira dos Santos	19$620
Rio n. 18—José Luiz Gonçalves	32$700
Estrada Nova n. 61—João Francisco Alves	19$620
Dita n. 97—Joaquim José Ramos	19$620
E. do Giquiá n. 45—José Pedro de Farias	9$810
Dita n. 135—Joaquim Machado Lima	9$810
Dita n. 341 — José Olympio dos Santos	13$080
Dita n. 79—Laurindo José Francisco da Silva	13$080
Direita n. 38—Manoel Bernardino Alves	39$240

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de novembro, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação á vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Cearà
Commandante Pessôa

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de novembro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Rio de Janeiro

Patacho portuguez

PINHEIRO

Recebe carga a frete, e seguirá com brevidade; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Porto

O patacho portuguez *Lidador*, a sahir com brevidade para o indicado porto, recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
BAHIA
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa

Para o porto acima segue com brevidade o palhabote portuguez *Barrozinho*, que tem grande parte da carga; para o resto tratar-se com

José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 de novembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*; a tratar na rua do Vigario n. 1.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV
Commandante Lehuby

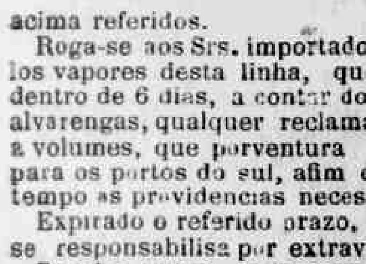

E' esperado da Europa, até o dia 8 de novembro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Rio Grande do Sul

Paro o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILAO

De moveis, louças, vidros e diversas obras de ouro e prata e cerca de 100 peças de papel para forro de sala.

Quarta feira, 3 de novembro
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado sito á rua do Marquez de Olinda, outr'ora rua da Cadeia do Recife n. 34.

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Raphael José de Miranda, fará leilão dos objectos abaixo declarados, existentes no referido sobrado.

A saber:

Uma mobilia de páo carga, imitando á jacarandá, com as seguintes peças, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 2 espelhos grandes dourados, 3 lanternas, 4 jarros, 1 candieiro á gaz, 4 quadros, 1 tapete para sofá, 1 relogio de mesa, 2 etagers, 1 cama franceza de páo carga, 1 guarda vestidos de amarello, 1 commoda inteira de amarello, 1 cabide de columnas, 1 marquezão largo, 1 cama para criança, meia commoda, 1 santuario, 1 mesa de amarello envernisada, 2 aparadores, 8 cadeiras de amarello, 8 ditas americanas, 2 consolos, 1 sofá, 1 marqueza, 2 cadeiras de braços, 1 jardineira, 2 banquinhas, 2 machinas de costura, 4 cabides proprios para alfaiate, 1 mesa com gavetas para alfaiate, 6 mochos de páo, 4 mesas de louro, 7 ferros grandes para engommar, 3 jarras para agua, 1 banheiro de folha, 1 taboa com cavalletes, 2 bandejas, 2 mangas de vidro para imagens, 2 garrafões vazios, 1 tina grande para lavagem de roupa, louças para almoço, ditas para jantar, fogareiros, trens de cosinha, garrafas para vinho, copos, calices, 1 lote de ferramentas e 1 dito para jardim, e diversas obras de ouro e prata, ás quaes estarão patentes no acto do leilão.

Agente Burlamaqui

LEILAO

Quinta-feira, 4 de novembro
A'S 10 HORAS
A' rua do Barão da Victoria n. 38

O agente acima, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, venderá em leilão as fazendas, utensilios e moveis pertencentes ao estabelecimento á rua do Barão da Victoria n. 38, que gyrava sob a firma de Ramos & Amorim, cuja venda é feita com annuencia dos credores os Srs. Luiz Antonio de Siqueira, Manoel Martins Fiuza, D. P. Wild e Cramer Frey & C.

Além das fazendas, utensilios e moveis, serão vendido tambem as dividas constantes da relação em poder do referido agente, que mostrará a quem quizer ver, á rua do Imperador n. 48; garante se o arrendamento do estabelecimento a quem comprar tudo em um só lote.

LEILAO

De louça beira azul constando de bules, chicaras, pires, bacias e pratos, conteúdo de 6 gigas.

Copos e compoteiras, 24 paliteiros de electroplate, 144 candieiros para kerosene, 24 galheteiros de metal, 6 jarros para flores, 2 relogios de mesa.

Quinta feira, 4 de novembro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

De 60 latas com leite condensado, 80 ditas com doces em calda, 10 duzias de vinho schery.

Quinta-feira 4 de novembro
As 11 horas
Por intervenção do agente
Pinto

Por occasião do leilão de louça, vidros, candieiros á gaz, relogios, fazendas avariadas, calçados e outros artigos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

Quinta-feira, 4 do corrente

Constando de:

Uma mobilia de amarello, 1 cama franceza, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 1 espelho dourado, 1 bidet, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 marquezão largo de angico, 1 dito estreito, 1 marqueza, 6 cadeiras de angico, 1 thear, louça para jantar e almoço, 1 par de compoteiras, 1 par de garrafas para vinho, 1 candieiro a gaz, 1 par de lanternas, 2 ditos de jarros, 1 tapete para sofá, 1 dito para cama e trem de cozinha.

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão os moveis acima, existentes na casa terrea n. 1, á rua da Conceição.

A's 11 horas

LEILAO
DE
Fazendas avariadas
Constando de:

Madapolões, chitas, algodões, peitos para camisa, estôpa e saccos vasios

Quinta-feira, 4 de novembro
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

LEILAO

De 2 caixas com calçados para homens, senhoras e meninos, com avaria, quinta-feira, 4 de novembro, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Segundo e ultimo

LEILÃO

De 2 casas terreas ns. 196 e 198 sitas a rua Imperial, foreiras

Sexta-feira, 5 do corrente
Ao meio dia
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado levará a leilão 2 casas terreas ns. 196 e 198, foreiras, com 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra e quintal, murado dos lados, a primeira tem 1 porta e 2 janellas, rende 25$000 mensaes; e a segunda 1 porta e 1 janella, rende 15$000, servindo de base para as duas 1:760$.

Para qualquer informação o agente dará.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

Restaurant Guarany

Precisa-se de um criado, na travessa das Cruzes n. 6. Tambem se fornece comedorias por assignaturas, por menos preço do que em outra qualquer parte, com muita promptidão e a

Machina de dous pospontos

Na rua da Alegria n. 18, corta-se e cose-se toda e qualquer roupa, por menos do que em qualquer outra parte.

PRECISA-SE, com urgencia, de costureiras: na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, livre para casa de familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 24, armazem.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Viscende de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— A familia que necessitar de uma ama para acompanha-la para o Rio de Janeiro como criada, dirija-se aos Atogados a informar-se com o José Progresso.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Direita n. 5, hoje Marcilio Dias, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma mulher de idade ou um menino, ambos livres ou escravos, que saibam comprar e vender na rua, que sejam fieis e diligentes e de conductas afiançadas. Aluga-se o sotão de uma casa terrea em que mora uma familia, só á senhora viuva sem filho, ou solteira honesta que não tenha criança: no largo do Mercado n. 1 se dirá com quem se trata.

— Ausentou-se da casa da rua dos Pescadores n. 9, desde o dia 12 do corrente, a escrava Joaquina, preta, de 44 annos de idade, solteira, altura regular, com um pé inchado e falto de um dedo, e os dentes limados: pede-se ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, que se dignem mandar leval-a, que se recompensará.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 a 15 annos, com pratica ou sem ellas: na Capunga, Quatro Cantos, taverna do Pacheco.

— Precisa-se de uma ama de cozinha, e de outra que lave e engomme bem; na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para todo o serviço de uma casa de pouca familia, dando boas informações, preferindo-se escravo; a tratar na rua do Apollo n. 32, armazem.

Fazem-se plissés a 40 réis o metro: na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Os abaixo assignados declaram ao corpo do commercio, que desta data em diante dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taverna á rua de Maris e Barros n. 6, sob a firma de Coelho & Figueiredo, ficando o activo e passivo da dita sociedade a cargo do socio Coelho, retirando-se o socio Figueiredo livre e desembaraçado de toda e qualquer transacção tendente á referida sociedade. Recife, 29 de outubro de 1880.

Antonio Geraldo Coelho.
T. Focas Figueiredo Brito.

— Quem precisar de uma criada para compar e cozinhar, para casa de homens solteiros, dirija-se á casa que fica abaixo do hospital da Ordem Terceira, que achará com quem tratar.

João Pereira de Brito previne ao publico, ás autoridades policiaes e ao Sr. thesoureiro das loterias que lhe furtaram um meio bilhete de n. 841 e 7 quartos de ns. 909, 936, 1303, 1946, 1912, 2903, e 2908 da loteria 77.ª, que deve correr no dia 2 de novembro, pelo que pede que nenhum negocio façam com ditos bilhetes; assim como roga a apprehensão dos mesmos, os quaes não são garantidos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Estão fugidos os escravos Francisco, de idade 14 annos, preto, figura mediocre, rosto curto, olhos pequenos, nariz chato; e Theotonio, de idade 11 annos, pardo escuro, cabello pichaim solto e pouco amarello, feições regulares, bocca pequena, e tem cicatrizes nas costas: quem os pegar leve-os ao Recife, á rua de S. Jorge n. 74.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 6, á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, limpa, com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 26 á rua das Larangeiras: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, 2º andar.

— Aluga-se barato o 2º andar e sotão da rua estreita do Rosario n. 38; a tratar em Fóra de Portas, á rua do Pilar n. 65, taverna.

— Aluga-se por 10$ a casinha com quintal, á rua do Dique n. 21; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

AMA Precisa-se de uma para cozinha; na rua Larga do Rosario n. 10, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar; na rua do Amorim n. 64, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e ensaboar: na rua Imperia n. 31.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinha e outra para engommar, para casa de tres pessoas; na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 29.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para todo o serviço; na Capunga (Quatro Cantos) n. 31, ou na rua do Vigario n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, defronte do sitio do Sr. Amorim.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar, rua Duque de Caxias n. 95.

Clara de Castro Moreira

Caetano Cyriaco da Costa Moreira e suas filhas convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia que mandam celebrar pela alma de sua presadissima esposa e mãi, Clara de Castro Moreira, na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de quarta-feira 3 de novembro, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Tenente-coronel Manoel de Souza Leão

José de Souza Leão e o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, agradecendo profundamente a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre chorado irmão o tenente-coronel Manoel de Souza Leão, de novo roga-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas que teem de ser celebradas pelo repouso eterno de sua alma, no dia 3 de novembro, ás 8 1/2 horas da manha, na matriz da Boa-Vista.

Capitão Antonio Raymundo Lins Caldas

Alguns amigos do finado capitão Antonio Raymundo Lins Caldas, fallecido na cidade de Penedo em 6 do mez proximo passado, mandam resar uma missa no dia 4 de novembro corrente (30º de seu fallecimento), pelas 9 horas da manhã, no convento de S. Francisco, e para esse acto de caridade e verdadeira amizade, são convidados a familia, parentes, amigos e collegas do finado.

Manoel da Silva Pontes

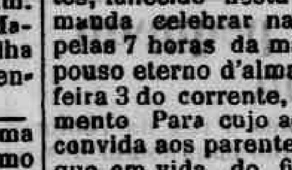

Manoel Fernandes Velloso, condoido pelo prematuro passamento daquelle que fôra seu distincto companheiro e patrão, e que em vida se chamava Manoel da Silva Pontes, fallecido nesta cidade em 28 de outubro, manda celebrar na igreja da Madre de Deus, pelas 7 horas da manhã, uma missa pelo repouso eterno d'alma daquelle finado, quarta-feira 3 do corrente, setimo dia do seu passamento. Para cujo acto religioso e de caridade convida aos parentes, amigos e todos aquelles que em vida do finado apreciaram as raras virtudes, os actos caritativos que sempre o distinguiram, pelo que desde já se confessa summamente agradecido.

Roubo
Poço da Panella

Da estribaria do sitio do abaixo assignado foi roubado da noite de hontem para hoje, tres cavallos e dous sellins com as competentes cabeçadas, sendo os sellins, um singelo e outro com burranha, ambos novos; os cavallos um é alasão caxito, inteiro, grande e muito novo, cauda e crinas compridas, pé esquerdo branco, uma estrella na testa, é andador, e o outro é russo, castrado, cauda e crinas compridas, de bom tamanho, e bom andador, tem o quarto do lado direito ferrado com as lettras EPA, bem visivel; o terceiro é russo talhado, cauda e clinas compridas e pretas, castrado, grande, é de carro, tem andar muito abalador, tem no sabugo da cauda uns caroços a semelhança de lobinhos. Gratifica-se a quem der noticia certa onde se acham ditos cavallos: a tratar na praça de Pedro II n. 79, 1º andar.

Boa acquisição

Aluga-se a casa n. 54, á rua do Visconde de Albuquerque, na esquina da rua Velha, ultimamente reedificada e propria para qualquer estabelecimento (optimo progresso para generos de estiva), tendo bons commodos independentes do estabelecimento para familia, e preço razoavel; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18, e a chave para ver, na taverna defronte.

Aluga-se

em conta o 2º andar e sotão da casa n. 13 da rua velha de Santa Rita, com muitos commodos e escadas pelas ruas nova e velha de Santa Rita: a tratar na rua Duque de Caxias numero 45.

Casas por alugar

Rua de Santa Thereza n. 19.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Rua de Lomas Valentinas n. 7.
Rua do Rosario da Boa-Vista n. 37.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

A ESTAÇÃO
O MELHOR JORNAL DE MODAS PARISIENSES
DEDICADO A'S
SENHORAS BRASILEIRAS
(Em portuguez)

A aceitação rapida e brilhante com que tem sido acolhida a edição brasileira do jornal **A ESTAÇÃO**, nos sete annos de sua existencia; é devida principalmente ao cuidado com que é tratada a sua execução material, assim como ao excellente programma que serve de norma ao seu creador. O jornal **A ESTAÇÃO**, está acima de qualquer outra publicação de igual genero, sob qualquer ponto de vista que seja encarado. **A ESTAÇÃO** não trata exclusivamente da toilette; a mobilia, a roupa branca, os chapéos, os penteados, trabalhos de agulha, etc. tem sido ensinados, avista de modelos escolhidos.

A ESTAÇÃO continua a ser impressa em formato grande. Cada numero, publicado e distribuido a 17 e 27 de cada mez, tem dez paginas. Os desenhos no texto que occupam nove paginas, são em numero nunca menor de sessenta.

Acompanha cada numero um bello figurino gravado a talho doce e primorosamente colorido á aquarella pelos melhores artistas parisienses.

Preço da assignatura, paga adiantadamente 14$000 por anno

Unica agencia em Pernambuco
Livraria Industrial
N. 7—Rua do Barão da Victoria—N. 7

PILULAS DE BLANCARD
ao Ioduro de ferro inalteravel
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas affecções escrofulosas, contra as quaes as simples ferruginosos são ineficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard
PHARMACIEN
rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER
é Desinfectado
pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO
excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris: 21, rue du Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS,
CHLOROSIS, ANEMIA,
DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES,
RACHITISMO.
Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

PILULAS
de BURIN du BUISSON
COM IODURETO de FERRO e MANGANESE
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas Pilulas de Burin du Buisson é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas* e *tuberculosas*; nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastraigia,	a Anemia,	a Diarrhea,	a Consumpção,
a Gastrite,	a Chlorosis,	a Dysenteria,	as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA e C.ª

PÓ CHINEZ
Mao-Tcha
ED. PINAUD
Thesouro da Bocca

Não ha Diamante ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta Cervantes; Eis porque deve-se empregar a POUDRE MAO-TCHA de Ed. PINAUD, perfumista chimico,
Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo D.r CHURCHILL autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
W.m RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de langueza, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo e variado sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. **26**.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 963 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (76.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Garanhuns (77.ª), que se extrahirá na terça-feira 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Dous remedios heroicos

Vinho anti-periodico do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Este vinho, de composição puramente vegetal, gosa no mais alto grão da propriedade febrifuga, á par de poderosa acção tonificante.

O seu uso, mesmo em pequenas dozes, é sufficiente pera debellar as intermittentes, por mais rebeldes que sejam, ainda nos casos em que tenham resistido ao emprego do quinino.

Ao contrario do que se dá com o *sulfato de quinino*, cujo uso um tanto prolongado, traz sempre funestas consequencias, como sejam: irritações, obstrucções do figado, e muitos outros incommodos; o que tem levado muitos doentes a rejeital-o. O *vinho anti-periodico*, não só está bem longe de produzir semelhantes effeitos, mas até nós aconselhamos, que mesmo depois da cura, continue-se sem receio, no seu uso por algum tempo.

Pós anti ulcerosos do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

As ulceras, chagas, boubas, frieiras, etc., enfermidades essas bem terriveis e muitissimo communs, maxime nas classes inferiores da sociedade, encontram nos *pós anti-ulcerosos*, a cura mais certa, prompta e radical que se possa desejar.

Os doentes que improficuamente houverem lançado mão dos medicamentos até hoje preconisados como especificos contra aquelles incommodos, poderão recorrer aos *pós anti-ulcerosos*, que lhes garantimos um restabelecimento completo e rapido.

Estes dous preparados que hoje offerecemos ao publico e se acham á venda somente na *pharmacia popular á rua da Imperatriz ns. 69 e 71*, são de uma efficacia incontestavel, o que affirmamos em vista dos immensos e maravilhosos resultados que depois de uma longa experiencia havemos colhido, como podemos provar com o testemunho de muitas pessoas insuspeitas, e com diversas cartas que neste sentido temos recebido, as quaes são outros tantes attestados em seu abono.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO D.r CLERY
Depositarios em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C.ª

Injecção de Grimault e C.ia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & C.e e o sello do Governo francez.
Deposito em Paris, Ph.ª GRIMAULT e C.e 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

PHOSPHATE DE CAL
GELATINOSO
DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderoza sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. Torna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.
E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.
Paris, pharmacia LEROY, 13, rua d'Antin.
Deposito:
Pharmacia FERREIRA MAIA & C.ª

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE PARIS
São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

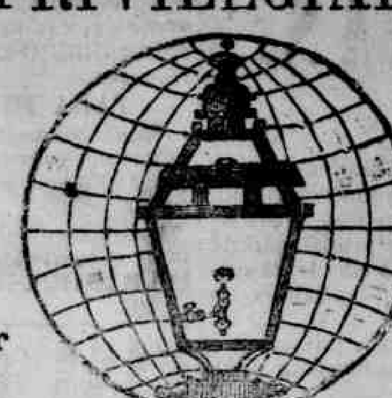

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO
Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO
E segurança

Systema de luz empregado nailluminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivar. a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—GLOBE GAZ proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos relogios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeittavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc., etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestaraça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, o seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia 30$000
« « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario---34

PERNAMBUCO

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retencões de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

ALUGA SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Procuradoria

Domingos José Marques, solicitador de capellas e residuos da cidade do Recife, e de causas dos auditorios desta predita cidade, e dos das comarcas de Olinda, Iguarassú, Cabo, Jaboatão, Escada e Rio Formoso, incumbe-se de quaesquer negocios relativos á sua profissão; podendo ser procurado no escriptorio do Sr. Dr. João de Sá, na rua do Imperador n. 77, primeiro andar, sala de detraz, das 10 horas ás 4 da tarde.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica, precisa engajar para sua officina de charuteiros, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinanudo-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sobre condições bastantes vantajosas para elles, como seja, perceberem salario logo que forem firmados ditos contratos, etc. Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79.

Barros Rego

Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n 43, 1º andar,

Francisco Torres da Costa

faz sciente a esta praça que tem justo e contratado com os Srs. José Antonio Pires da Cruz e João Baptista Gonçalves a venda de seu estabelecimento de molhados e comestiveis, sito á rua da Roda n. 48, livre de todo e qualquer onus para os compradores, e quem tiver a fazer qualquer reclamação, faça no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 19 de outubro de 1880.

Pianista

Domingos José Marques, resolvendo fixar sua residencia nesta cidade, continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para tal fim, no armazem de musicas da rua do Imperador n. 55, ou na loja de joias do Sr. Negreiros, na mesma rua n 30.

Modista e camiseira

Madama Vibes tendo chegado de Lisboa, onde esteve estabelecida 12 annos com casa de modas e camisaria, offerece ás Exmas. familias os seus serviços para toda a sorte de costura, quer para senhoras, homens e crianças, para o que acha-se residindo á rua do Imperador n. 24, 1º andar.

Antão, escravo

Ausentou-se no dia 16 do corrente mez o cabrinha Antão, de idade de 12 annos, com os signaes seguintes: cabellos carapinhos e ha pouco tempo cortados, cabeça grande, testa larga, olhos grandes e salientes, nariz um pouco achatado, bons dentes, eladino; levando camisa de chita e calça de algodão mesclado e chapéo preto de feltro. Gratifica-se a quem o trouxer no engenho Caeté, da Escada, ou no Recife, á rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

OFFERECE-SE

uma pessoa pará engommar: na rua da Palma numero 19.

Aluga-se

uma boa casa com sotão, reedificada, com um pequeno sitio, com bastantes commodos para uma grande familia, na Capunga, no segundo becco da Ventura n. 2; a tratar na rua do Rangel n. 60, 2º andar, ou na alfandega, com Heliodoro.

Chamado

Precisa-se fallar com o Sr. João Tapioca, morador na Escada, no escriptorio n. 54, á rua Duque de Caxias, 1º andar, a negocio.

Professora

Uma senhora habilitada em portuguez, piano e canto, todos os trabalhos de agulha, inclusive bordados a ouro e seda, offerece-se para ensinar em alguma localidade fóra da cidade: quem desejar dirija-se á rua de S. José n. 35.

AVISO

Antonio Lopes Pereira de Mello & C., á rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, precisam de um caixeiro que tenha a pratica precisa deste genero, dando fiador á sua conducta.

Melina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chulu* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anuo passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias sanctificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

André fugio

Fugio ante-hontem, 30 de setembro, o escravo André, o qual tem os signaes seguintes: é acaboclado quasi branco, altura e corpo regulares, cara larga, principia agora a nascer-lhe a barba por baixo do queixo, cabellos castanhos claros e corridos, teve ultimamente uma ferida no peito do pé direito, logo acima dos dous dedos minimos do pé, da qual ainda conserva a cicatriz, e uma outra que agora lhe estava nascendo no peito do mesmo pé em direitura ao dedo grande, por causa da qual o pé está um pouco inchado, é ladino e inculca-se como forro e retirante, levou calça de brim branco e camisa de madapolão; tendo tambem levado uma trouxa de roupa delle, entre a qual algumas calças de brim branco e camisas de algodão da Bahia: quem o pegar, leve-o á rua do Barão da Victoria, loja n. 9, na cidade do Recife, que será bem recompensado. Elle é filho do sertão, para onde talvez tenha seguido. Seu dono protesta por perdas e damnos, contra quem quer que o tenha acoutado.

Casa com pequeno sitio

Aluga-se a casa de sotéa á rua da Ventura n. 21 [Capunga], com muito bons commodos e preparada com asseio; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum botel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Casa de campo

Aluga-se a casa de 5 janellas, sita á rua do Lamarão, no Monteiro, no correr da em que mora o Sr. Comber: a tratar na rua Nova numero 16.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Aluga-se

duas boas casas, caiadas e pintadas de novo, com commodos para familia, na rua da Fundição n. 8, e rua do Capitão Lima n. 16; a tratar na mesma rua, sobrado n. 30.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, sadia e sem filho, paga-se bem; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

AVISO

Antonio Lopes Pereira de Mello & C. faz sciente ao commercio e ao publico em geral, que seu caixeiro José Pereira da Cruz, não é mais empregado de sua casa, á rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, desde hoje 1º de novembro do corrente anno. Recife, 1º de novembro de 1880.

COZINHEIRA

Aluga-se uma boa cozinheira (escrava) com muita experiencia em casas estrangeiras; a tratar na rua Pedro Affonso (antiga rua da Praia) ns. 14 e 16.

Criado e copeiro

Aluga-se um de optima conducta; a tratar na rua larga do Rosario n. 31, botica.

Continúa ausente

do engenho Antas, sito na freguezia de Gameleira, o escravo de nome Pedro, natural de Inhamuns, provincia do Ceará, com os seguintes signaes: mulato, altura regular, secco do corpo, dos pés e mãos, não muito barbado, falla branda, e representa mais ou menos 30 annos de idade, tem nas costas indicio de ter sido castigado. E' a terceira vez que tem fugido, e tem por costume mudar o nome, dizendo-se livre, pois como tal já o anno passado foi pegado no engenho Tinoco, pelo que é bem possivel que esteja trabalhando em algum engenho a titulo de forro, casado e com nome mudado. Roga-se, portanto, a quem o apprehender, de leval-o ao referido engenho ou no Recife, no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar que será generos mente recompensado.

Chá fino

Os abaixo assignados avisam aos seus freguezes que os embrulhos de chá que forem vendidos em sua casa levarão do dia 1º de novembro em diante a sua firma com data do dia, éra do anno em que foi vendido, isto além da firma que contém nos envoltorios, para evitar falsificações. Recife, 29 de outubro de 1880.—José Fernandes Lima & C.

Ao commercio

O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Francisco José Rodrigues a compra de sua taverna que tem na rua da Concordia n. 16, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo, e de qualquer onus que possa apparecer: quem se julgar com direito, apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife, 28 de outubro de 1880.—Francisco Torres da Costa.

Gratifica-se a quem der noticia exacta

No dia 25 do corrente ao meio dia, ausentou-se da casa n. 149 da rua do Visconde de Goyanna, onde se achava alugado, o escravinho Casimiro, de 14 annos de idade, côr preta, figura pequena, rachitica, representando ter muito menos idade, sahio com calça escura, camisa de linho branco e chapéo de massa preta, indo levar uma bandeija de roupa á Soledade, voltou até a primeira taverna da rua do Sebo, e dahi por diante nada mais se pôde saber; julga-se estar occulto em alguns dos muitos cortiços desta cidade. Roga-se á policia e a qualquer pessoa que o pegue e leve á dita casa, ou ao largo do Pelourinho, ou Corpo Santo n. 7, escriptorio de Julio & Irmão, que se recompensará.

Attenção

Offerece-se uma senhora competentemente autorisada pela instrucção publica, para leccionar em algum engenho perto da estação da via-ferrea, costura chã, marca, labyrintho, bordar, trabalhos de crochet, missanga, flores de lã, papel, canotilho e massa; a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia deste Diario, que achará com quem tratar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha alguma pratica de botica: a tratar no largo do Pelourinho n. 7.

Criado

Precisa-se de um criado para pouco serviço; a tratar com o professor Moraes Mello, na Escola Normal.

Aluga-se

Uma casa na rua do Carmo n. 2, muito fresca, toda pintada e prompta: a tratar no corredor do Bispo n. 73, na loja do Cisne n. 64.

COMPRAS

Compra se

uma ou duas balanças decimaes: na rua Duque de Caxias n. 41, (antiga das Cruzes), loja.

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

— Compra-se cinco a dez acções da companhia Trilhos Urbanos de Olinda e Beberibe; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar.

— Compra-se e paga-se bem o relatorio da Companhia do Beberibe dos annos de 1865, 1867 e 1860. Na Pharmacia popular rua do Imperatriz.

Moveis

Compra-se, vende-se e aluga-se moveis novos e usados, á rua da Imperatriz n. 10

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis, á rua da Imperatriz n. 10, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual for a qualidade e estado em que estiverem. Os chefes de familias que pretenderem retirar-se e que necessitem liquidar todos os seus moveis e mais objectos do uso domestico, poderão fazel-o em menos de 24 horas, a dinheiro á vista, dirigindo-se a este estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas.

VENDAS

— No caes 22 de Novembro n. 28 vende-se velas de composição, muito approvadas para matar formigas de roça, a 500 rs. cada uma.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende-se uma armação de louro, balanças, pesos e medidas, tudo novo e em perfeito estado, por commodo preço; a tratar na rua Imperial n. 324.

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

Chitas com toque de mofo

a 240 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de môfo.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sita no largo da Paz n. 80, em Afogados, e um terreno todo murado, na travessa do Cajú, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Lavander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Artigos de electro plate

Vende-se finos artigos de electro plate, constando de lindos serviços para chá, bandeijas, salvas, galhetei ros, facas, colheres, garfos, e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como ricos e lindos objectos proprios para presentes, garantindo-se a qualidade dos mesmos, e por preços razoaveis; na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar,

HYGIENE E Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

MACHINAS PARA DESCAROÇAR ALGODAÕ

Completo sortimento de MACHINAS para descaroçar algodão, de 10. 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40 serras, dos mais acreditados fabricantes da America.

Venden-se no antigo e bem conhecido estabelecimento de MACHINAS na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, de Reis & Santos, successores de João Carlos Bastos Oliveira.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.
Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.
Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.
Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.
Binoculos de 13 a 21 linhas.
Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.
Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.
Espelhos de augmento para bocca.
Relogios americanos com despertadores, para mesa.
Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.
Evaporisadores com essencia.
Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.
Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimon — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

TABACO LIVRE!!

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10 % nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

---

Madeira de carvalho

Em pranchas de 20 a 50 palmos de comprimento, 21 centimetros de largura e 8 de grossura, propria para sulipas de estrada de ferro, construcção de lastro de pontes ou outra qualquer cousa; vende-se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem, onde os pretendentes encontrarão amostra.

NOVIDADE

Milho celeste

Vende-se no mesmo estabelecimento, saccos com milho nunca vindo a este mercado. E' prodigiosa a sua acção nutritiva; delle se faz cangica, cuscus, angú e excellente gomma. A producção deste milho é espantosa, apanha-se a camada do pé primitivo, e cortado este, de novo arrebenta, produzindo ainda maior quantidade: será bom experimentar, ao menos em beneficio da classe mais desvalida.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Albeiro & Silva.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa mei'agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo; lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas

A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n.29, loja de selleiro.

Fustões de cores a 320

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se os mais lindos fustões matizados, proprios para vestidos, e com delicadissimas cores, tendo a largura de chita franceza, pelo barato preço de uma pataca o covado. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Leitura para homens

Lindos romances entre outros: La Venditta, Sensualidade e Amor, a Mulher Virgem, Mãi!., Livraria Parisiense

7 A — Rua 1º de Março — 7 A

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 310 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 260 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

POLVORA INGLEZA

Continúa a vender-se de superior qualidade: na rua do Vigario Thenorio n. 31, 1.º andar.

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna da esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

Potassa da Russia

Vende-se a verdadeira potassa da Russia; na rua do Commercio n. 17, trapiche Alfandega, a tratar com o Mendes.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, o mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espartilhos couraça a 8$ réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

UNICOS BARATEIROS

SEMPRE

0 59

Leiam! fazendas por preços que admira

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado!

Ditos de cores, lindos padrões, a 560 rs. o covado! é barato.

Najoses de cores para vestidos a 240 rs. o covado.

Ditas pretas com frocos a 400 rs. o covado! aproveitem.

Alpacas de cores finissimas a 440 e 500 rs o covado!

Gorgorões de lã, ricos padrões, a 500 rs. o covado! sempre custou 800 rs., é para acabar!

Granadines de seda preta a 320 rs. o covado! é baratissimo.

Esplendido sortimento de lãs furta-cores, a 890 rs. o covado.

Merinó preto fino, de duas larguras a 1$500 o covado! é pechincha.

Ditos de cores, que lindos gostos, a 1$500 o covado!

Pompadour da China, bonitos desenhos, a 560 rs. o covado.

Nansoks finas, de cores, a 200 rs. o covado!

Baptistes lisas e finissimas a 240 rs. o covado!

Chales á pompadour, grandes, a 3$! á elles.

Cobertas de gangas encarnadas a 2$800!

Colchas francezas finas a 3$!

Lençóes de bramante a 1$800 um! vendem a 2$500.

Camisas brancas, finas, a 28$ a duzia!

Ceroulas de bramante, muito boas, a 16$000 a duzia!

Meias para homem (são cruas) a 3$500 a duzia!

Lenços finos em caixinhas a 1$800 a duzia!

Cambraias transparentes, finas, a 3$ a peça!

Brins de cores escuras a 400 rs. o covado!

Angolas finissimas, cores fixas, a 2$000 o córte!

Casemiras a 2$500 e 4$ o córte! é ingleza!

Ditas diagonal preta a 2$400 o covado! aproveitem.

Ditas proprias para costumes a 2$500 o covado!

Pannos finos, merinós pretos superiores, brins de linho de cores, ditos brancos (excepção); dito lóna pardo, proprio para roupas pois temos peritos alfaiates.

Chamamos a attenção dos senhores de engenhos e fazendeiros para um grande deposito de tecidos proprios para fabricas.

59—Rua Duque de Caxias—59 por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

— Vende-se a casa terrea n. 20 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Novas alpacas

A 440 rs.

Chegaram as mais lindas alpacas de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores, sendo as mais bonitas que tem vindo ao mercado, por imitarem os merinós, e vende-se a 440 rs. o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina o becco dos Ferreiros.

A VOLTA DO MUNDO

Acha se aberta a assignatura desta excellente publicação dedicada á narrativa de viagens e á descripção dos usos e costumes de diversos povos do mundo, tudo illustrado com milhares de gravuras representando paisagens, cidades, villas, monumentos, retratos, e acompanhada de grande copia de cartas geographicas, desenhadas pelos mais celebres artistas nacionaes e estrangeiros.

São directores litterarios o Sr. Dr. Th. Braga e o Sr. Abilio E. da Costa Lobo. Desenhadores: Raphael Bordallo Pinheiro e Columbano Bordallo Pinheiro. A publicação será feita em cadernetas, contendo 16 paginas d'impressão á duas columnas, typo novo, e cinco a seis gravuras.

9$000 por anno, pagos adiantados

LIVRARIA INDUSTRIAL

N. 7—Rua do Barão da Victoria—N. 7

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS:—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO:—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.

10$000 de 6 mezes até 1 anno.

12$000 de 1 anno até 2 annos.

15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO:—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE: - O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saietes de malha, bernous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; gravatas de filé para senhora, talagarça para para bordar, filé para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias emuitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de môfo.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade, vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

VÊNDE-SE

os acreditados estabelecimentos de molhados e padaria, ambos bastantes afreguezados, sitos na cidade do Cabo, rua Visconde de Porto Alegre n. 10, os quaes acham-se bem montados e sortidos; o seu proprietario os negocia por ter de retirar-se para fóra por incommodos de saúde: quem pretender, póde dirigir-se á mesma cidade, em ditos estabelecimentos, que achará com quem tratar.

Engommadeira e cozinheira

Precisa-se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

Potassa da Russia

A ultima chegada, vendem Domingos Cruz & C., na travesa da Madre de Deus ns. 9 e 11.

— No caes 22 de Novembro n. 28, em casa de Claudio Dubeux, vende-se agriões inglezes, muito approvados para molestia de estomago e figado.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina.

LIVRARIA INDUSTRIAL

LIVROS NOVOS

J. Verne, As tribulações de um chinez na China, 1 vol. 2$000; V. de Carvalho, Manual mercantil, nova ediç., 1 vol. 5$000; Album do trovador, 1 vol. 500 rs.; Serões fluminenses, collecção de recitativos, 1 vol. 1$000; Stewart, noções, 1 vol. 1$500; Coimbra, pontos de philosophia, 1 vol. 2$000; Vidal, pontos de philosophia, 1 vol. 1$500; Fiel conselheiro dos amantes, 1 vol. 1$000; Gervais, grammatica italiana, 1 vol. 3$000; G. Bolle, grammatica alemã dividida em 4 secções, 4$000; F. da Cunha, As minhas crenças, 1 vol. 2$000; Varella, Diario de Lazaro, poemeto com estudo critico por Franklin Tavora, 1 vol. 2$000; do mesmo, Anchieta ou o Evangelho nas selvas, 1 vol. 5$000; Castro Alves, Vozes d'Africa, F. Varella, Cantico do calvario, 1 folheto 500 rs.; Anna Correia, Doceira domestica, 1 vol. 2$000, Feitosa, Os tres estados, esboço positivista, folheto 1$000; R. Ortigão, mysterios da estrada de Cintra, 1 vol. 1$500; E. de Queiroz, O primo Bazilio, 1 vol. 4$000; E. Zola, Naná, 2 vol. 3$000; Princeza Rattazzi, Portugal á vol d'oiseau, 1 vol. 2$000; Garrigues, breves leituras sobre sciencias, artes e industrias, 1 vol. com 140 gravuras 3$000; P. Chagas, Morgadinha de Valflor, drama em 5 actos, 1 vol. 1$000; A Debay, physiologia do matrimonio, 1 vol. 4$000; J. Macé, historia de um bocadinho de pão, 1 vol. 4$000; do mesmo, Servidores do estomago, 1 vol. 4$000.

Jurisprudencia

T. Freitas, Manual do contribuinte do sello, contendo um repertorio indicativo deste imposto, a que se refere o decreto n. 7,540 de 15 de novembro de 79, 1 vol. 3$000; Conselheiro Ribas, Direito civil brasileiro, nova edição, 2 vol. 16$000; Carvalho & Didimo, Primeiras linhas sobre o processo orphanologico com toda a legisl. e jurisprud. dos tribunaes superiores até 1879, nova edição 1880, 2 volumes 12$000; Cordeiro, consultores civil, criminal, commercial e orphanologico, 1 vol. cada obra, 1880, 8$000; Alencar Araripe, Consolidação do processo criminal, 1 vol. 12$000; do mesmo, Codigo criminal do imperio do Brasil completado com as leis penaes subsequentes, 1 vol. 5$000; T. de Freitas, Primeiras sobre o processo civil, accommodado ao foro do Brasil, 2 vol. 20$000: Miranda, Guia theorica e pratica dos escrivães, tabelliães e officiaes do registro, 1 vol. 8$000; Luiz de Miranda, custas forenses e reg. de custas annot., 1 vol 6$000; M. Torres, lei hypothecaria, lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, 1 vol. 6$000; do mesmo, Regulamentos, obra utilissima a todos em geral e com especialidade aos Srs. collectores e empregados de fazenda, 1 vol. 4$000; Autran, Manual de economia politica, 1 vol. 3$500; do mesmo, Cathecismo de economia politica, 1 vol. 2$000; Freitas Junior, Novo guia da guarda nacional ou a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, com todas as disposições do governo até 1879, 1 vol. 5$000.

Bibliotheca infantil

O mundo ás avessas 1$000; Transformações engraçadas 1$500; A gata borralheira, gato de botas e outros a 500 rs.; O bobo, Banquete de cães, O matador de gigantes e outra a 200 rs.; livros com estampas colloridas e muito engraçadas.

Novo almanak de lembranças—Luzo-Brasileiro—1881, 1$000.

Almanak das senhoras—Luzo-Brasileiro—1881, 1$000.

7—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—7

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 16 DE OUTUBRO

Reforma eleitoral.

(Continuação)

Parecendo-me que é uma aspiração nacional a reforma do nosso systema eleitoral, eu, ainda que não fosse da opinião theorica de que este é o melhor systema, não lhe faria opposição.

Alguns entendem, e talvez com bom fundamento, que esta reforma podia e devia ser feita pelo partido conservador.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Não contesto que até á mudança da situação realisada no dia 5 de janeiro de 1878 o partido conservador podesse realisal-a convenientemente; mas depois do facto notavel de ter sido chamado o partido liberal como unico competente para este fim, a intervenção do partido conservador seria mais prejudicial do que proveitosa.

O que vimos? Está bem recente em nossa memoria. Foi incumbido o ministerio 5 de janeiro de realisar a reforma mediante a da Constituição do imperio; naufragou. E' substituido pelo ministerio actual, que, mudando completamente o meio adoptado pelo ministerio passado, recorre á reforma por meio da lei ordinaria.

Neste ponto está de accôrdo com as minhas opiniões enunciadas por occasião da discussão havida em o anno proximo passado...

O Sr. Christiano Ottoni: — E até na assignatura do parecer.

O Sr. Barão de Cotegipe: —... e na assignatura do parecer.

Si naufragar o ministerio actual nesta ultima tentativa que se faz para realisar a reforma, qual a consequencia? A consequencia é que aquelles que o derribarem serão chamados para substituil-o; e posso dizer que seriam os membros do partido conservador.

Poderiam elles realisar esta reforma? Digo que não.

Começariam por enfraquecer o proprio partido, attenta a divisão que ha neste assumpto entre os membros do mesmo partido; feita a reforma pelos liberaes, nossas divergencias não teem significação, porque todos seriamos obrigados a executar a lei, tal qual fosse promulgada.

Supponha-se, porém, que haviam conservadores bastante dedicados á causa publica e não menos animosos que quizessem tomar sobre seus hombros esse difficil encargo. Como o realisariam? Mediante reforma constitucional, pois creio que não podia ser por outro meio á vista da votação que já houve nesta casa? Quero dar de barato que o pudessem conseguir; mas para o poderem seria mister que corressem todos os degráos perigosos, que quizemos evitar com a reprovação da proposta do anno passado.

Seria mister, em primeiro lugar, dissolver a camara dos deputados e mandar proceder a uma eleição pela lei actual, já tão desacreditada. Reunia-se, muito naturalmente unanime, uma camara que votaria a reforma da Constituição.

Viria ao senado a reforma e passava, quero suppor que passava sem maior difficuldade. Nova consequencia: outra dissolução, para vir outra camara com faculdades especiaes; nova eleição, novas violencias, novas fraudes, novos abusos, mesmo contra a vontade do governo. Vota-se a reforma constitucional e esta camara seria ainda dissolvida depois de votar a lei regulamentar, para proceder-se á eleição pelo novo methodo.

Mas não é ahi que estaria a maior difficuldade. Estaria na questão—si o senado podia ou não tomar parte na reforma votada pela camara dos deputados com faculdades especiaes; e nesta questão não só achariamos pela nossa frente, senão todos, grande parte dos liberaes desta casa, como tambem alguns, senão muitos conservadores que são de opinião que o senado não póde tomar parte em uma reforma constitucional, e os perigos que se antolhavam em o anno passado em uma constituinte se haviam de reproduzir durante a administração conservadora.

Faço estas considerações para muitos de meus co-religionarios, não digo deste recinto, mas fóra delle, que entendem que esta questão é uma questão de partido.

O partido conservador está em situação de assumir o poder? Acredito que não. Penso que não devemos assumir o poder, sinão quando podermos exercel-o em bem da causa publica; o encargo do poder é tão pesado, exige taes sacrificios, que não póde ser appetecido sem o fim de realizarem-se planos de utilidade geral.

Justifico assim o meu pensamento, nesta e em outras questões que tenho tido occasião de considerar no seio do senado. Estarei e é muito provavel que esteja em erro; mas acredito que ninguem duvidará da minha boa fé e dos principios que professo.

Não póde, pois, sorprender a ninguem que eu venha em apoio, neste ponto, do ministerio, que seja o primeiro a romper a discussão, considerando a materia em seu fundo.

Os nobres ministros nada me devem, delles não quero, não exijo, nem espero agradecimentos; si algum beneficio resultar da decretação desta lei, o que desejo é ter a minha parte, não de gloria, mas de satisfação, por haver contribuido para que meu paiz sahisse desta especie de abysmo em que vai cahindo com um methodo de eleições como o actual.

Sr. presidente, tem-se por vezes dito, e é bom repetir, que esta lei, não é uma lei de partido (apoiados); esta lei é de organisação, é de ordem publica e ha de aproveitar, se fôr bôa, aos liberaes, como ha de aproveitar aos conservadores.

Direi mesmo que aproveitará mais ao partido em opposição, do que ao partido do governo. (Apoiados.)

O Sr. Nunes Gonçalves: —Dá mais garantias á opposição.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Desde que a população exprimir o seu voto, cessarão de uma vez para sempre essas accusações reciprocas de que não temos representantes da opinião publica, deixarão os partidos de atirar uns aos outros essas accusações de falsos representantes da nação, de sorte que ninguem sabe onde reside a verdadeira opinião.

Isto contribue para a perda da força moral dos corpos legislativos, isto contribue para o comprometimento da monarchia, porque entende-se e não sem algum fundamento que o principio monarchico é o principio dominante, unico, nesta fórma de governo....

O Sr. Silveira da Motta: —E é a verdade.

O Sr, Barão de Cotegipe: —... que as camaras temporaria e vitalicia não passam de referendarias daquillo que se decide nas altas regiões do poder.

O Sr. Silveira da Motta: —Tambem é verdade.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Tem chegado a tal ponto a convicção de que esta é a situação real do paiz, que os proprios liberaes procuram justificar a intervenção da corôa em certas crises pela impossibilidade, em que ella se acha, de consultar a opinião nacional, e apenas referir-se a seu proprio pensamento.

Ora, isto não é, nem póde ser, uma fórma regular de governo constitucional; isto não póde ser, nem é o que quer a nossa Constituição, quando assenta as bases do poder na sabedoria nacional; e que a faz funccionar por meio de seus representantes; ora, representantes que não representam a opinião, representantes que com pequenas excepções, ou pelo que acredita o publico, representam apenas a vontade dos ministros, não podem ter a força necessaria para que suas medidas possam ganhar no espirito publico, e produzir os bons resultados para que foram creadas essas corporações.

Ouvi, nos dous dias anteriores á esta discussão, que não se havia provado ainda os inconvenientes da eleição indirecta, e que aos partidarios da eleição directa cumpria expender as razões pelas quaes pretendiam reformar as disposições contidas nos artigos 90 e seguintes da nossa Constituição.

Eu acreditava, Sr. presidente, que essa demonstração estava na consciencia de todos (apoiados); acreditava que o methodo da eleição indirecta, que, si não é a principal causa, é uma das causas que teem concorrido mais para que nosso systema eleitoral fique abastardado, estava julgado; não duvido, antes creio firmemente, que no principio de nossa vida politica, a eleição indirecta désse o resultado previsto pelo legislador constituinte. Mas tal é o vicio interno dessa especie de eleição, que a despeito de tudo ella corrompeu o espirito publico, e tem dado os tristes resultados de que somos testemunhas, sempre que se recorre em qualquer provincia ao suffragio popular.

O que significam as tentativas, os esforços que teem feito todos os partidos, para melhorarem os defeitos de nossa systema de eleição?

Logo nas proximas legislaturas em que começou a ter execução o systema constitucional, foram apparecendo queixas contra o systema; mas essas queixas mais e mais se acentuaram do principio do anno de 1840 em diante.

Já em 1844, nesta casa o muito distincto senador o Sr. Paula e Souza, queixava-se de que o systema constitucional entre nós não fosse uma realidade, e attribuia á eleição este mal, um dos maiores na nossa forma de governo. Chegou a ponto o receio daquelle nobre senador, que elle convidava á todos os brasileiros a se reunirem e formarem um partido nacional, que tivesse por fim restabelecer o prestigio da monarchia por meio de eleições livres.

Essas idéas foram ganhando terreno, e logo em 1846 foi decretada a lei que procurava dar garantias á opposição, chamando a compôr as mesas os que se diziam da minoria, dispondo sobre a qualificação de modo a que não houvesse falsos votantes.

A bôa fé, com que essa lei foi decretada, não bastou para que os partidos que se queixavam mutuamente, uns e outros, dos abusos do poder, deixassem de abusar por modos diversos até então desconhecidos.

Os inconvenientes foram-se reproduzindo, em escala sempre ascendente, até 1855.

O nosso correligionario, chefe incontestado do partido conservador, o Sr. Marquez de Paraná, lançando mão de um projecto apresentado pelo senador já por mim citado, o Sr. Paula e Souza, tratou de fazer passar a lei dos circulos, que elle considerava, neste caso, como dando lugar a que as minorias fossem representadas, e, portanto, sem que o governo tivesse necessidade de recorrer a esses meios reprovados de que todos se qeixavam. Tal era a força da convicção do illustre Marquez de Paraná, que elle não duvidou na camara dos deputados fazer dessa questão uma questão de gabinete; e, contra a opinião de muitos de seus correligionarios, aliás collocados em uma esphera elevada, essa lei passou e foi executada, de modo que a opposição não deixou de ser representada na legislatura immediata á decretação dessa lei.

Parecia, pois, que a experiencia tinha dado o resultado esperado e que a lei subsistiria; mas não: si por um lado appareceu representada a opposição, por outro lado appareceram inconvenientes taes, que levaram o governo de então, apoiado pelo corpo legislativo, a propor sua modificação, fazendo passar os circulos, que elegiam um deputado, a districtos que elegiam tres.

Tal foi o resultado; eu appello para a consciencia dos nobres senadores, homens provectos, e todos meiores de 40 annos.

A experiencia falhou e começamos a excogitar outros meios de evitar os abusos, e conseguirmos uma representação que exprimisse a opinião nacional.

E' escusado que eu aqui mencione os differentes projectos, ou apresentados pelo governo, ou de iniciativa dos deputados, que tendiam todos á reforma do systema que então dominava.

Sobreveio outra reforma, que foi a de 1875, a qual tive de sustentar, embora declarando que para mim aquella lei não era senão uma lei de experiencia.

São passados cinco annos e neste curto espaço, pergunto ao senado, qual tem sido o resultado desta lei, que mandava que não se votasse senão em duas terças partes, procurando assim fazer representar-se a minoria?

E' escusado exigir resposta; uma camara unanime ahi está; uma só eleição não pode ser vencida pelo partido de opposição. As fraudes, as actas falsas, as violencias, quer das autoridades, quer de particulares, o sangue derramado, o que ainda é mais triste, em muitas localidades do imperio não dizem o que é este systema?

O Sr. Fernandes da Cunha: —E' o systema?! E' a corrupção dos costumes politicos, é a intervenção do governo.

O Sr. Barão de Cotegipe: —As leis corrompem tambem os costumes.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Os costumes são os mesmos, a nação é a mesma.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Estou mostrando o que é o systema e o que elle nos tem dado; não o estou considerando como a causa unica.

Os Srs. Fernandes da Cunha e Silveira Lobo dão apartes.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Senhores, acabou-se com a guarda nacional; acabou-se com a prisão preventiva, acabou-se com o recrutamento; mas nada d'isto bastou, pois que têm continuado em grão muito subido os inconvenientes que eu menciono. (Apoiados e apartes).

O Sr. Fernandes da Cunha: -- Não é de hoje que a Inglaterra tem a eleição directa, e a corrupção lá está em grande escala.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Quem nos déra que a nossa corrupção désse a nós os resultados que dá á Inglaterra!... (Apoiados).

Senhores, eu não pretendo que nos façamos santos. Ninguem sabe melhor do que eu que isto é impossivel; ha de haver sempre abusos emquanto existirem homens. Mas d'aqui não se deve deduzir que não procuremos, por meio das leis, acautellar, tanto quanto nos seja possivel, os abusos de que temos conhecimento. (Apoiados).

Si fossemos só a confiar nos costumes, para que as leis penaes?

Si os costumes estão corrompidos é preciso melhoral-os; não só por meio da predica, como tambem por meio do temor da pena.

E é que procuro quando proponho certas medidas para punir-se a fraude, a violencia e certos actos que corrompem o nosso systema eleitoral.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Ha de ter o mesmo resultado que tem colhido a Inglaterra com a sua serie successiva de leis penaes.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Isto o futuro mostrará, e então baterei nos peitos, dizendo *penitet me*...

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Cruz Machado: — Não é bastante appellar para a Divina Providencia; é preciso fazer esforços por nós mesmos.

O Sr. Fernandes da Cunha dá outro aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Refiro por alto os resultados de minha convicção, não quero descer a minudencias. Factos, eu os poderia citar um por um; mas não só seria enfadonho fazel-o, como mesmo seria vergonqoso expôr este quadro perante o publico e as nações estrangeiras.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Não: é bom, Sr. Barão: nós devemos tambem trazer os exemplos da Europa, desses governos selectos.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O Sr. Barão de Catecipe: — A eleição directa virá acabar com estes abusos? Eu responderei aqui ao aparte do nobre senador, meu amigo e collega.

Si me fosse possivel ter o dom da prophecia, nenhuma duvida teria em declarar: — « a eleição directa ha de por força melhorar este estado de cousas. (Apoiados). Mas não posso guiar-me senão pelos calculos de probabilidade pelas razões contra a eleição indirecta e por aquellas que tenho em favor da eleição directa.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado; presta-se menos aos abusos.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Quando a eleição directa não produza outro resultado beneficio senão o de supprimir os eleitores, ella tem essa grande vantagem. (Apoiados).

Si o paiz está corrompido em materia eleitoral até aos ossos, como se costuma dizer, e eu acredito piamente, estabelecer duas phases, em que esta corrupção se póde manifestar, é sem duvida nenhuma um mal muito maior do que deixar uma só phase.

O que acontece presentemente?

Um potentado, e o que é peior, um *quidam* levantado pelo poder (apoiados), constituido empreiteiro das eleições de uma freguezia, organisa como lhe parece, a seu geito, quer repellindo da igreja os eleitores, quer fingindo organisação de mesa, uma qualificação em que não estão qualificados os cidadãos residentes na parochia, mas todos aquelles quantos são amigos e apaniguados, e nomes suppostos—denominados phosphoros. (Apoiados.)

O Sr. Fernandes da Cunha: —Porque não continuará agora a haver isto? Não haverá mais mesas de qualificação?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe: —Deixem-me os nobres senadores continuar.

Forma-se assim um corpo eleitoral dedicado, não das melhores pessoas residentes na freguezia, mas daquellas que, segundo uma phrase muito caracteristica de que se usa na minha provincia, chamam-se eleitores de cabresto. (Riso.)

Essa meia duzia de potentados dispõe da eleição de uma provincia. (Apoiados.) O governo, que os nomeia, os provoca a fazer a eleição; elles a fazem, e depois constituem-se os mais exigentes e perigosos amigos do proprio governo. (Apoiados.)

O Sr. Fernandes da Cunha: —Creio que de um dia para outro esta nação se transformará em uma nação de anjos.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Constituem-se os arbitros para nomeação de todos os cargos da localidade; por sua intervenção nomeiam-se os juizes municipaes supplentes, e até os proprios magistrados formados, os agentes de correio, os escrivães e outros empregados, com os quaes influem na politica. Desta sorte, nessas localidades desapparece a justiça e a liberdade para aquelles que não se soccorrem á protecção de taes pontentados. (Apoiados.)

Assim o governo faz a eleição, os potentados influem sobre o governo.

(Ha outros apartes.)

Temos tempo para tratar de todas essas objecções, que em apartes me são dirigidas. Demonstrarei que a maior parte desses factos não se podem reproduzir pelo systema que se propõe adoptar. (Apoiados.)

O Sr. Jaguaribe: —Veremos.

O Sr. Barão de Cotegipe: —O que vejo, meu collega, é o sangue que se derramou mais na sua provincia do que em nenhuma outra. V. Exc. ha de se lembrar da Telha, da Imperatriz, e certa freguezia onde até vio-se um celebre vigario encommendado supposto defunto para roubar urnas.

O Sr. Jaguaribe: —Ultimamente pelo systema directo commetteram-se os maiores attentados lá na minha provincia.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Sim; mas foi por essa qualificação viciosa e fraudulenta que nós temos.

O Sr. João Alfredo: —Havemos depois de contar a historia.

O Sr. Cruz Machado: —Aceito para depois.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Não aceito; porque espero que os meus nobres collegas e amigos venham declarar: —Enganámo-nos!

O Sr. João Alfredo: —Deus o permitta.

O Sr. Barão de Cotegipe: —E' o que eu espero.

O Sr. João Alfredo: —Em Minas-Geraes já se fazem qualificações em que todos sabem ler e escrever.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Podem-se dar os mesmos inconvenientes com um só grão de eleição? Digo que sim, se conservarmos o mesmo systema de qualificação e a expressão do voto como ainda existe. Seria a mesma cousa, havendo comtudo sempre algum melhoramento. Com as cautelas na qualificação, e na formação das mesas, espero que, senão todos, o que é impossivel, repito, ao menos em grande parte desapparecerão esses abusos que inquinam a eleição. (Apoiados.)

Si a pratica do actual systema tem sido tão fatal que todos os partidos queixam-se, attribuindo-lhe o estado de abatimento do espirito publico e os perigos a que estão expostas as nossas instituições, livres sómente em theoria, o que diremos dos principios de direito publico que devem dirigir o nosso voto no modo de constituir-se o corpo eleitoral?

Ahi, senhores, eu desafio ao nobre senador para demonstrar em como a eleição indirecta é mais conforme com os principios democraticos do seculo dezenove do que a eleição directa. O eleitor pelo velho systema tem o dom da certeza ou a probabilidade de acerto mais do que o votante primario? Porque? Donde lhe nasceu essa qualidade que o colloca superior ao seu constituinte? Não ha uma só razão para affirmar-se que o votante tem menos conhecimento da pessoa que tem de eleger por seu representante do que o eleitor da Constituição.

Isto se poderia affirmar no começo da nossa emancipação politica; hoje, quando as luzes se tem difundido por quasi todos os angulos do Imperio, quando não ha um lugarejo a que não chegue um jornal, onde não haja um politico, ainda que seja de aldêa (apoiados); hoje que os homens nas provincias são conhecidos pela generalidade de seus habitantes, póde-se dizer que o votante tem menos aptidão para votar nos representantes da nação do que o eleitor? Por que?

E nós que temos visto, presenciado e experimentado qual é, em geral, a qualidade dos eleitores que são escolhidos por esses fabricantes de eleições (apoiados); o que diremos?

O Sr. Cruz Machado: —Os cidadãos mais importantes são excluidos do eleitorado, porque não querem ser instrumentos.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Cotegipe: —A objecção de ha pouco não debilita o meu argumento.

(Continuam os apartes).

O Sr. Silveira Lobo: —V. Exc. não quer que dê apartes, sinão eu daria um.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Estou advogando a causa que V. Exc. advoga tambem.

O Sr. Silveira Lobo: —Pois não! Deus me livre desse liberalismo.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Escute V. Exc. Póde ser que nem tudo lhe sirva, não é possivel que uma medicina agrade sempre, mas póde-se-lhe misturar um pouco de assucar e assim o nobre senador recebecel-a-ha com mais facilidade: ouça.

O Sr. Silveira Lobo: — E' o que estou fazendo com toda a paciencia.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Meu argumento é para demonstrar que o votante, cuja causa V. Exc. advoga, está tão habilitado para votar e discutir, quanto o eleitor nomeado por elle: é isto?

O Sr. Silveira Lobo: —E'.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Então estamos concordes.

O Sr. Silveira Lobo: —Mas não o supprimo, apesar da creação dos circulos.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Não antecipemos a argumentação, tudo ha de vir a seu tempo; quando chegarmos ás qualidades do eleitor, ahi é a occasião de discutirmos esse assumpto; por ora, não: a questão é mais geral.

Portanto, Sr. presidente, a theoria e a pratica veem em soccorro daquelles que dizem que se deve supprimir o 2º grão da eleição.

O Sr, Cruz Machado: —E' ficticio todo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —E' roda inutil.

O Sr. Barão de Cotegipe: —E' roda inutil, e accrescentarei, como disse a commissão, por inutil, nociva: direi mais, é uma roda que tem por effeito nullificar todos os cidadãos que mais se interessam na causa publica, inhibindo-os de tomar parte nella. (Apoiados.)

Com o systema que actualmente temos, póde-se dizer que as eleições estão entregues mais na mãos daquelles que não teem interesse na causa publica, do que daquelles que o teem maior. O bacharel, o negociante, o capitalista, o proprietario, emfim todos os que teem que perder no Estado, hoje não comparecem ás eleições, e não comparecem, o que é ainda peior, porque vão ás listas da qualificação e lá não se acham. (Apoiados). Procurai, porém, o capanga, procurai o capoeira, procurai o menor, procurai o dependente, procurai o operario da repartição publica que póde perder o pão do outro dia, si não votar na lista do superior, os achareis lá: isto é eleição?

O Sr. Fernandes da Cunha: — Isto é argumento do facto, e o facto ha de continuar.

O Sr. Silveira Lobo: —E ataca as alturas tambem o argumento.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Está se vendo, Sr. presidente, que tive razão em *atirar primeiro*; o fogo principia.

O Sr. Jaguaribe: —Mas vem donde devia vir, é contra o *statu quo*.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Como os senhores não queriam atirar, atirei eu.

O Sr. Jaguaribe: —Não estavam guardadas as regras.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Quando se funda o direito de votar em capacidade, que é um principio relativo, não posso comprehender a conclusão.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Eu poderia ainda chamar em meu auxilio, para preferir esse methodo de eleição, isto é, o directo, áquelle que se acha estabelecido em nossa constituição, o exemplo de quasi todas as nações que se regem pelo systema constitucional.

O voto indirecto é hoje a execução quasi imperceptivel no mundo politico. (Apoiados)...

O Sr. Mendes de Almeida: —Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: —... para os representantes da nação.

O Sr. João Alfredo: —Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Si ha uma ou outra excepção que eu conheça esta se refere antes á organisação dos poderes mais conservadores ou do poder executivo, ou de uma segunda camara—; mas mostrem-me quaes são as nações adiantadas que adoptam o systema indirecto para escolha de seus representantes immediatos. (Apoiados).

Mesmo aquellas que teem adoptado o voto indirecto para composição de alguns poderes politicos, na pratica o teem sophismado: citarei a eleição de presidente dos Estados unidos. Naquella republica a eleição de presidente é feita por meio de eleição de dous grãos, escolhendo a universalidade dos cidadãos eleitores que votam depois no presidente; mas o que succede? E' que se organisam as taes chamadas plataformas, são nomeadas commissões ou agentes dos diversos districtos, reunem-se, decidem qual ha de ser o candidato a presidente, e o impõem a seus eleitores. Pergunto: aqui ha eleição de dous grãos ou de um grão só? Não seria mais conveniente supprimir-se essa roda...

Vozes: —Cogitam nisso lá.

O Sr. Barão de Cotegipe: —... que tem de alguma forma corrompido a eleição presidencial? Já se esqueceram de que o presidente actual venceu por um voto, e que depois os processos, os inqueritos teem mostrado que esse voto foi falsificado?

E aqui abrirei um parenthesis: louvo o espirito politico daquella nação, quando nunca recusou sua obediencia ao presidente legalmente reconhecido, embora depois se reconhecesse que não tinha sido o verdadeiro eleito da nação. Ah! si isto succedesse no Brasil, quantas reclamações, quantos não pegariam em armas para derribal-o e substituil-o por outro? Alli, e devemos imital-os, soffre se o mal com paciencia, porque na mão do povo está o remedio; mas neste paiz onde o remedio, si não temos eleição?

O Sr. Silveira da Motta: —Lá está na mão do povo, mas entre nós está em outra mão.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 251)

XXIX

Esta nova pergunta affigurou-se a Dereyne um pouco imperativa.

— Isso, senhor, só a mim diz respeito, disse elle seccamente. Ainda ha pouco aceitei os seus conselhos do melhor grado; não o autorisei, porém, a traçar o meu procedimento... Vá amanhã a casa do tabellião de meu tio... Quando conhecermos em que situação a sua morte deixou as filhas da escrava Noemia, eu farei o que entender e a consciencia me guiará.

— Está bom, senhor.

— Quanto ao presente, continuou Marçal, mande preparar tudo para a partida.

João Renaud e Jocelyn inclinaram-se e o sobrinho de Bernier voltou-lhes as costas, dando assim a conversa por acabada.

Os dous homens seguiram para casa.

— O que pensa de tudo isto? perguntou-lhe d'ahi a pouco o medico.

— Se tivesse alguma duvida, ella se dissiparia, respondeu João Renaud. Marçal Dereyne é o assassino de seu tio.

Carmen e Maria, depois de uma noite de lagrimas, reuniram-se á Cora e todas tres oravam junto ao cadaver de seu pai.

Jocelyn e o evadido da *Dourada* entraram na sala, e depois de ajoelhados um momento ao pé do morto, disseram ás moças que iam ser transportados para Guayanila os restos mortaes do fazendeiro.

— Deus queira que minha pobre mãi não enlouqueça ao ver voltar morto aquelle que ainda hontem sahira cheio de vida, balbuciou Cora.

A physionomia de Ricardo Bernier conservava uma expressão tão suave, que parecia que o velho estava dormindo profundamente.

As tres moças beijaram successivamente as faces pallidas e frias do velho, e os negros, descobertos, entraram com os olhos rasos de lagrimas.

O cadaver foi collocado sobre a maca, cobriram-n'o com um panno preto e dirigiram-se para a praia, onde esperavam dous barcos.

Os escravos e os trabalhadores livres, sabedores da catastrophe, formaram alas á passagem daquelle que fôra para elles um senhor justo e bom, e a consternação desenhada em todas as physionomias testemunhava a perda irreparavel que acabavam de sóffrer.

De todos os lados se ouviam soluços, gemidos e lamentações.

Chegaram á praia. A maca foi posta no meio de um barco tripolado por Jupiter e quatro remadores.

As filhas de Bernier, Marçal Dereyne, João Renaud e o Dr. Jocelyn entraram no outro barco.

Largaram-se as amarras e as duas embarcações, levadas pela corrente que quasi tornava inutil o emprego de remos, deslisaram rapidamente sobre as aguas limpidas da Guayanila.

Ninguem ignora que as más noticias propalam se com uma rapidez electrica.

Logo de manhã, o boato da morte tragica do fazendeiro fulminara a desventurada Noemia, cuja dôr cruciante igualava á de suas filhas.

— Oh! os meus presentimentos... os meus presentimentos! exclamava ella, extorcendo as mãos.

Quasi ao mesmo tempo soube-se que um barco levava o corpo.

Aniquilada por um um golpe tão cruel, Noemia, apesar da sua fraqueza, quiz ir ao encontro do lugubre cortejo.

Amparada, de um lado por Dolores, e do outro pelo preto Robinson, rodeada de criadas e escravas, atravessou o parque e foi até á praia.

Quando appareceu a embarcação onde vinha o seu querido Ricardo, immovel e mudo para sempre, parecia estar louca, dando gritos horriveis, arrancando os cabellos e cravando as unhas no peito.

Um côro de gemidos e lamentações acompanhou o transporte do cadaver até a casa, onde estava uma camara ardente, improvisada pelo sachristão hespanhol da igreja de Guayanila.

Na casa rica, ainda na vespera cheia de alegria, ecoavam os lamentos e os gemidos.

O torrido calor do clima de Porto Rico não permittia adiar para o dia seguinte a ceremonia funebre, visto como não se havia podido fazer o embalsamamento ao tempo competente.

Na mesma tarde, a terra fertilisada pelo seu trabalho devia receber os despojos do homem que não vivera senão para espalhar beneficios e que um crime odioso acabava de aniquilar em pleno vigor.

De toda parte foram render as ultimas homenagens ao fazendeiro, que todos estimavam e respeitavam.

Enorme multidão acompanhou-o junto á sua ultima morada.

Em vista daquellas manifestações de irrecusavel sympathia geral, Marçal Dereyne perguntava a si proprio com certa inquietação:

— Esta gente não me tomará por um miseravel, quando, usando do meu direito, despojar a familia illegitima e tomar o seu lugar?

O que poderiam, porém, considerações deste genero sobre a natureza perversa do armador?

A febre da posse, os ardentes desejos dos gozos sem limites, que só permitte a riqueza illimitada, escaldavam-lhe o sangue nas veias e provocavam-lhe vertigens.

E demais, o que lhe importava a opinião do mundo?

Talvez o desprezassem; mas com certeza ninguem lh'o lançaria em rosto.

Havia de impôr-se pela sua riqueza.

Com dinheiro, pensa elle, compra-se tudo; mesmo os protestos de uma falsa consideração.

Marçal era homem para se contentar com as apparencias.

No dia do enterro, logo depois de anoitecer, chegou o Sr. Mercuzza montando um cavallo espumando de cançado e todo empoeirado. Foi logo para o quarto de Dereyne, onde se fecharam.

Foi curta a conferencia.

Quando se separaram, um e outro tinham physionomia radiante.

Sem duvida o Sr. Mercuzza fora portador de boas noticias.

Noemia e suas filhas estavam no quarto de Cora. Não queriam ver pessoa alguma e estavam entregues aos primeiros transportes do seu desespero.

No dia seguinte, pela manhã muito cedo, o juiz de paz da Guayanila chegou com o seu escrivão e as testemunhas exigidas pela lei.

Remecheu com insistencia os papeis de Ricardo Bernier contastou, não sem sorpresa, que cousa alguma indicava a existencia de um testamento e poz os sellos da lei, deixando tudo confiado a Marçal Dereyne, como parente mais proximo do finado

Logo que foi conhecido o resultado negativo das pesquizas do magistrado, João Renaud e o Dr. Jocelyn pozeram-se a caminho de Porto Porto Rico.

Ainda tinham a esperança de que as ultimas disposições do fazendeiro estavam no cartorio de Sigismundo Leroy.

O medico e seu companheiro só voltaram de noite fechada.

A primeira pessoa que Renaud encontrou foi o preto Robinson, a quem perguntou onde estava Marçal Dereyne.

O preto respondeu que depois de jantar havia sahido com o Sr. Mercuzza.

— Inseparaveis! pensou João Renaud, tambem nasceram um para o outro.

Sem perder um minuto, dirigio-se ao quarto de Cora e bateu discretamente.

Foi Dolores quem abrio.

— Desejava fallar com a Sra. Cora, disse Renaud.

— Não é possivel, Sr. Miguel.

— Porque?

— Minha irmã acha-se em tal estado que não póde fallar a pessoa alguma.

— Queira dizer-lhe que lhe peço o favor de abrir uma excepção em meu favor. Tenho a communicar-lhe cousas graves e que ella não póde deixar de saber já.

O modo de João Renaud era persuasivo.

Dolores foi levar o recado e voltou.

— Póde entrar, disse ella.

João Renaud seguio-a e entrou n'um grande quarto mal illuminado, onde estava Cora com sua irmãs e Noemia.

Cora fizera grande mudança em dous dias.

As lagrimas deram-lhe ao rosto uns tons azulados e as palpebras uns vincos roxos.

Bastava vêl-a para julgar do seu abatimento. Aquella alma de bronze parecia esmagada pela dôr.

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 49

MUTILADO